

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicação Interna nº 112/2014

SACL – SERVIÇO DE APOIO À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Em, 20 de Agosto de 2014.

À COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

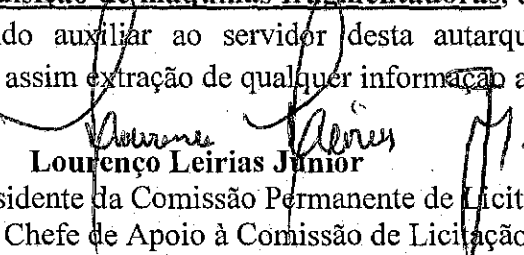
Assunto: Aquisição de Fragmentadoras

Senhor Coordenador Administrativo,

Considerando a necessidade desta Autarquia, de destruição de documentos contendo dados pessoais e protegidos de diversas áreas, gerados através de relatórios e/ou outros documentos tais como:

- I – Da área de Veículos – Relatórios de veículos que necessitam ser descartados;
- II – Da área de Habilitação – relatórios de habilitação, cédulas vencidas, etc;
- III – Da área de Infrações – Relatórios de infrações de trânsito, etc;
- IV – Da área de Corregedoria/Correição – Relatórios sigilosos de processos administrativos disciplinares;
- V- Da área de Recursos Humanos – Relatórios de pagamentos com dados pessoais, contracheques eventualmente impressos erradamente, etc;
- VII – Da área de Licitação/Contratos e Convênios – Descarte de documentos de licitantes/contratados vencidos, não classificados, eventualmente enviados à Comissão entre outros documentos;
- VII – Arquivo Geral – Descarte de documentos vencidos e/ou cujo prazo de arquivamento legal já se encontra prescrito e que contenham informação de licitantes

Desta forma, estamos encaminhando termo de referência, confeccionado por esta Comissão de Licitação para aquisição de máquinas fragmentadoras, através da Pregão, por se tratar bem comum, objetivando auxiliar ao servidor desta autarquia na manutenção das informações sigilosas, evitando assim extração de qualquer informação após o seu descarte.


Lourenço Leirias Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefe de Apoio à Comissão de Licitação
Pregoeiro do DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
Fis. _____ 03
DETRAN/AL
Fl. PROTOCOLO _____
Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

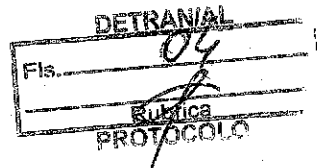
- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 220 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo**, sem paradas para resfriamento.
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas ou tiras;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Botões para avanço e retrocesso manual;
- Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona);
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 70db);
- Voltagem: 220v;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

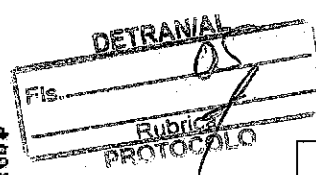
- Assistência técnica em todo o território nacional;
- Manual de instrução;



3.2. DA QUANTIDADE:

65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORRÊÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 – Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1



DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shoping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1



DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, S/N, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-820.
Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
- Inscrição estadual: isento;
- CNPJ: 04.302.189/0001-28
- Endereço: Av. Assis Chateaubriand, S/N, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-820.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

- 7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;
- 7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;
- 7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;
- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETTRAN/AL
Fis. _____
DETTRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- 9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- 9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.6. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

07
DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

da CONTRATANTE;

10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que A **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha De Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.
- 12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
 - b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
 - c) Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- 12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
10
DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa;**

14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem

14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

14.4. **A multa aplicável será de:**

14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
 - 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
 - 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

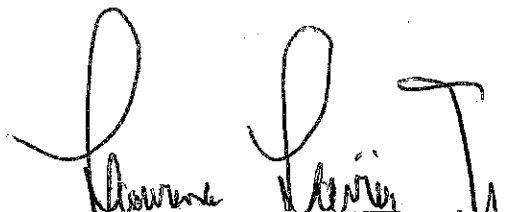
DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

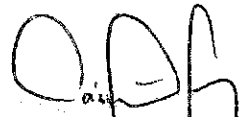
- sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.


Maceió-AL, 21 de agosto de 2014.


Lourenço Leirias Junior
Responsável pela elaboração do termo
Matrícula 8739-4


Cássio Willian Rocha de Souza,
Matrícula 863360-6
Fiscal do Contrato

DE ACORDO:


José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo


Ana Paula Sarmiento Martins Mendes
Diretora Presidente DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

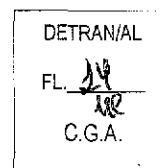
DETRAN/AL
Fl. _____
Rubrica. _____

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ/CPF	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA	
Banco	
Agência	
Conta	
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES?	
<input type="checkbox"/> Sim;	<input type="checkbox"/> Não



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA



Processo Administrativo: 5101-10748/2014
Interessado: Serviço de Apoio à Comissão de Licitação
Assunto: Aquisição de Fragmentadoras

DESPACHO Nº 391/2014

Versam os autos C.I nº 112/2014, fls. 02, suscitada do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, informando a necessidade de aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;

O processo encontra-se devidamente instruído com: I- C.I. nº 112/2014, fl. 02; II- Termo de Referência, fls. 03 a 12;

A referida aquisição fundamenta-se na *Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, no disposto do Art. 3º;*

Seguem os autos ao **Serviço de Gestão de Compras** para cotação de preço visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração, *em conformidade a solicitação contida no Termo de Referência, fls.03 a 12.*

Após, seguem os autos à **Gerência de Núcleo Administrativo** para adoção das medidas cabíveis e necessárias.

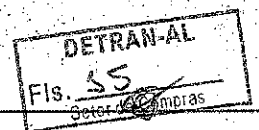
Maceió-AL, 22 de agosto de 2014.



José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 28 de agosto de 2014 18:05:40

Para: ebaoffice@ebaoffice.com.br (ebaoffice@ebaoffice.com.br); vipbrazil@vipbrazil.info (vipbrazil@vipbrazil.info); thiago.garcia@benetransp.com.br (thiago.garcia@benetransp.com.br); vendasrj@prosperar.com.br (vendasrj@prosperar.com.br); vendas@fragcenter.com.br (vendas@fragcenter.com.br); uspricenr@uol.com.br (uspricenr@uol.com.br); vendas@rmmaquinas.com (vendas@rmmaquinas.com)

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf (438,0 KB)

Ao Setor de vendas e orçamentos,

EM BRANCO
DETRAN/AL

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

[Imprimir](#)[Fechar](#)

FW: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 2 de setembro de 2014 17:10:07

Para: (ebaoffice@ebaoffice.com.br) (ebaoffice@ebaoffice.com.br);
(thiago.garcia@benetronsp.com.br) (thiago.garcia@benetronsp.com.br);
(vendasrj@prosperar.com.br) (vendasrj@prosperar.com.br);
(vendas@fragcenter.com.br) (vendas@fragcenter.com.br); (uspricenr@uol.com.br)
(uspricenr@uol.com.br); (vendas@rmmaquinas.com) (vendas@rmmaquinas.com)

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf (438,0 KB)

Prezados,

COMPRAS DE
EM DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO

Bom dia,

Em reiteração ao email anterior, solicito o orçamento conforme documento em anexo, para Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

From: detranalcompras@hotmail.com

To: ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetronsp.com.br; vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uol.com.br;

Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Date: Thu, 28 Aug 2014 18:05:40 +0300



Ao Setor de vendas e orçamentos,

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

7/2014

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

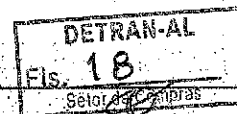
(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Cotação de Preço Fragmentadora - Fragcenter



De: **Fragcenter** (fragcenter@fragcenter.com.br)

Enviada: terça-feira, 2 de setembro de 2014 17:35:27

Para: detranalcompras@hotmail.com

2 anexos

kobra +1 cc 4 .pdf (221,8 KB) , kobra 240 ss4.pdf (315,8 KB)

Prezado,

Seguem anexos orçamentos das fragmentadoras modelos:

- **Kobra + 1 CC 4 (COMPONENTES INTERNOS PLÁSTICOS) → 10 folhas (75 g/m²) por vez - Nível P4 de segurança de acordo com a Norma DIN 66.399.**
- **Kobra 240 SS 4 (COMPONENTES INTERNOS METÁLICOS) → 21 folhas (75 g/m²) por vez - Nível P2 de segurança de acordo com a Norma DIN 66.399.**

Quando efetuar a compra de uma fragmentadora é necessário que, além do preço, que é importante, seja também verificado:

Os itens abaixo de 1 ao 4 estão relacionados diretamente a durabilidade e a redução de problemas com assistência técnica, os itens 5 e 6 à segurança que o equipamento oferece ao operador e os itens 7 e 8 sustentabilidade e economias financeiras futuras!

Cilindros de corte sólidos (maciços) em peça única, não montados por discos: Não se deslocam caso ocorra travamentos por excesso de inserção de papéis, diferente dos cilindros montados por discos, que se inserido mais folhas que a capacidade limite da máquina com o tempo começam a empenar ocorrendo folgas entre os discos, podendo quebrá-los.

Cilindros de corte sólidos (maciços) em peça única, não montados por discos **Conjunto de Corte Montados com Discos**

[Imprimir](#)[Fechar](#)

FW: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 3 de setembro de 2014 14:32:06

Para: licitação (licitacao.detran.al@hotmail.com)

2 anexos

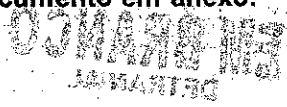
kobra +1 cc 4 .pdf (221,8 KB) , kobra 240 ss4.pdf (315,8 KB) ,

A

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.



O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

From: fragcenter@fragcenter.com.br

To: detranalcompras@hotmail.com

Subject: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Date: Tue, 2 Sep 2014 14:47:02 -0300

[Imprimir](#)[Fechar](#)

FW: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 15:41:20

Para: vendas@fragcenter.com.br (vendas@fragcenter.com.br)

2 anexos

kobra +1 cc 4 .pdf (221,8 KB) , kobra 240 ss4.pdf (315,8 KB) ,

À FragCenter

Bom dia,

Em reiteração ao e-mail anterior, solicito o orçamento conforme documento em anexo. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

From: fragcenter@fragcenter.com.br

To: detranalcompras@hotmail.com

Subject: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Date: Tue, 2 Sep 2014 14:47:02 -0300

[Imprimir](#)[Fechar](#)

FW: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 15:51:36


Para: vendas.rj@prosperar.com.br (vendas.rj@prosperar.com.br)

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf(438,0 KB)

À Setor de Compras da Empresa Prosperor

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme documento em anexo. 
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h

From: detranalcompras@hotmail.com

To: ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br; vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricnr@uol.com.br;

Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Date: Thu, 28 Aug 2014 18:05:40 +0300



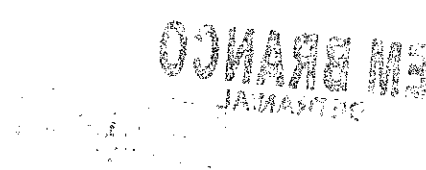
Ao Setor de vendas e orçamentos,

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.



Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

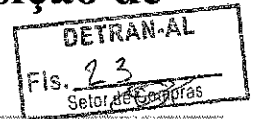
(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RE: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 15:57:19

Para: vipbrazil@vipbrazil.info (vipbrazil@vipbrazil.info)

Cco: vendas@rmmaquinas.com (vendas@rmmaquinas.com); uspricenr@uol.com.br (uspricenr@uol.com.br); thiago.garcia@benetronsp.com.br (thiago.garcia@benetronsp.com.br)

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf(438,0 KB)

Ao Setor de Compras e Orçamento

Bom dia,

COMPRAS
EM BRANCO
JAN 2013

Reiterando o e-mail anterior, peço a solicitação de orçamento, conforme documento em anexo. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

10/10/2014

Mensagem de Impressão do Outlook.com

To: ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br;
vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricentr@uol.com.br;
vendas@rmmaquinas.com

Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Date: Thu, 28 Aug 2014 18:05:40 +0300



Ao Setor de vendas e orçamentos,

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

**O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM
VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.**

Favor confirmar o recebimento desse email.



Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

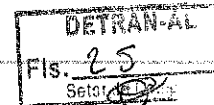
(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **Andre Camargo** (andre@ebaoffice.com.br)

Enviada: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 20:04:31

Para: detranalcompras@hotmail.com

1 anexo

426 LIC EBA 2014 - RS 215 S.pdf(667,7 KB)

Bom dia

Na qualidade de importador e principal assistência técnica nacional de fragmentadora de papel informo

O termo de referencia indica destruição de cd/dvd

Informo que para esse tipo de trabalho as especificações não estão adequadas

DETRAN-AL
JAMAIS
EM BRANCO

Muitos revendedores dizem que a maquina é capaz de fragmentar, e realmente a maquina passa Cd , 1
2, uma semana, mas no primeiro mês a maquina esta quebrada.

Sei disso, porque sou a assistência técnica, e quando as maquinas quebram o meu fone toca. Ou para
arrumar a maquina ou para adquirir peças.

Para uma aquisição de maquinas para fragmentar papel, dc/dvd, cartão. A maquina deve ser reforçada
com:

todas as engrenagens em metal

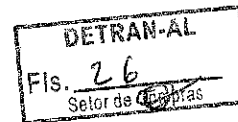
Pentes raspadores em metal

Entrada separada para CD/DVD e cartão

Cesto exclusivo para coleta de CD/DVD e cartão

Reverso automático em caso de travamento

Segue abaixo o termo de referencia corrigido para uma boa aquisição



3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 20 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
- Tempo de Parada: Motor de uso contínuo, sem paradas para resfriamento.
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas de máximo 4x80;
- Nível de segurança mínimo 03
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Botões para avanço e retrocesso automático;
- Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona);
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído(até 70db);
- Voltagem: 220v;
- Todas as engrenagens em metal
- Todas as engrenagens em metal
- Pentes raspadores em metal
- Entrada separada para CD/DVD e cartão
- Cesto exclusivo para coleta de CD/dvd e cartão
- Reverso automático em caso de travamento

COMARCA DE
JARIQUARA

2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.



2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 220 mm;
- Tempo de Parada: Motor de **uso contínuo**, sem paradas para resfriamento.
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas ou tiras;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Botões para avanço e retrocesso manual;
- Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona);
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 70db);
- Voltagem: 220v;

De: Us Price [mailto:uspricenr@uol.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 11:48

Para: GOVERNO

Assunto: Fw: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



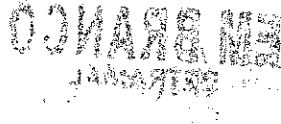
From: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS

Sent: Monday, September 22, 2014 9:57 AM

To: vipbrazil@vipbrazil.info

Subject: RE: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Ao Setor de Compras e Orçamento



Bom dia,

Reiterando o e-mail anterior, peço a solicitação de orçamento, conforme documento em anexo. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

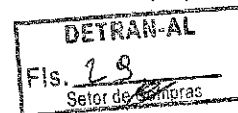
Horario: 08:00 as 14:00 h

From: detranalcompras@hotmail.com

To: ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetransp.com.br;
vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uol.com.br;
vendas@rmmaquinas.com

Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

Date: Thu, 28 Aug 2014 18:05:40 +0300



Ao Setor de vendas e orçamentos,

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.



Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

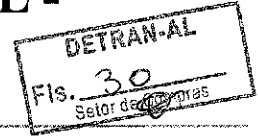
(82) -3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

[Imprimir](#)[Fechar](#)

ENC: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **Fragcenter** (fragcenter@fragcenter.com.br)

Enviada: terça-feira, 23 de setembro de 2014 20:09:28

Para: detranalcompras@hotmail.com

2 anexos

kobra +1 cc 4 .pdf(233,1 KB) , kobra 240 ss4.pdf(326,3 KB)

Prezados,

Seguem anexos fragmentadoras modelos:



- **Kobra + 1 CC 4** (COMPONENTES INTERNOS **PLÁSTICOS**) → 10 folhas (75 g/m²) por vez -
Nível P4 de segurança de acordo com a **Norma DIN 66.399**.

- **Kobra 240 SS 4** (COMPONENTES INTERNOS **METÁLICOS**) → 21 folhas (75 g/m²) por vez -
Nível P2 de segurança de acordo com a **Norma DIN 66.399**.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jaqueline Nunes

F: (11) 2296-7000

www.fragcenter.com.br



De: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 09:41

Para: vendas@fragcenter.com.br

Assunto: FW: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

À FragCenter

Bom dia,

Em reiteiração ao e-mail anterior, solicito o orçamento, conforme documento em anexo. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

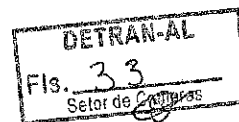
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

From: fragcenter@fragcenter.com.br



Nossos horários: Segunda à Quinta das 8hs às 12hs e das 13hs às 18hs

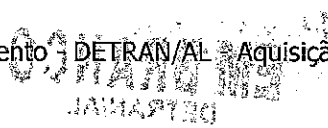
Sexta das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs

De: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [<mailto:detranalcompras@hotmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 09:57

Para: vipbrazil@vipbrazil.info

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



Ao Setor de Compras e Orçamento

Bom dia,

Reiterando o e-mail anterior, peço a solicitação de orçamento, conforme documento em anexo. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

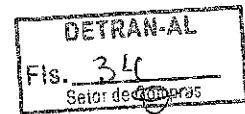
Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



From: detranalcompras@hotmail.com
To: ebaoffice@ebaoffice.com.br; vipbrazil@vipbrazil.info; thiago.garcia@benetronsp.com.br;
vendasrj@prosperar.com.br; vendas@fragcenter.com.br; uspricenr@uol.com.br;
vendas@rmmaquinas.com
Subject: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel
Date: Thu, 28 Aug 2014 18:05:40 +0300

Ao Setor de vendas e orçamentos,

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

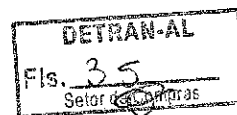
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h





[Imprimir](#)

[Fechar](#)

ENC: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

De: **Fragcenter** (fragcenter@fragcenter.com.br)

Enviada: terça-feira, 23 de setembro de 2014 20:09:28

Para: detranalcompras@hotmail.com

2 anexos

kobra +1 cc 4 .pdf (233,1 KB) , kobra 240 ss4.pdf (326,3 KB)

Prezados,

Seguem anexos fragmentadoras modelos:



- **Kobra + 1 CC 4** (COMPONENTES INTERNOS **PLÁSTICOS**) → 10 folhas (75 g/m²) por vez
- **Nível P4** de segurança de acordo com a **Norma DIN 66.399**.

- **Kobra 240 SS 4** (COMPONENTES INTERNOS **METÁLICOS**) → 21 folhas (75 g/m²) por vez
- **Nível P2** de segurança de acordo com a **Norma DIN 66.399**.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

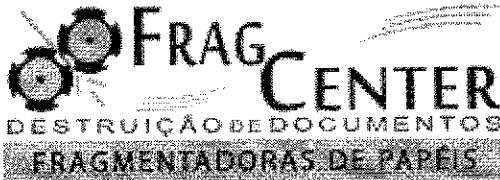
Atenciosamente,

Jaqueline Nunes

F: (11) 2296-7000

fragcenter@fragcenter.com.br

www.fragcenter.com.br



De: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2014 09:41

Para: vendas@fragcenter.com.br

Assunto: FW: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel

À FragCenter

Bom dia,

Em reiteração ao e-mail anterior, solicito o orçamento, conforme documento em anexo. Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, FORMA DE PAGAMENTO EMPENHO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

From: fragcenter@fragcenter.com.br

To: detranalcompras@hotmail.com

Subject: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras

de papel

Date: Tue, 2 Sep 2014 14:47:02 -0300

Prezado,



Seguem anexos orçamentos das fragmentadoras modelos:

- **Kobra + 1 CC 4** (COMPONENTES INTERNOS **PLÁSTICOS**) → 10 folhas (75 g/m²) por vez
- **Nível P4** de segurança de acordo com a **Norma DIN 66.399**.

- **Kobra 240 SS 4** (COMPONENTES INTERNOS **METÁLICOS**) → 21 folhas (75 g/m²) por vez
- **Nível P2** de segurança de acordo com a **Norma DIN 66.399**.

OBSERVAÇÃO:

Analisando a descrição técnica da fragmentadora, observamos que da forma que está sendo solicitada dará margem ao recebimento de fragmentadoras frágeis, voltadas para uso residencial.

E ainda observamos que existem características importantes em fragmentadoras que estão omissas na descrição, que trará rápidos e contínuos índices de manutenção.

Entendemos a dificuldade que os Órgãos possuem na hora de especificar fragmentadoras, até por ser um equipamento que não faz parte da rotina de compra de um departamento, ou mesmo de uma comissão de licitação, o que dificulta a composição do termo de referência e avaliação mais criteriosa sobre a necessidade e importância de certas características em fragmentadoras.

Por isso, gostaríamos de fazer algumas observações e sugestões na especificação da fragmentadora, para que assim evitem a aquisição de máquinas que trarão mais problemas do que solução.

Quando efetuar a compra de uma fragmentadora é necessário que, além do preço, que é importante, seja também verificado:

Os itens abaixo de 1 ao 4 estão relacionados diretamente a durabilidade e a redução de problemas com assistência técnica, os itens 5 e 6 à segurança que o equipamento oferece ao operador e os itens 7 e 8 sustentabilidade e economias financeiras futuras!

[Imprimir](#)[Fechar](#)

ENC: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **Fabiano Souza** (fabiano@benetransp.com.br)

Enviada: quarta-feira, 24 de setembro de 2014 14:52:15

Para: detranalcompras@hotmail.com

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf (438,0 KB)

Bom dia

No momento não tenho nenhuma maquina com essas especificações .

EM BRANCO
DETRAN/AL

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Qualquer duvida , permaneço a disposição

Att

Fabiano Souza

Consultor Comercial

fabiano@benetransp.com.br

Avalie meu atendimento!

www.benetransp.com.br

☎ (11) 5586-3333

[Imprimir](#)[Fechar](#)

FW: RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 17:40:53

Para: **licitação** (licitacao.detran.al@hotmail.com)

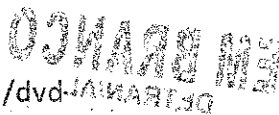
1 anexo

426 LIC EBA 2014 - RS 215 S.pdf(667,7 KB)

Bom dia

Na qualidade de importador e principal assistência técnica nacional de fragmentadora de papel informo

O termo de referencia indica destruição de cd/dvd



Informo que para esse tipo de trabalho as especificações não estão adequadas

Muitos revendedores dizem que a maquina é capaz de fragmentar, e realmente a maquina passa Cd , 1
2, uma semana, mas no primeiro mês a maquina esta quebrada.

Sei disso, porque sou a assistência técnica, e quando as maquinas quebram o meu fone toca. Ou para
arrumar a maquina ou para adquirir peças.

Para uma aquisição de maquinas para fragmentar papel, dc/dvd, cartão. A maquina deve ser reforçada
com:

todas as engrenagens em metal

Pentes raspadores em metal

Entrada separada para CD/DVD e cartão

Cesto exclusivo para coleta de CD/DVD e cartão

Reverso automático em caso de travamento

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Aquisição de Maquinas Fragmentadoras de papel



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 16:21:37

Para: ebaoffice@ebaoffice.com.br (ebaoffice@ebaoffice.com.br)

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf(438,0 KB)

Orçamento enviado se encontra com a quantidade errada, fazendo assim o valor total ficar errado também. Solicitamos a correção dessa informação para que possamos dar prosseguimento ao negócio.

A quantidade correta é 65 fragmentadoras.

Desde já agradecido,

Serviço de gestão de compras DETRAN - AL

OSWALDO
EM BRANCO
DETRAN/AL
JAN 2014



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1.031.631/0001-43

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/04/1974

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
FRAGMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos

33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOSE BONIFACIO

NÚMERO
1925
COMPLEMENTO

CEP
09.980-150

BAIRRO/DISTRITO
SERRARIA

MUNICÍPIO
DIADEMA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

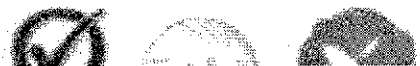
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Proposta comercial



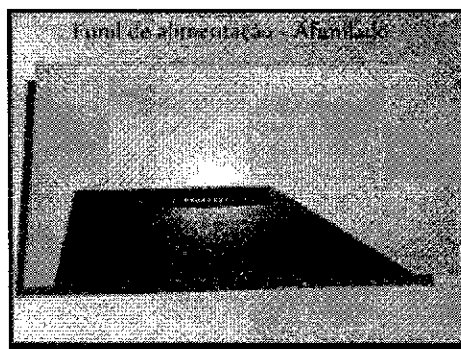
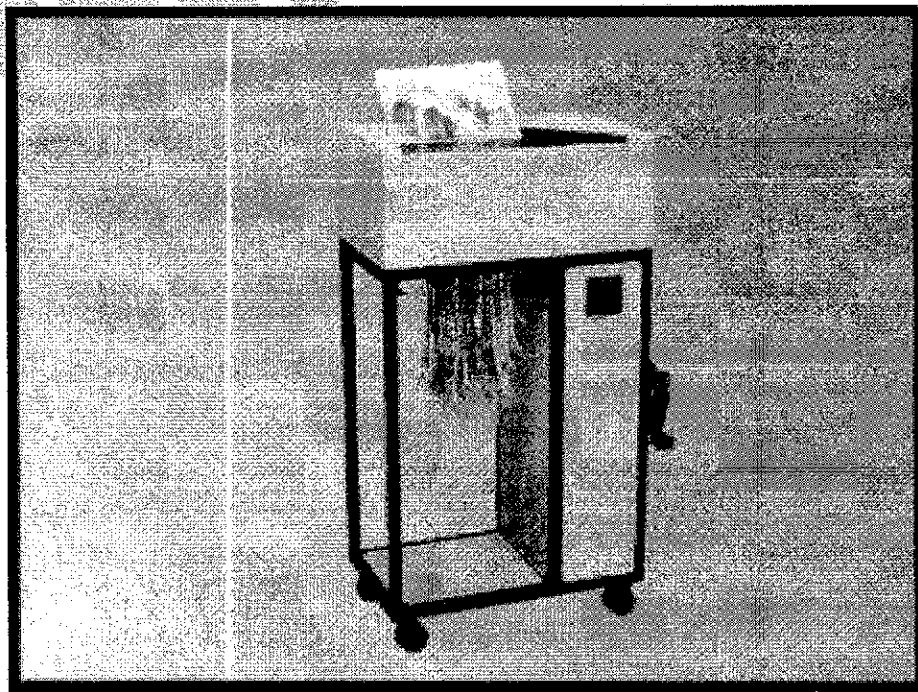
CNPJ: 44.031.631/0001-43

Prezados senhores,

Conforme vossa solicitação, apresentamos o orçamento e condições de fornecimento para:



Equipamento modelo: Fragmentador de papeis comercial modelo F/22.



Agradeço vossa atenção

Cordiais saudações,

Equipe de Vendas.

Rua José Bonifácio, nº. 1925 - Bairro Serraria

Cep: 09980-150 - Diadema - São Paulo.

Tel: 011 - 4056-8057 - Fax: 011 - 4056-7890

Sistema de Gestão Integrado



CNPJ: 44.031.631/0001-13



Quem somos

Fundada em 1974 a Fragmaq surgiu com a proposta inovadora de produzir e planejar equipamentos personalizados para os mais diversos segmentos industriais, que procuram por produtos de qualidade e que atendam todas as suas necessidades.

Ao longo dos anos a empresa vem acompanhando a evolução tecnológica do setor e por meio de projetos inovadores e sob medida é líder nacional no segmento de Fragmentadoras de Papel, Trituradores de Resíduos, Pressas Hidráulicas e Esteiras Industriais.

Com um eficiente sistema de Gestão Estratégica Integrada a Fragmaq está sempre investindo em infraestrutura, aquisição de novos equipamentos e aperfeiçoamento técnico de sua equipe. Atualmente possui uma sede em Diadema - SP, um dos maiores polos industriais da Grande São Paulo.

Essa mudança logo deu os primeiros frutos. Já em 1996 a empresa ampliou sua gama de soluções e passou a oferecer trituradores de garrafa PET, lixo hospitalar, madeira, pneu, entre outros resíduos. Em 1999 começou a fabricar pressas hidráulicas para reciclagem e esteiras para a separação de itens recicláveis, além de equipamentos especiais para a descaracterização de materiais alimentícios, cosméticos e químicos.

Atualmente a Fragmaq possui uma extensa linha de produtos que contribuem para o descarte correto e reaproveitamento de materiais, auxiliando assim para preservação e manutenção do meio ambiente. Entre os principais produtos desta linha destacam-se: Trituradores de garrafa PET, Picadores de Madeira, Esteiras para a separação de itens recicláveis, além de uma linha de equipamentos especiais para a descaracterização de materiais alimentícios, cosméticos e químicos.

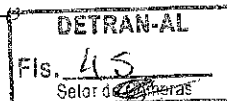
Além disso, a Fragmaq possui todas as certificações exigidas pelo mercado, assegurando produtos de qualidade e alto desempenho. A exemplo, a empresa recebeu em 2007 um importante certificado de gestão de qualidade ISO 9001, reconhecendo a qualidade dos serviços prestados e a melhoria na capacitação dos seus colaboradores, além do melhor monitoramento na utilização dos recursos naturais.

Em outubro de 2011 a Fragmaq implantou também o importante Sistema de Gestão Ambiental norma ISO 1400 para atender as exigências de produção consciente, preservando o meio ambiente e afirmando seu compromisso com um planeta mais sustentável.

A Fragmaq é parceira do BNDS e quem ganha mais vantagens e condições de parcelamento de compras é você. Conheça e adquira um produto com a qualidade que só a Fragmaq coloca à sua disposição e tenha garantia de um ano e manutenção permanente para todos os equipamentos.



CNPJ: 44.031.631/0001-43

**Política do sistema de gestão integrado.**

Localizada no município de Diadema - SP, a Fragmaq atua em todo território nacional no planejamento e fabricação de Fragmentadoras de Papel, Trituradores de Resíduos Sólidos, Prensas Hidráulicas e Esteiras Industriais.

A empresa possui uma rígida política de qualidade que visa melhor atendimento, disposição de produtos de qualidade e busca pela total satisfação de seus clientes. Para isso foca suas ações em um sistema de Gestão Integrada que segue os seguintes princípios:

- Atender as expectativas dos clientes com atendimento personalizado e rapidez.
- Melhorar continuamente os processos e produtos.
- Fornecer serviços de pré e pós-venda.
- Respeitar, valorizar e investir nas pessoas.
- Prevenir à poluição do meio ambiente (ar, água e solo).
- Minimizar os riscos para a saúde e segurança dos colaboradores, dos clientes, da comunidade e dos fornecedores.
- Utilizar de forma responsável os recursos naturais.
- Manter a conformidade das atividades, produtos e serviços com as legislações e requisitos aplicáveis.

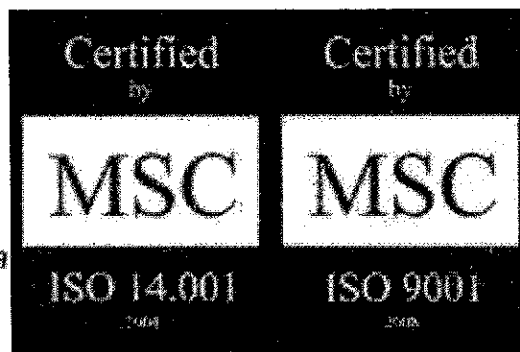
Meio ambiente.

Pensando sempre em contribuir com a manutenção e preservação do meio ambiente, a Fragmaq produz desde 1974 equipamentos com qualidade e tecnologia que contribuem com sistemas de reciclagem e descarte correto de materiais. Além disso, possui parceria com cooperativas de reciclagem auxiliando com equipamentos e assistência técnica e consequentemente contribuindo com mais qualidade de vida e preservação ambiental.

Um grande exemplo desta preocupação com produções sustentáveis foi a criação da máquina para fabricação de varal que a Fragmaq lançou em 2009 na Expo Catadores com objetivo de:

- Aumentar a lucratividade dos catadores de garrafas PET (em parceria com cooperativas de catadores);
- Aumentar a reciclagem de garrafas PET, transformando-as em varal;
- Colaborar com a preservação do meio ambiente, já que os equipamentos consomem menos energia, se comparado aos processos convencionais de reciclagem.

Em outubro de 2011 a Fragmaq implantou também o importante Sistema de Gestão Ambiental norma ISO 1400 para atender as exigências de produção consciente, preservando o meio ambiente e afirmando seu compromisso com um planeta mais sustentável.

Certificados:

Rua José Bonifácio, nº. 1925 - Bairro Serraria

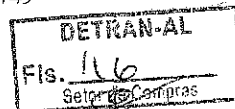
Cep: 09980-150 - Diadema - São Paulo.

Tel: 011 - 4056-8057 - Fax: 011 - 4056-7890

Sistema de Gestão Integrado



CNPJ: 44.031.631/0001-43



Qualidade Exclusiva Fragmaq

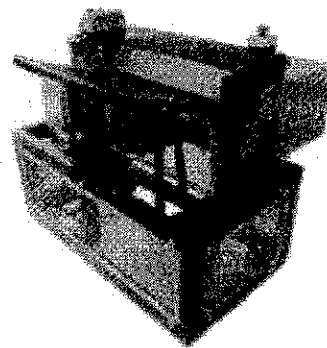
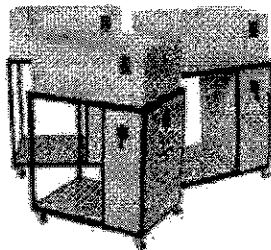
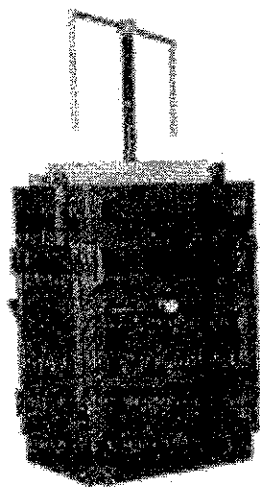
A linha de produtos Fragmaq é composta por incríveis modelos de fragmentadoras de papel, prensas hidráulicas, trituradores de resíduos, esteiras transportadoras e máquinas para fabricação de varal.

Nesta linha de produtos você encontra soluções exclusivamente desenvolvidas para escritórios, comércio, empresas do segmento varejista, indústria automotiva, e outros setores industriais de pequeno, médio e grande porte.

Estes equipamentos são produzidos com tecnologia de ponta, proporcionando alto padrão, aumento de desempenho e garantia de excelentes resultados com toda a qualidade que só a Fragmaq pode oferecer. Vale ressaltar que todos os modelos possuem garantia de um ano, certificação ISO 9001, além de cobertura permanente e assistência técnica.

A Fragmaq também possui know-how para planejar e produzir projetos personalizados conforme as necessidades de cada cliente. São equipamentos com estrutura e sistemas exclusivos, desenvolvidos especialmente para um determinado tipo de trabalho em sua empresa.

Além do alto padrão oferecido pelos produtos da Fragmaq, você também encontra excelentes condições de pagamento, como a possibilidade de financiar suas compras pelo BNDES!



Painéis de controle Fragmaq

Os painéis de controle Fragmaq são fabricados com componentes de última geração e são compostos pelas melhores marcas do mercado, entre elas:

Rua José Bonifácio, nº. 1925 - Bairro Serraria

Cep: 09980-150 - Diadema - São Paulo.

Tel: 011 - 4056-8057 - Fax: 011 - 4056-7890

Sistema de Gestão Integrado



CNPJ: 44.031.631/0001-73

DETRAN-AL

Fls. 47

Setor de Compras

Assistência técnica Fragmaq

A Fragmaq possui equipamentos de alto padrão tecnológico que atendem a diversos tipos de funções. Com uma equipe de excelentes profissionais oferece a todos os seus clientes assistência técnica permanente, um serviço de manutenção e reparo ilimitado para você que adquiriu qualquer modelo de Fragmentadora, Triturador e Prensa.

Mesmo após vários anos você poderá contar com o total suporte de profissionais experientes e preparados para lhe atender conforme as suas necessidades para conserto de máquinas em geral. Confie no diferencial e na qualidade da Fragmaq e garanta sempre total suporte e atendimento personalizado de uma empresa que tem compromisso com o futuro de seus negócios e é especialista em assistência técnica para fragmentadoras e outros equipamentos industriais.

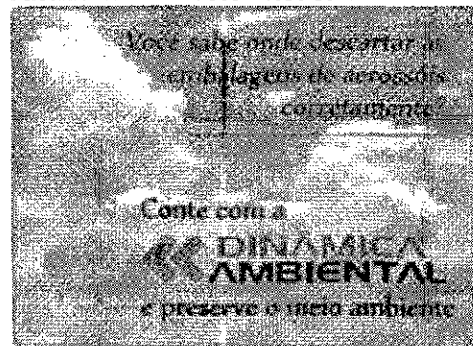
Outro benefício que só mesmo uma empresa com o know-how da Fragmaq poderia oferecer é a garantia de um ano, que é válida para consertar toda a sua linha de equipamentos.

Solicite uma visita técnica e conheça todas as vantagens da Fragmaq e garanta equipamentos personalizados que irão suprir todas as necessidades de sua empresa.

Encontre-nos no Facebook**Destino Correto de Recicláveis e Resíduos**

www.dinamicambiental.com.br

Telefone de contato: 011 - 4056-3365



Rua José Bonifácio, nº. 1925 - Bairro Serraria

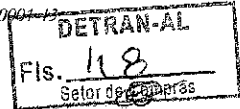
Cep: 09980-150 - Diadema - São Paulo.

Tel: 011 - 4056-8057 - Fax: 011 - 4056-7890

Sistema de Gestão Integrado



CNPJ: 44.031.631/0004-13



Equipamento fragmentador de papeis de uso comercial modelo F/22.

Opção ideal para escritórios e pequenos estabelecimentos comerciais e varejistas, a Fragmentadora de Papel Comercial que a Fragmaq coloca à sua disposição é um equipamento de grande qualidade e oferece facilidade em sua operação e manutenção. Podendo cortar até 20 kg de papel em apenas uma hora, a Fragmentadora de Papel Comercial F-22 é um equipamento versátil e se adéqua aos mais variados ambientes comerciais.

Possui design arrojado e oferece incrível praticidade e facilidade em sua operação, resultando em melhoria no desempenho do dia a dia de sua organização.

O equipamento é composto por um funil de alimentação, uma câmara de trituração que contém um eixo de rotação compostos da facas (lâminas de corte) e destacadores. A alimentação é feita por uma fenda de alimentação situada na parte superior do equipamento. O funcionamento do equipamento é controlado por uma chave seccionadora liga, desliga e reversão.

O equipamento é instalado sobre uma estrutura em aço fixada sobre rodízios de locomoção. A alimentação do funil do fragmentador é feita manualmente por intermédio de um colaborador.

Características técnicas:	
Número de folhas por fragmentação:	10 Folhas.
Capacidade de produção:	Aproximadamente 20 Kg por hora, em função da alimentação manual.
Período de funcionamento:	Trabalha especial para alto desempenho e longos períodos de uso, sem pausas para resfriamento.
Sistema de acionamento:	Chave acionadora 3 posições: Liga/ Desliga/ Reversão - "Mar-Gitins"
Sistema de segurança:	Proteção amarra do motor.
Funil de alimentação:	Fenda de alimentação de 220 mm de largura por 15 mm de espessura, com formato afunilado evitando contato das mãos do usuário com as lâminas de corte do equipamento.
Motorização:	Motor Veg / 0,25 HP.
Materiais a serem fragmentados:	Papel, cartões, pequenos clips, CD, grampos e cartões de crédito.
Resultado da fragmentação:	Tiras 4" x 1mm de espessura.
Nível de ruído:	<60 db.
Composição / Coroa:	Cabine e partes de fechamento produzidas com compensado de refino mínimo e resinas sem formaldeído. Caixa cristal. Estrutura de aço carbono revestida com tinta na cor preta. Motor da marca Veg.
Sistema de locomoção:	Equipamento composto por rodízios de locomoção.
Carga externa:	Capaz colar dos fragmentos de 20 litros.
Peso do equipamento:	Aproximadamente 60 kg.
Dimensões do equipamento (Alt x L x P):	310 x 449 x 270 mm.
Tensão de funcionamento:	Bivolt - 110 Volts / 220 Volts (monofásico).

Rua José Bonifácio, nº. 1925

Cep: 09980-150 - Diadema - São Paulo.

Tel: 011 - 4056-8057 - Fax: 011 - 4056-7890

Gestão Integrado

CNPJ: 44.031.631/0001-71



Condições gerais de fornecimento:

Valor do equipamento:

R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais).

É incluso no custo do equipamento:

- Manual de instrução e operação;
- Embalagem para transporte.
- Frete.

Condições de pagamento:

- Faturado para 30 dias.

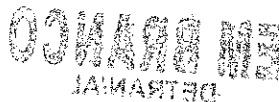
Prazo de entrega:

05 dias após confirmação de compra.

Serviços não inclusos na cotação:

Seguro, cabos e calhas elétricas, meios de movimentação e levantamentos para instalação do equipamento.

Impostos não inclusos: DAE



Validade da proposta:

60 dias.

Garantia:

O equipamento será garantido por um período de 12 meses a partir da data da entrega técnica. Compreende o conserto e/ou substituição de qualquer componente que por ventura venha apresentar falha, desde que fique comprovado que tal falha é decorrente de defeito de fabricação e que o equipamento não tenha sido usado incorretamente. Defeitos resultantes de falha de manutenção preventiva ou uso impróprio dos equipamentos e as despesas de transporte dos componentes serão por conta do cliente. A garantia não cobre componentes de desgastes como facas e partes a contato direto com o material a ser tratado.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1.909.510/0001-00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/2010

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

VIPBRAZIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VIPBRAZIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

R ENGENHEIRO FERNANDO DE ABREU PEREIRA

NÚMERO

191

COMPLEMENTO

PAVLH 1

CEP

91.130-030

BAIRRO/DISTRITO

SARANDI

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

UF

RS

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/10/2014 às 11:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PROPOSTA DE PREÇO

DETRAN-AL
Fls. 59
Setor de Licitações

Vipbrazil Comércio, Importação e Exportação – EIRELI - EPP, CNPJ: 11.909.510/0001-00 – Inscrição estadual nº 096/3363450, Rua Eng. Fernando de Abreu Pereira, 191 – Sarandi – Porto Alegre – RS – Cep: 91130-030, Telefone/Fax 51 3333-3331, email: licitacoes@vipbrazil.info ou mauro@vipbrazil.info.

Banco: BB 0001 - Agência: 3529-7 - CC: 55.000-0

Propomos fornecer ao DETRAN ALAGOAS - AL pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações.

FRAGMENTADORA DE PAPÉIS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA

1	<p>Fragmentadora de papel; Marca Jinxex; Modelo JP 820 C Capacidade de folhas 17; x Tipo de corte Partículas; x Tamanho do corte em (mm) 3,8 x 40mm; Largura de entrada em (mm) 230; x Safe Touch (toque de segurança); Arranque e parada Automático; x Proteção térmica para sobrecarga; Velocidade (metros/minuto) 3m; Nível de segurança 4 conf. norma DIN 66399; Capacidade do cesto em litros 34; x Nível de Ruído Máximo em Decibéis <55; Ciclos de uso em minutos >15; Cartões de credito (corte); grampos (corte); Clips para papel; CD's; x Potência do Motor em Watts 300w; Dimensões do equipamento em mm 390 x 305 x 645; Peso do equipamento em quilos 16,7kg; Sensor de presença de cesto; x Sensor de cesto cheio; x Rodinhas / Rodízios; x Voltagem 110v ou 220v; x Garantia completa em meses 12; Manual em Português</p>	65	1.000,00	65.000,00
1	<p>Fragmentadora de papéis; Marca Jinxex; Modelo JP 520 C Capacidade de folhas 23; Tipo de corte Partículas; Tamanho do corte em (mm) 4 x 40mm; Largura de entrada em (mm) 270; Arranque e parada Automático; Proteção térmica para sobrecarga; Velocidade (metros/minuto) 3m; Nível de segurança 3; Capacidade do cesto em litros 53; Nível de Ruído Máximo em Decibéis <58; Ciclos de uso em minutos contínuos > 60 minutos; Cartões de credito (corte); Grampos (corte); Clips para papel; CD's; Pentes raspadores de metal; Potência do motor em Watts 600w; Dimensões do equipamento em mm 570 x 465 x 1,00; Peso do equipamento em quilos 44kg; Sensor de presença de cesto; Rodinhas/Rodízio; Voltagem 110v ou 220v; Garantia completa em meses 12; Manual em Português;</p>	65	2.800,00	182.000,00

Vipbrazil Comércio, Importação e Exportação – EIRELI - EPP.

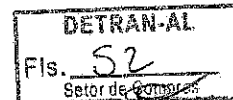
Rua Eng. Fernando de Abreu Pereira, 191 - Sarandi – Cep. 91130-030- Porto Alegre – RS

Fone : 51 3333-3331 - SITE: www.vipbrazil.info

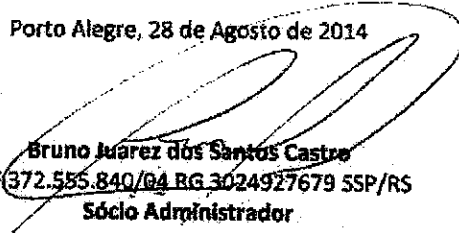
LB Vipbrazil

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e fretes.
- Garantia de 12 (meses), imediata após recebimento da nota de empenho.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da proposta;



Porto Alegre, 28 de Agosto de 2014


Bruno Juárez dos Santos Castro
CPF(372.555.840/04) RG 3024927679 SSP/RS
Sócio Administrador

11.909.510/0001-00

VIPBRAZIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO EIRELI

R. ENG. FERNANDO DE ABREU PEREIRA, 191
SARANDI - CEP 91130-030

PORTO ALEGRE - RS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
015.414/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2007

NOME EMPRESARIAL
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MAJOR SERTORIO

NÚMERO
212
COMPLEMENTO
CONJ 51

CEP
01.222-000
BAIRRO/DISTRITO
VILA BUARQUE

MUNICÍPIO
SAO PAULO
UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/10/2014 às 11:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

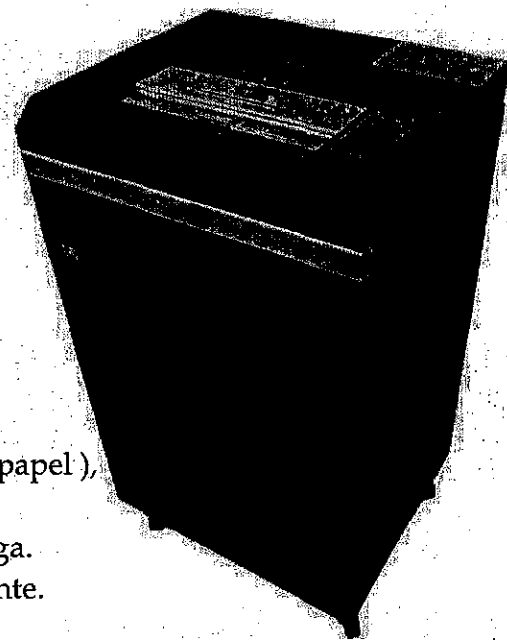
Primeira Classe em Segurança da Informação

MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

SECURITY RS 215 - S

Modelo projetado para alta performance.
Compacto e Robusto

- Solução Projetada para Uso Departamental.
- Mecanismo completo em Aço.
- Boa Capacidade de Folhas: ≈ 12.000 Folhas/h
- Velocidade Média de Fragmentação: ≈ 55 m/min. ≈ 50 Kg/h
- Ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento.
- Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel),
- Sensor de sobrecarga (superaquecimento do motor).
- Led indicador via painel de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.
- Fragmenta e Coleta Cartão de Crédito, Cd's/Dvd's separadamente.
- Baixo nível de ruído: ≤ 60 DB/A.
- Sistema de rodízios para locomoção.
- Sistema antitravamento indicado no painel por luz de led.
- Cesto Tipo Container.
- Gabinete Metálico com pintura eletrostática.
- Todas as engrenagens em Aço.
- Pentes raspadores em Metal de alta durabilidade e resistência.
- 01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação.
- Certificado de Segurança Internacional SGS 60.950 e 61.000.
- O equipamento somente estará dentro da garantia legal se utilizado de forma correta seguindo as especificações e as orientações do manual de instruções.



Laminas de corte em Aço para Partículas

Especificações Técnicas	RS 215 - S
Abertura de Inserção em mm	240
Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²)	20
Formato do Corte	Partículas
Tamanho do Corte em mm (L x C)	4x40
Quantidade de Fragmentos por folha (A4 - 210 mm x 297 mm)	390
Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) - até 160 mm	04
Potência aproximada do Motor em watts	600 ~ 1.200
Voltagem em volts	110 ou 220
Dimensões (A x L x P) em mm	875x450x415
Volume do Cesto em Litros	45
Peso em Kg	55

SGS

CE



EBA
Office

DETRAN-AL
Fls. 55
Setor de Licitações

Primeira Classe em Segurança da Informação

Proposta Comercial 448/LIC/EBA/2014

São Paulo, 22 de Outubro de 2014.

Marca: Security / Modelo: RS 215-S

Valor Unitário: R\$ 3.200,00

Quantidade: 65

Valor Total: R\$ 208.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Assistência técnica própria em todo o território nacional

Garantia de 12 meses.


BANCO DO BRASIL / Cód. Agência: 6934-5 / Conta: 1435-4.

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5º CJ. 51
VILA BUARQUE - CEP 01222-000

SÃO PAULO - SP


André Camargo
Licitações e Contratos
RG: 25.618.853

Termo de referencia sugerido

FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações: Fragmenta mínimo de 20 folhas padrão 75g/m² - Corte em partículas de máximo 4x40 mm - Nível de segurança: mínimo 04 - (Norma DIN 66.399) - Capacidade mínima de 40 Kg/h - Abertura de inserção: mínimo 240 mm - Fragmenta CD/DVD, Cartão e Disquete separadamente - Cesto exclusivo para coleta de CD/DVD, Cartão e Disquete - Todas as engrenagens em Aço - Pentes raspadores em Metal - Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento - Reverso automático (excesso de papel trava a máquina) - Sensor automático de presença de papel - Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona) - Proteção contra sobrecarga - Cesto tipo contêiner com capacidade mínima de 45 litros - Potencia de motor mínima de 600w - Gabinete de madeira ou Metálico com pintura eletrostática - Baixo nível de ruído (<65db) - Tensão de trabalho 110 ou 220 v.

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

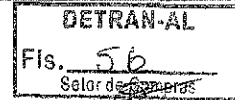
CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7

Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.

Fone/Fax: 11 3123 09 80



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA
12.353.625/0001-16	CADASTRAL		24/06/2010
ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL	FRAGCENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	*****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R CLELIA	550	SALA 15	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.042-000	LAPA	SÃO PAULO	SP
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	24/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
*****	*****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/10/2014** às **11:09:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Fragcenter Comércio e Serviços Ltda - Me.

Rua. Clélia, 550 - Lapa - Cep. 05042-000 - São Paulo - SP

CNPJ: 12.353.625/0001-16 - I.E: 147.379.169.117

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil

Nº da conta corrente: 1529-6 - Agência nº 49.389-9

Tel. 11-2225-0674 / Fax. 11-2092-5186

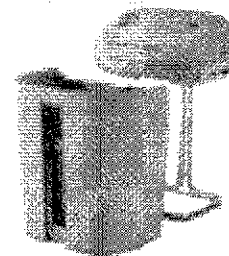
E-mail: fragcenter@fragcenter.com.br

Orçamento de Fragmentadora

Modelo:	Kobra +1 CC 4
Tipo de Corte:	Partículas 3,5x40 mm
Nível de Segurança:	P4 (DIN 66.399)
N. de Folhas:	12 a 14 folhas - A4 (70g/m ²)
Velocidade de Corte:	2,1 m/min.
Abertura de Trabalho:	230 mm
Potência do Motor:	250 watts
Volume do Cesto:	38,5 litros
Dimensões (mm) / Peso:	390x300x590 (LxPxA) / 13kg
Sistema de Reversão:	Automática
Pentes raspadores:	Plásticos
Tipo de Engrenagens:	Plásticas
Tipo de Cilindros de Corte:	Montados por Discos.
Tipo de Motor:	Indução Magnética
Nível de Ruído:	55 dB (Atende a Lei Federal Nº6514/NB-95, cujo limite é 65 Db)
Rodízios:	Opcional
Capacidade para fragmentar:	Papéis, grampos 26/6, cliques 2/0 e cartões de crédito.
Regime de Funcionamento:	Contínuo sem paradas para resfriamento do motor.

**CERTIFICADO DE SEGURANÇA AO USUÁRIO E INSTALAÇÕES DE ACORDO COM A NORMA IEC 60.950.
CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE ELTROMAGNÉTICA DE ACORDO COM A NORMA IEC 61.000.**

- Economizador de Energia para o modo espera (stand-by) que corta o consumo de energia do equipamento após algum tempo que ele estiver em espera(stand-by) passando a não consumir nenhum watt ou amper.
- Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros de corte.
- Parada automática em casos de cesto removível.
- Bloqueio térmico em caso de sobrecarga do motor.
- Botão Liga/Desliga/Reverso.
- Proteção térmica do motor.
- Cesto removível para facilitar na remoção do material.
- Janela frontal transparente para visualização dos resíduos.



FORMA DE PAGAMENTO:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.980,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEF EITO DE FABRICAÇÃO.

Impostos, frete, seguro taxas e demais despesas inclusos no preço ofertado.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TODO BRASIL.



Jaqueline Nunes
JAQUELINE NUNES DO NASCIMENTO
R.G: 42.780.379-2
CPF: 326.713.468-40

12.353.625/0001-16
I.E. 147.379.169.117
FRAGCENTER COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME
Rua Clélia, 550-Sala 15
Lapa-CEP 05042-000
SÃO PAULO-SP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATATA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 381-4147/2014

ITEM	QUANT.	UNID. DE COMPRA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BRA OFFICE		VIR BRAZIL		FRACENTER	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	66	UND	01 Capacete moto (75 cc/moto), mínimo 30 folhas por sec. CD/DVD e cinto em PVC; 02 Alavanca de estado mínimo de: 230 mm; 03 Tampa do Parafuso Motor de uso contínuo, sem parafuso para resfriamento; 04 Cesto tipo garra: Mínimo de 30 litros; 05 Cinto em particular ou lãna; 06 Roolito; 07 Borrão Lige/Ondique; 08 Borrão para sempre e estressos manual; 09 Sensor de presença de cinto (sem cinto, não funciona); 10 Excesso de papel (faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor); 11 Borrão de rodio (até 700g); 12 Voltagem: 220v.	R\$ 3.120,00	R\$ 206.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 182.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 128.700,00
TOTAL				R\$ 308.000,00		R\$ 182.000,00		R\$ 128.700,00	

Recife, 23 Outubro de 2014

(Assinatura)
Pedro Vasconcelos
Assessor Técnico
49-3

DETRAN-AL
Fls. 58
Setor de Compras



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS**

RESUMO DOS FATOS

PROCESSO Nº 5101-010748/2014

Trata-se de uma solicitação do setor de Serviço de Apoio a Comissão de Licitação-SACL-DETRAN/AL, para aquisição de máquinas fragmentadoras, conforme C.I. Nº 112/2014/SACL - DETRAN/AL à fl. 02 dos autos.

Foram contatadas por meio deste setor através de contato telefônico e e-mails, as empresas: **PROSPERAR, VIP BRAZIL, R MAQUINAS, USPRICENTER, BENETRON, FRAGCENTER, FRAGMAQ E EBA OFFICE.**

Considerando o primeiro pedido de orçamento efetuado em 28/08/2014, feito para as empresas citadas acima, e levando em consideração a morosidade do fornecimento destes orçamentos, reiteramos o pedido para algumas empresas que não tinham enviado orçamento até a presente data, conforme **fls. 16 a 40.**

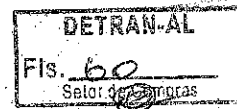
Recebemos proposta das empresas: **FRAGMAQ, FRAGCENTER, EBA OFFICE E VIP BRAZIL.**

Dentre as empresas citadas nos parágrafos anteriores, a empresa **FRAGMAQ** apresentou uma proposta acima do valor de mercado, levando em consideração os orçamentos apresentados pelos demais fornecedores.

Ressaltamos ainda, que foi realizada a pesquisa de cotação pública, através do banco de preços da empresa Negócios Público, porém não foi encontrado nenhum objeto que atendesse as especificações.

Encontra-se a **título de referência o valor médio de R\$ 172.900,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** conforme planilha comparativa de preços, **fl. 58** dos autos, apurado através da média das propostas válidas recebidas de acordo com entendimento do TCU:

Os preços dos insumos constantes da planilha orçamentária são mais bem representados pela média, ou mediana, e não pelo menor dos preços pesquisados no mercado.




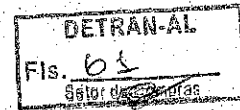
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Ao apreciar relatório de auditoria realizada nas obras de construção do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT/ES, cujo escopo abrangeu o exame de contratos e processos licitatórios, dentre eles a Concorrência n.º 1/2009, o Tribunal, por meio do Acórdão n.º 896/2010-Plenário, formulou determinações àquele órgão. Contra o aludido acórdão, foi interposto pedido de reexame. Um dos questionamentos apresentados pelos responsáveis do TRT/ES referia-se à determinação para que fosse alterada “a planilha orçamentária de forma a utilizar os menores preços; e não os preços medianos para os diversos insumos cotados no mercado”. Tais insumos não teriam cotação no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual os gestores utilizaram como referência os preços medianos, quando havia pelo menos três propostas, e o menor preço nos demais casos. As unidades técnicas do Tribunal responsáveis pela instrução concluíram pela adequabilidade da determinação anterior, sugerindo, então, que se mantivesse a utilização da menor cotação dos preços na orçamentação da obra, em detrimento da mediana utilizada pelo TRT/ES. O relator, porém, divergiu da proposta apresentada. Em seu voto, enfatizou que a Lei n.º 8.666/1993 “não prescreve como deve ser realizado este orçamento”. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) “não prevê a forma pela qual será realizada a cotação de preços quando ausente o insumo no SINAPI e inexistente a tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal”. Assim, para o relator, não seria razoável “a exigência de que a orçamentação, nestes casos, deva sempre considerar o menor preço cotado no mercado”. Desse modo, entendeu que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública”. ~~Concluiu, portanto, que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.~~ Ao final, votou pelo provimento do pedido de reexame, com a consequente exclusão das deliberações anteriores do TCU. O Plenário acolheu o voto do relator. Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Maceió, 23 de Outubro 2014.


Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor técnico
Mat. 49-3



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101-010748/2014


INTERESSADO: SACL - DETRAN/AL

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL
CD/DVD**

DESPACHO Nº 129/2014

Atendendo as exigências cabíveis a este setor em conformidade ao despacho nº 391/2014/CGA Fls. 14, remetam-se os autos à Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento - CGFP, para informar Dotação Orçamentaria, após retornem-se os autos para este setor, para cadastramento no AL COMPRAS.

Maceió, 23 de Outubro de 2014


Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat.49-3



DETRAN/AL
FL. 62 *4*
C.G.F.P.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**

PROCESSO: 5101-010748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio a Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dotação Orçamentária

DESPACHO CGFP nº 1963/2014

Considerando a informação do Despacho nº 129/2014-SGCOMPRAS, folha 61, vão os autos ao Serviço de Gestão Orçamentária para informar Dotação Orçamentária. Após evoluir os autos para o Serviço de Gestão de Compras.

Maceió-AL, 23 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

Cristiana Maria Silvestre Pinto
Cristiana Maria Silvestre Pinto
Coordenadora Geral Financeira e de Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

PROCESSO: 5101-010748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio a Comissão de licitação

ASSUNTO: Aquisição de Máquinas Fragmentadoras de Papel

DESPACHO/ Nº 1026/2014-SGO

Saldo orçamentário disponível para o atual exercício financeiro. Segue dotação para esta despesa.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.34

RECURSOS: 0291000000 (Recursos Próprios)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0004.2275.0000

PTRES: 190081

PI. : 000580

VALOR MÉDIO: 172.900,00

Maceió, 23 de outubro de 2014.

Igor Farias Lima

Estagiário do Serviço de Gestão de Projetos e Orçamentos

Rosangela Maria de Barros Silveira

Analista de Trânsito Mat. 21711-5

Fábio Igo Leite Pereira
Assessor Técnico
Mat. 33-7

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Adicionar Itens no ALCOMPRAS.



De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 16:52:21

Para: Atendimento AMGESP (atendimento.amgesp@gmail.com)

1 anexo

TR_Fragmentadora.pdf (438.0 KB)

À Diretoria Técnica de Atendimento,

Bom dia Suely,

Segue solicitação de cadastramento de mercadoria (FRAGMENTADORA), conforme descrito no item 3.1 do Termo de Referência.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h

De: **Atendimento AMGESP**(atendimento.amgesp@gmail.com) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: quinta-feira, 30 de outubro de 2014 17:22:48

Para: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS (detranalcompras@hotmail.com)



Att: Srª Amanda

Segue os caminhos:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO - BOBINA RELÓGIO DE PONTO

MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUAS MINERAIS, GELO, REFRIGERANTES E SUCOS - CAFÉ

Atenciosamente,

Suely/DTA

Maceió, 30/10/2014

[Faint, illegible signature or stamp]

[HOME](#) [AJUDA](#) [SUPPORT](#)

Empresa: AGÊNCIA DA
 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE
 PROCESSOS DO ESTADO DE
 ALAGOAS

Usuário: Pedro Ivo Barbosa
 Cassimiro

IP: 10.8.116.20

[PROCESSOS RECENTES](#)

Requisição > Requisição de Compra > Requisição de Compra

Requisição de Compra enviada com sucesso. Aguarde a análise do processo.

Requisição de Item - PAM 0012/2014

Dados Gerais da Requisição de Item

Nome da Empresa: AGÊNCIA DA
 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
 DO ESTADO DE ALAGOAS
 (07.424.905/0001-38)
 Endereço: Rua Manoel Maia Nobre, 281 -
 Farol
 Maceió - AL
 CEP: 57050-120

Data: 31/10/2014 09:52
 Status: Aguardando Processo
 Unidade Orçamentária: 041512 - Departamento Estadual de
 Trânsito de Alagoas - DETRAN
 Valor Total Previsto: 172.900,00
 Elaborado por: Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
 Email: pedro.cassimiro@detran.al.gov.br
 Arquivos Anexados: 0

GRUPO - 32 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - 01 MÁQUINAS,E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - 0009 MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unid. Físic.
01 - MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, Material De Corte: ; Características Adicionais: Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC; Abertura de entrada mínimo de: 220 mm; Tempo de Parada: Motor de uso contínuo, sem paradas para resfriamento. Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros; Corte em partículas ou tiras; Rodízio; Botão Liga/Desliga; Botões para avanço e retrocesso manual; Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona); Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (até 70db); Voltagem: 220v; DETRAN/AL - Avenida Menino Marcelo, 99 - Cidade universitária - Maceió/AL - CEP - 57043-470. Conforme termo de referência anexo.	2.660,00	65,00	un

Local de Entrega: DETRAN/AL - SETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO (SGP)

Observação

Conforme informação transmitida pela servidora Lucy, as alterações
 podem ser feitas neste campo. Sendo assim o valor do item
 superavitado e de R\$ 2.980,00.

ELEMENTOS DE DESPESA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
 Assessor Técnico
 DETRAN/AL

[Retornar](#)

[Imprimir](#)

[Fechar](#)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

SGCOMPRAS - CHECK LIST

1. TERMO ADITIVO

- Caso houver mais de 01(um) termo aditivo, verificar o real quantitativo totalizado nos demais termos;
- Verificar manifestação de Interesse das partes, DETRAN e Empresa;
- Realizar Cotação de Preços, com no mínimo 03 (três) Orçamentos;
- Resumo dos Fatos.

2. ATA DE ATA DE REGISTRO E PREÇO - ARP

2.1. ATA AMGESP

- Verificar validade da ARP, bem como qualquer alteração existente na presente ATA.
- Elaborar Despacho para CGFP para informar Dotação Orçamentária.

2.2. ATA EXTERNA

- Verificar validade, bem como a possibilidade de Adesão na Condição de "CARONA", e sua respectiva quantidade disponível;
- Realizar Cotação de Preços, com no mínimo 03 (três) Orçamentos;
- Autorização da Diretoria da Presidência;
- Elaborar ofício solicitando autorização do Órgão Gerenciador da ARP, e da Empresa Fornecedora;

3. LICITAÇÃO

3.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- Realizar Cotação de Preços, com no mínimo 03 (três) Orçamentos;
- Elaborar Despacho para CGFP para informar Dotação Orçamentária;
- Cadastrar no AL COMPRAS.

4. CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Realizar Cotação de Preços, com no mínimo 03 (três) Orçamentos;
- Resumo dos Fatos (Indicando a possibilidade de Contratação por Dispensa)

4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Comprovação de Exclusividade, conforme Art. 25, Lei 8.666/93
- Comprovação de Preços, com no mínimo 03(três) contratos, Notas Fiscais ou Notas de Empenho, da Empresa a ser contratada nesta modalidade.

5. OBSERVAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101 - 010748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio a Comissão de Licitação - SACL

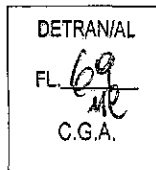
ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão em PVC.

DESPACHO Nº 135/2014

Considerando que foi encaminhado o Termo de Referência – Aquisição de Fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão em PVC, à DTA - Diretoria Técnica de Atendimento da AMGESP, com a finalidade de ser feita a inclusão no plano de suprimento do Estado de Alagoas e em cumprimento as exigências cabíveis a este setor, conforme o Despacho nº 391/2014/CGA, fls. 14, remetem-se os autos à Gerência de Núcleo Administrativo - GNADM para ciência e adoção de providências cabíveis.

Maceió, 31 de Outubro de 2014

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat. 49-3



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL

ASSUNTO: Fragmentadora de Papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO Nº 086/2014

Versam os autos sobre C.I. nº 112/2014, fl. 02, suscitada do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, informando a necessidade de aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;

O processo encontra-se devidamente instruído com: I- C.I. nº 112/2014, fl. 02; II- Termo de Referência, fls. 03 a 12; III- Planilha Comparativa de Preço, fl. 58; IV- Resumo dos fatos, fls. 59 e 60; V – Dotação Orçamentária, fl. 63; VI- Inclusão no ALCOMPRAS, fls. 64 a 66;

Considerando o Resumo dos Fatos, fls. 59 e 60, o Setor de Compras realizou a pesquisa de mercado nas seguintes empresas: **PROSPERAR, VIP BRAZIL, R MAQUINAS, USPRICENTER, BENETRON, FRAGCENTER, FRAGMAQ E EBA OFFICE**, e^o recebeu as propostas das empresas: **FRAGMAQ, FRAGCENTER, EBA OFFICE E VIP BRAZIL**. Encontra-se a título de referência o valor médio de **RS 172.900,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme planilha comparativa de preços, **fl.58**;

Conforme Resumo dos Fatos a referida aquisição fundamenta-se no **Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993**;

Seguem os autos à **Coordenadoria Geral Administrativa** para que sejam feitas as considerações finais no que se refere à concordância e autorização de continuidade processual conforme medidas de sua competência.

Maceió-AL, 03 de Novembro de 2014.

Respeitosamente,


José Jairo de Araújo Vasconcelos Júnior
Gerente de Núcleo Administrativo



40
e

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL

ASSUNTO: Fragmentadora de papel, cd/dvd e cartão PVC

DESPACHO Nº 492/2014

Versam os autos sobre C.I nº 112/2014, fl. 02, suscitada do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, informando a necessidade de aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;

O processo encontra-se devidamente instruído conforme o Despacho 086/2014-GNADM, fl. 69;

Acolho e avigoro o Despacho nº 086/GNADM, fl. 69, sugerindo aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC, em consonância a **Lei Federal nº 8.666/93 no Artigo 3º**;

Seguem os autos à **Diretoria da Presidência**, sugerindo **DELIBERAÇÃO** formal quanto à aquisição dos itens supracitados.

Maceió-AL, 03 de novembro de 2014.


José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 03407/2014

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

O processo se encontra instruído com: I - Termo de Referência e Anexo, fls. 03/13; II – Pesquisa de Mercado, fls 15/57; III – Planilha Comparativa de Preços, fls. 58; IV – Resumo dos Fatos, fls. 59/60; V – Classificação Orçamentária, fls. 63; VI – Cadastro no Sistema AL@Compras, fls. 64/66.

Diante de toda a instrução processual administrativa, autorizo a contratação em tela e determino o envio dos autos à AMGESP para ciência e delegação de competência a fim de se realizar o certame licitatório.

Maceió - AL, em 04 de novembro de 2014.

[Handwritten signature]

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

RECEBI EM 05/11/14
[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
CNPJ N.º 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas
Fones: 82 3315 3278 / 3315 3490
Email: asspresidencia@amgesp.al.gov.br



ÓRGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCESSO:	5101-10748/2014
INTERESSADO:	DETRAN-AL
ASSUNTO:	VERIFICAR EXISTÊNCIA DE ATA

DESPACHO
D-AMGESP-GP-056-11-2014

AMGESP/PRESIDÊNCIA
PLS: *[Assinatura]*

À Diretoria Técnica de Logística,

Versam os autos sobre a solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, com vistas à aquisição de fragmentadoras, visando suprir as suas necessidades.

Encaminho os presentes autos a esta Diretoria, para **verificação da existência de Ata de Registro de Preço vigente ou Licitação em andamento** que contemple o objeto pretendido e informar se o DETRAN-AL é participante.

Em ato contínuo, remetam-se os autos à Diretoria Técnica de Atendimento para conhecimento.

Maceió, 05 de Novembro de 2014.

[Assinatura]
Jaqueline Tenório dos Santos
Assessora Técnica

[Assinatura]
Jéssica Silva de Oliveira
Estagiária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS- AMGESP
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

CNPJ N.º 07.424.905/0001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas
 Fones: 82 3315 3477/3092 Fax: 82 3315 7241/7246/3491
 Email: licitacao@amgesp.al.gov.br/dtflicitacao@hotmail.com



ORGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCESSO:	5101-748/2014
INTERESSADO:	DETRAN
ASSUNTO:	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA

DESPACHO
D-AMGESP-LOG-112-11-2014

AMGESP/LOGÍSTICA
 PLS: 112-11-2014

À Diretoria Técnica de Atendimento,

Versam os autos sobre a solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, com vistas à aquisição de fragmentadora, para atender a demanda deste Departamento.

Informamos que para o item solicitado não há Ata de Registro de Preços vigente.

Encaminho os autos a esta Diretoria Técnica de Atendimento para que possa informar se há Plano de Suprimento que contemple o objeto pretendido.

Maceió, 14 de novembro de 2014.

Gláucia C. Bezerra
Estagiária

Luciana Lima de Omena Moraes
Diretora Técnica de Logística

	<p align="center"> ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DIRETORIA TÉCNICA DE ATENDIMENTO CNPJ N.º 07.424.905/0001-38 Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol CEP 57.050-120 Maceió, Alagoas Fones/Fax: 82 3315 7240 Email: atendimento@amgesp.al.gov.br </p>	
---	---	---

ÓRGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
PROCESSO:	5101-10748/2014
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
ASSUNTO:	SUGERIR DELEGAÇÃO

DESPACHO
D-AMGESP-DTA-061-11-2014

À Assessoria da Presidência,

Considerando que a AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS/AMGESP, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cabe a tarefa de realizar as contratações de serviços e a aquisição de bens efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas; que há dotação orçamentária conforme despacho de folha 63, não tendo ata de registro de preços para os itens do termo de referencia em anexo aos autos e nem processo em andamento, sugerimos a delegação da licitação.

Maceió, 17 de novembro de 2014.


Suely Maria Ferreira da Silva
Agente Administrativo


Yusha Marinho de Oliveira
Diretora Técnica de Atendimento



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
CNPJ N.º 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas
Fones: 82 3315 3278 / 8833 8914
Email: assessoria.presidencia@amgesp.al.gov.br



ÓRGÃO DE ORIGEM:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCESSO:	5101-10748/2014
INTERESSADO:	DETRAN-AL
ASSUNTO:	DELEGAÇÃO

DESPACHO
D-AMGESP-GP-192-11-2014

AMGESP/PRESIDÊNCIA
FLS: 75 2

Ao Gabinete da Presidência,

Tratam os autos sobre a solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, com vistas à aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento.

Tendo em vista a inexistência de ata que contemple o objeto desses autos, às folhas 73, sugiro delegação de competência a este Departamento para o prosseguimento do pleito.

Maceió, 18 de Novembro de 2014.


Jaqueline Tenório dos Santos
Assessora Técnica


Sabine Carniel Guilherme
Estagiária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
CNPJ N.º 07.424.905/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas
Fones: 82 3315 3278 / 8833 8914
Email: assessoria.presidencia@amgesp.al.gov.br



AMGESP/PRESIDÊNCIA
FLS: 76 J

De acordo,

Ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas,

Com fundamento no art. 15, XIX da Lei Estadual nº. 6.582/05, devolvemos os presentes autos à origem para que proceda com a total instrução do feito, bem como delegamos ao mesmo a atribuição da realização do certame requerido, desde que obedecidas às instruções editadas por esta Agência e demais diplomas legais.

Como forma de fomentar a participação das Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP nas licitações realizadas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas, faz-se necessário estabelecer nos instrumentos convocatórios, os regulamentos de tratamento favorecido, simplificado e diferenciado para ME ou EPP, conforme dispostos no Decreto Estadual nº. 4.123/09.

Outrossim, ressalto que esta Agência estará ao dispor para prestar os auxílios necessários à Comissão de Licitação do órgão na realização dos certames pretendidos.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 18 de Novembro de 2014.



Cristiano Roberto Araújo Medeiros
Diretor Presidente

Proc. N° 2101-546/2013- contratação em caráter emergencial de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para abastecimento de água em unidades do complexo prisional de Maceió, destinados à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social. Delegou-se à SERIS a atribuição para realização do certame. Seguem à SERIS.

Proc. N° 20106-598/2014-Aquisição de materiais que serão necessários para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência, destinados à Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos. Delegou-se à SEMCDH a atribuição para realização do certame. Seguem à SEMCDH.

Proc. N° 20106-595/2014-Aquisição de materiais que serão necessários para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência, destinados à Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos. Delegou-se à SEMCDH a atribuição para realização do certame. Seguem à SEMCDH.

Proc. N° 5101-10748/2014-Aquisição de fragmentadora de papel, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito. Delegou-se ao DETRAN a atribuição para realização do certame. Seguem ao DETRAN.

Proc. N° 5101-8281/2014-Aquisição de materiais para manutenções elétricas, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito. Delegou-se ao DETRAN a atribuição para realização do certame. Seguem ao DETRAN.

Laqueline Tenório dos Santos
Assessora Técnica

Protocolo 114563

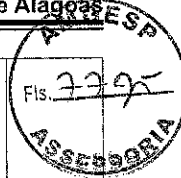
RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (01). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS N° 162/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (01)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	GAB. MILITAR	GAB. CIVIL
01	Carne Bovina de Sol	KG	130	13.500	600
02	Carne Bovina tipo costela, fresca ou resfriada a 5°C.	KG	130	13.500	
03	Carne Bovina; Alcatra - origem: bovina; em bifos; tipo: resfriada; peça magra e sem aparas, o produto só poderá ser adquirido se estiver embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado, rotulado e identificado.	KG	130	13.500	600
04	Carne Bovina: charque bovina, dianteira.	KG	130	7.000	300
05	Carne Bovina: charque bovina, ponta de agulha.		130	9.000	

06	Carne Bovina: Coxão duro, bovina, fresca ou resfriada a 5°C, amaciada, em bife sem aparas e sem gorduras.		130	14.000	
07	Carne Bovina: Coxão Mole, bovina, fresca ou resfriada a 5°C, amaciada, em bife sem aparas e sem gorduras.	KG	130	8.000	900
08	Carne Bovina: Fígado	KG	130	8.000	300
09	Carne Bovina: Fraudinha, bovina, fresca ou resfriada a 5°C, sem ossos, sem aparas e sem gordura.	KG	130		
10	Carne Bovina: Largato bovino, fresca ou resfriada a 5°C, sem ossos, sem aparas e sem gordura.	KG	130		500
11	Carne Bovina: Maminha bovina, fresca ou resfriada a 5°C, sem aparas e sem gordura.	KG	130		
12	Carne Bovina: Patinho bovino, fresca ou resfriada a 5°C, sem ossos, peça, sem aparas e sem gordura.	KG	130	6.000	600
13	Carne Carneiro: Pernil, com osso, congelada	KG	130	6.000	300
14	Carne de Carneiro: Carré, congelada	KG	130		
15	Carne Suína: Bisteca, resfriada, 1ª qualidade	KG	130	6.000	300
16	Carne Suína: Lombo, resfriado, 1ª qualidade	KG	130	12.000	
17	Frango Defumado Inteiro, congelada	KG	130		
18	Frango: Asa, congelada	KG	130		
19	Frango: Coração, congelada, acondicionado em embalagem plástica original	KG	130		
20	Frango: Cuxa e Sobrecoxa, congelada	KG	130	15.000	900
21	Frango: empanada, temperada, congelada	KG	130		
22	Frango: Moela, congelada, acondicionado em embalagem plástica original	KG	130		





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 03653/2014

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

O processo se encontra instruído com: I - Termo de Referência e Anexo, fls. 03/13; II - Pesquisa de Mercado, fls 15/57; III - Planilha Comparativa de Preços, fls. 58; IV - Resumo dos Fatos, fls. 59/60; V - Classificação Orçamentária, fls. 63; VI - Cadastro no Sistema AL@Compras, fls. 64/66; VII - Delegação de Competência, fls. 72/77.

Ante o exposto e diante da instrução processual, determino o envio dos autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação para ciência e elaboração de Minuta de Edital.

Após enviar os autos a Coordenadoria Geral Jurídica, para ciência e Parecer da fase interna.

Maceió - AL, em 01 de dezembro de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Francisco Guerdes de Melo Filho
 Diretor Adjunto
 Mat. 21 - DETRAN-AL

DETRAN/AL	
Recebemos, neste data, o Processo	
Nº <u>010748/2014</u>	
Maceió, <u>02</u> / <u>12</u> / <u>14</u>	
<u>ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES</u> Funcionário - Matrícula	

DETRAN/AL	
Faço nesta data estes autos conhecidos	
ao Coordenador Geral Jurídico.	
Maceió, <u>02</u> / <u>12</u> / <u>14</u>	
<u>Francisco Guerdes de Melo Filho</u> Funcionário - Matrícula	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA


PROCESSO:5101-10748/20142014
INTERESSADO: Detran – (SACL)
ASSUNTO:Aquisição de Fragmentadora de papel


DESPACHO/Nº 476/2014

À Direção Geral a Presidência.

Vieram os autos por engano, conforme consta no Despacho GDP/DP nº 3653/2014 (fls.78). Sendo assim, retornem os autos à Direção Geral da Presidência.

Coordenadoria Geral Jurídica do DETRAN/AL, Maceió em 02 de dezembro de 2014.


Úria Maria de Holanda Gomes
Coordenadora Geral Jurídica

Estamos remetendo, nesta data o
Processo nº 010748/2014
Com as folhas nº 01 / 79
Maceió, 02 / 12 / 14

Funcionário - Mat.

[Handwritten signature]

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 81

[Handwritten signature]

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL - Nº 0XX/2015

OBJETO: aquisição de fragmentadoras, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

- 1. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
- 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**
- 8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS.**
- 10. DA NEGOCIAÇÃO**
- 11. DA ACEITABILIDADE, FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**
- 12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
- 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
- 16. DO CONTRATO**
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

Anexo V - Formulário de dados da Empresa.



Fls. 81v

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL - Nº 0XX/2014

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL**, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, situada na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, Maceió/AL, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria 209/2014-DETRAN/GDP, publicada no DOE/AL de 04 de fevereiro de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual/AL nº 1.424/2003, Decreto Estadual/AL nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual/AL nº 4.123/2009, Decreto Estadual/AL nº 4.054/2008, Lei Estadual/AL nº 6.539/2004 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual/AL nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **do tipo menor preço, por item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: xx de xxxxxxxx de 2015 - LICITAÇÃO: xxxxx
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: XX:XX horas (horário de Brasília-DF)
HORÁRIO DE DISPUTA DE LANCES: XX:XX horas

1.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na data informada no sítio www.licitacoes-e.com.br

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.4. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até às **XX:00h** será aplicada a regra do subitem anterior.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 82

mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.3. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.2.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.5. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.6. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.8. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

3.2.9. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.10. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.11. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.12. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
- (...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 83

microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)"

3.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

5.1.2.1. Durante a etapa de lances;

5.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **valor global (total) do item licitado**, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas, garantia e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

6.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 04 1/02

6.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados do envio da proposta ao Pregoeiro.

6.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

6.5. O prazo de entrega do objeto licitado será de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota de Empenho.

6.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de execução do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6. A garantia do objeto licitado será de acordo com o especificado no item 7.1.4 do Termo de Referência - Anexo I, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico DETRAN/AL - Nº 000/2015**.

7.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Após a abertura da sessão pública, o sistema automaticamente classificará todas as propostas eletrônicas de preços recebidas, podendo o Pregoeiro promover a desclassificação de proposta, desde que com razões devidamente fundamentadas e registradas no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

7.6. As propostas eletrônicas de preços classificadas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

8.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

8.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

8.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

8.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 85

encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

10. DA NEGOCIAÇÃO

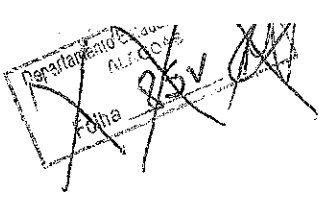
10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE, FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Será inaceitável o lance que apresente valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

11.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

11.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

11.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

11.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

11.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

11.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

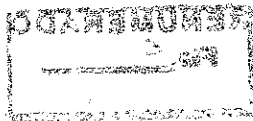
11.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;

11.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do DETRAN/AL ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

11.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

11.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL**

11.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

11.6. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
SERVIÇO DE APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2014 - PROCESSO Nº. 5101-10748/2014
AVENIDA AV. MENINO MARCELO, 99, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA,
MACEIÓ - AL, CEP.: 57.073-470.

11.7 - As propostas deverão conter os seguintes elementos:

11.7.1. Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.2 Preço unitário conforme modelo constante no **Anexo III** e preço global expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e custos com a execução de medidas de segurança. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários;

11.7.3 Prazo de validade que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação ao Pregoeiro;

d) Prazo máximo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias**, contados da entrega da NE - Nota de Empenho.

11.7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos respectivos, serem fornecidos ao DETRAN/AL sem ônus adicionais.

11.7.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

11.7.6 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da entrega dos produtos objeto da presente licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.7.7 - Para as propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega dos produtos, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória. Tal circunstância não enseja desclassificação.

11.8 A proposta escrita deverá ser fisicamente encaminhada ao Pregoeiro, na sede do DETRAN/AL, acondicionada em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da convocação em sessão pública.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

12.1.1. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, para o endereço eletrônico **licitacao@detran.al.gov.br** identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

12.1.2. Pessoalmente, na sede do DETRAN/AL, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

12.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

12.2.1 Facultativamente os licitantes poderão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

12.3. As cooperativas apresentarão declaração, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro através de um dos meios previstos no subitem 12.1., deverão:

12.4.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.4.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.3. Estar datados dentro do período **dos últimos 60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 87 *Leone*

excetuando os atestados de capacidade técnica, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.7. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

12.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias neste Edital, o Pregoeiro declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 11. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

12.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

12.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

12.12. Os documentos de habilitação originais, arrolados no item 13. deste Edital, assim como a proposta de preços enviados via e-mail, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na sede do DETRAN/AL, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação pelo Pregoeiro registrada em sessão pública;

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

13.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

13.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

13.3. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

13.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

13.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

13.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 88 *Zelma*

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

13.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por ela administradas;

13.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

13.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

13.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.5.1. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de cópia autenticada dos respectivos documentos fiscais, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

13.5.2. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) do objeto licitado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

13.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

13.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional - DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

(...exigência obrigatória nas licitações acima R\$ 80.000,00...)

13.5.5. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.5.6. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 13.4 e 13.5, no que couber, os documentos relacionados



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 89 *Vine*

a seguir:

13.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

13.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CNDT.**

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 14.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até **24 (vinte e quatro) horas** da declaração de vitória no certame.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o DETRAN/AL e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

14.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

que o recurso será considerado interposto.

14.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

14.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos os insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao Diretor Presidente do DETRAN/AL, a quem competirá a decisão em definitivo.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Diretor-Presidente do DETRAN/AL fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de **08 (oito) dias consecutivos**, contados daquela convocação.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO

16.1. Do Objeto

16.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

16.2. Da Garantia

16.2.1. Os prazos de garantia serão os constantes no subitem 7.1.4 Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.3. Da Vigência

16.3.1. O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, bem como, quando do cumprimento das obrigações relativas à garantia dos itens licitados.

16.3.2. A licitante vencedora do item 09 deverá entregar os produtos durante a vigência do contrato conforme o descrito no Termo de Referência – item 10.

16.4. Do Preço e do Reajuste



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 90

Assine

16.4.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

16.5. Do Crédito Orçamentário

16.5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL para o exercício financeiro de 2014: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42; RECURSOS: 0291000000(RECURSOS PRÓPRIOS); CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0004.2275.0000; PTRES: 190081; PI: 0580;.

16.6. Do Recebimento

16.6.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

16.7. Do Pagamento

16.7.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo DETRAN/AL, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer **em 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular, conforme item 4.1 do Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

17.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

17.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

17.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

17.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

17.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

17.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 91

entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

17.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

17.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

17.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

17.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

17.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

17.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

17.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

17.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

17.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Fls. 011

pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede do DETRAN/AL, nos dias úteis, das 09h às 13:00h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone **(82) 3315.2262** ou através do email: **licitacao@detrان.al.gov.br**, preferencialmente.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

19.7. É facultada ao Pregoeiro e ao Diretor-Presidente do DETRAN/AL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.8. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

19.9. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fis. 92

destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

19.9.1. A elaboração do Termo de Referência em sua totalidade, conteúdo e forma (inclusive quanto a forma gramatical) é de inteira responsabilidade daquele que o elaborou eximindo, assim, de qualquer responsabilidade ou imputação aquele que confeccionou o Edital.

Maceió AL, 23 de outubro de 2014

Hugo Nunes Moretz Sohn
Matrícula 5992-7
Pregoeiro do DETRAN/AL.

MANUTENÇÃO



Anexo I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.

2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 220 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo**, sem paradas para resfriamento.
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas ou tiras;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Botões para avanço e retrocesso manual;
- Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona);
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 70db);
- Voltagem: 220v;
- Assistência técnica em todo o território nacional;
- Manual de instrução;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 93

3.2. DA QUANTIDADE:
65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 - Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 99

03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Indios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.
- 5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.
- 5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;
- 5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:
Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.
Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.
- 5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
b) Inscrição estadual: isento;
c) CNPJ: 04.302.189/0001-28
d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

- 7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;
- 7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;
- 7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;
- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 95

- 8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:
- Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo **FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR**;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
 - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Fls. 950

- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 96

11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.

12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
- b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;

12.3. A ação ou omissão da fiscalização **NÃO** exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa;**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;
- 14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem
- 14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 14.4. **A multa aplicável será de:**
- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 97

Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
 - 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.



Fls. 97

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 21 de agosto de 2014.

Lourenco Leirias Junior

Responsável pela elaboração do termo

Matrícula 8739-4

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima

Coordenador Geral Administrativo

Ana Paula Sarmento Martins Mendes

Diretora Presidente DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 98

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ/CPF	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	



Fls. 080

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Banco	
Agência	
Conta	
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES?	
<input type="checkbox"/> Sim;	<input type="checkbox"/> Não



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 99

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:
CNPJ:
Endereço: CEP
Telefone: FAX: E-mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
XX	XXXXXX	XXXXXX		
Total Geral do Item xx			R\$:	

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta), contados da entrega da Nota de Empenho - NE.

VALIDADE DA PROPOSTA: Validade da Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados do envio da proposta.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, **ANEXO III** deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



Anexo III – Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO N.º (...)/(...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE ALAGOAS -
DETRAN/AL, E A EMPRESA (...),
PARA FORNECIMENTO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28 e com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente **Ana Paula Sarmiento Martins Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.0XX.XX-XX.

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de fragmentadoras**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo I, constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos bens ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL **no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho - NE**, ou equivalente ao fornecedor, considerando o horário de expediente do órgão, que é de 08 às 14 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. **O recebimento provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante assinatura na



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 100

Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. **O recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo **Gestor deste contrato** ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo: **(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)**

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL **para o exercício financeiro de 2014**. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.34
Fonte de Recursos: 0291000000 (recursos próprios); Programa de Trabalho (Classificação Programática): 06.122.0004.2275.0000; PTRES 190081; PI: 000580.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, bem como das obrigações relativas à garantia dos itens licitados, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura**, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;

7.1.2. Oferecer os bens contratados **com garantia de acordo com o descrito no subitem 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**, contados da data do seu recebimento definitivo.



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL**

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fis. 101

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Entrega;

7.1.10. Comunicar formalmente ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por conexão, continência ou consequência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Fls. 101 v J

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada pelo servidor **Cássio Willian Rocha de Souza**, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.

8.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls.

102

fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias** de acordo com o **item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos objetos em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado. 9.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 003

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. A Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. A Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. O Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5101-10748/2014, especialmente:

13.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico DETRAN/AL - Nº XXX/2015;

13.2.2. Do Parecer CGJ/DETRAN nº XXX, aprovado pelos Despachos GDP/DETRAN nº XXX;

13.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)
Fls. 204

Maceió (AL), em 22 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

MANUNDA



Fls. 1040

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo IV - Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 6.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)
Fls. 105

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o Sr.,
portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente
impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e
futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 106

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no Edital **(completar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Processo nº. 0010748/2014
Pregão nº. XXX/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....
....., inscrita no CNPJ no
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no
DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão nº XX/2015 sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa,
na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da
Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls.

107

Anexo V – Dados da Empresa

Dados da empresa

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones	
Fax	
Email	
Site internet	

Dados do representante da empresa

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
Email	
Cart. Ident./órgão exp.	
CPF	

Dados Bancários da empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do contato com a empresa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP:	
Fone	
Fax	
Email	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim () Não

PORTARIA DO PREGOEIRO

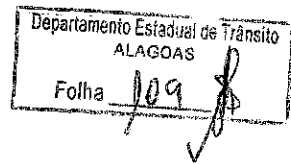


Table with 5 columns: License Number, Vehicle Number, License Number, Vehicle Model, and License Holder Name.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2014.

Genes Darles Luna Pereira
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 209/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002;

Considerando o disposto na lei Federal n° 10.529 publicada no D.O.U. na edição de 18.7.2002; e
Considerando o disposto na Lei Estadual n° 1.424, publicada no D.O.F. na edição de 23.8.2003;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os pregoeiros, abaixo relacionados, para promoverem a realização dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, nos processos licitatórios deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, como segue:
- Ailton Siqueira Guedes Junior Mat. 863376-2
- Hugo Nunes Moretz Sobr. Mat. 5952-7
- Leuzenço Leucias Junior Mat. 8739-4
Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

ANDRESSA CATRINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA N° 206/2014-GDP

A Diretora Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1° Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadora Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL.

Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadora Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL.

- I - RICARDO LEAO PRAXEDES, P.A. 5101 - 016808/2012;
- II - ARKIMAN PIRES DA SILVA JUNIOR, P.A. 5101 - 7360/2012;
- III - CLAUDEMIR SIQUEIRA CAVALCANTE, P.A. 5101 - 012102/2012;
- IV - ANDERSON COSTA RODRIGUES, P.A. 5101 - 20925/2011;
- V - JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS, P.A. 5101 - 6538/2012;
- VI - RENALDO MAJ AQUAS DA SILVA, P.A. 5101 - 016896/2013;

Art. 2° NOTIFICAR o Conductor abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para, querendo, interpor recurso na Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARJ) ou entregar a UNF na Coordenadora de Controle de Infrações (C.C.I.):

I - JOSE FERNANDES DE PAULA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos do Art. 244, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art. 16, I, da Resolução 182/05 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo n° 5101-10762/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 31 de janeiro de 2014.
Andressa Catrine de Melo Lemos Lyra
Diretora Presidente

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
N° 001/2014

Processo administrativo n° 56020.250/2013
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL
Permissonário e representante: Associação Teatral Joana Gajuru. Objeto: Permissão de uso de dependência

do imóvel denominado Teatro Deodoro nos dias 05 e 06 de outubro do ano corrente para apresentação do espetáculo "A Farinhada" Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Sabrina Sennoni- Chefe de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
N° 002/2014

Processo administrativo n° 56020.321/2013
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL
Permissonário e representante: Alcinéia Terezinha Iniquet. Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 21 de novembro do ano corrente para apresentação do espetáculo "Cabaré 2". Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação, R\$ 300,00 (trezentos reais) taxa de montagem e ensaio, totalizando R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Sabrina Sennoni- Chefe de Gabinete

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas
(AL PREVIDÊNCIA)

PORTARIA AL PREVID/ DIR. PRESI N° 003, DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ASSISTENTE DE DIRETOR, MÁRCIO DE JESUS CHAGAS, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 026.960.994-64, MATRÍCULA N° 155-4, PARA RESPONDER PELA DIRETORIA JURÍDICA DA AL PREVIDÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 04 A 18 DE FEVEREIRO DE 2014, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA TITULAR, POR MOTIVO DE GOZO DE FÉRIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a ausência da Diretora Jurídica, por motivo de gozo de férias, durante o período de 04 a 18 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular desenvolvimento das atividades da Diretoria Jurídica;

RESOLVE

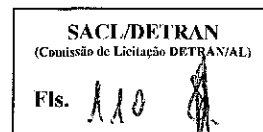
Art. 1° Designar o Assistente de Diretor, Márcio de Jesus Chagas, CPF n° 026.960.994-64, Matrícula n° 155-4, para responder pela Diretoria Jurídica durante o período de 04 a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2014

Alicione Teixeira dos Santos
Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio
No Exercício da Presidência



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL

ASSUNTO: Análise fase interna

DESPACHO SACL Nº 207/2014

À Coordenadoria Geral Jurídica para Análise da Fase Interna da Licitação, na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço, constando:

FASE INTERNA DA LICITAÇÃO		
I-	Termo Referência.....	Folhas 03/12;
II-	Pesquisa de mercado	Folhas 15/57;
III-	Planilhas de Preços.....	Folhas 58;
IV-	Cadastro no AL Compras.....	Folhas 64/66;
V-	Dotação Orçamentária – Classificação da Receita.....	Folhas 63;
VI-	Delegação da AMGESP.....	Folha 77;
VII-	Autorização para realização do certame pela Autoridade Competente	Folha 78;
VIII-	Minuta de Edital.....	Folha 80/107V;
IX-	Portaria pregoeiro.....	Folha 109;

Atenciosamente,

Maceió - AL, em 30 de dezembro de 2014.

Lourenço Leiras Júnior
Presidente da CPL-DETRAN/AL
Chefe de Apoio à Comissão de Licitação
Matricula 8739-4 - Celular funcional – 8833.9312

Lourenço Leiras Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
Coordenadoria Geral Jurídica

DETRAN/AL
Recebemos, nesta data, o Processo
Nº 0107421/2014
Maceió, 30 de 12 de 14
[Signature]
Funcionário - Matrícula

DETRAN/AL
Faço nesta data estes autos conclusos
ao Coordenador Geral Jurídico.
Maceió, 30 de 12 de 14
[Signature]
Funcionário - Matrícula

Ao Dr. Lúcio Flávio
para as providências.

Em 30/12/14



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Processo/DETRAN nº 5101-010748/2014
Interessado: DETRAN – Serviço de Apoio a Licitação
Assunto : Aquisição de máquina fragmentadora

P A R E C E R — CGJ/DETRAN - Nº 008/2015.

EMENTA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA. Normas das Leis federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e do Decreto estadual nº 1.424/2003 devidamente observadas. EDITAL e respectivo CONTRATO elaborados de conformidade com a legislação vigente. FASE INTERNA concluída. Pelo deferimento.

I. RELATÓRIO

01. Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de máquinas fragmentadoras visando a destruição de documentos contendo dados pessoais e protegidos de diversas áreas do DETRAN/AL. de acordo com a CI nº 112/2014 do Serviço de Apoio à Comissão de Licitação (fl. 02).

02. Constatam dos autos, dentre outros, a documentação seguinte: a) Termo de Referência (fls. 03-12); b) Pesquisa de Preços (fls. 15-57); c) Planilha Comparativa de Preços (fls. 58); d) Resumo dos Fatos (fls. 59/60); e) Dotação Orçamentária (fl. 63); f) Extrato de publicação em Diário Oficial (fl. 77); g) Minuta do Edital (fls. 80/107-v) e h) Portaria do Pregoeiro (fls. 108/11).

03. A **COORDENADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**, em **DESPACHO Nº 391/2014** (fl. 14), encaminhou os autos a **GERENCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO** para a realização de pesquisa de preços.

04. De acordo com o **Resumo dos Fatos**, através de contato telefônico e emails, foram contatadas as empresas: **PROSPERAR, VIPBRASIL, R MAQUINAS, USPRICENTER, BENETRON, FRAGCENTER, FRAGMAQ** e **EBA OFFICE**, porém, por conta da morosidade em entregar o orçamento por parte de algumas empresas o pedido foi reiterado (fls. 15/37).

05. As empresas que entregaram propostas foram: **FRAGMAQ, FRAGCENTER, EBA OFFICE** e **VIP BRASIL**, no entanto, a empresa **FRAGMAQ** apresentou uma proposta acima do valor de mercado, levando em conta os orçamentos apresentados pelas demais empresas.

06. O valor médio, a título de referência, é de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais) conforme planilha comparativa de preços, fl. 58, apurado através da média das propostas válidas recebidas.

07. A **COORDENADORIA-GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO** informou ter saldo disponível para atual exercício financeiro (fl. 63).

08. A **Diretoria da Presidência**, se manifestou favorável ao processo licitatório, autorizando a contratação em tela, enviando os autos a **AMGESP** para ciência e delegação de competência a fim de se realizar o certame licitatório (fl. 71).

09. O **Diretor-Presidente da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP** determinou a devolução dos autos à origem, delegando ao **DETRAN-AL**, a atribuição da realização do certame (fl. 76).

10. Por fim, publicado o respectivo ato de delegação no **Diário Oficial do Estado**, a **Diretoria da Presidente** enviou os autos para elaboração de minuta de edital e ato contínuo à **Coordenadoria-Geral Jurídica da Autarquia** para análise e parecer (fl. 78).

11. É o relatório. Passo a analisar e opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

12. Examinando-se os autos, observa-se que foram atendidas as exigências contidas no comando do art.8º do ANEXO I do Decreto estadual nº 1.424/2003 e o art. 3º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trata da BASE

PREPARATÓRIA do pregão eletrônico, definindo as regras necessárias para o seu processamento.

13. Dos autos consta a **justificativa** apresentada pelos respectivos setores interessados (fl. 02), bem como autorização expressa da Diretoria da Presidência para a abertura do procedimento de licitação (fl. 71).

14. Verifica-se, ainda, que foi procedida a juntada a estes do competente TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 92v/97v), bem como houve a indicação da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (fl. 63), no valor médio global de R\$172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).

15. No que diz respeito ao referido TERMO DE REFERÊNCIA observa-se que houve a definição do objeto do certame; das especificações dos materiais e quantidade; da forma de entrega; das condições de pagamento; das obrigações da contratada; das vedações ao fornecedor; das obrigações do DETRAN/AL.; da fiscalização; da garantia e das sanções por inadimplemento.

16. Com relação à MINUTA do EDITAL (fls. 81/92), observa-se que a mesma preenche os requisitos previstos no artigo 40 da Lei federal nº 8.666/93.

17. No que diz respeito à MINUTA DO CONTRATO (fls. 99v/104) observa-se que houve a indicação da forma de fornecimento (Cláusula Segunda - fls. 99v/100); o crédito pelo qual correrá a despesa (Cláusula Quarta - fl. 100v); o prazo de vigência (Cláusula Quinta - fl. 100v); os casos de rescisão (Cláusula Doze - fl. 103v); como também a fundamentação legal e vinculação ao edital e à proposta (Cláusula Treze - fl. 103v), conforme exige o comando do artigo 55 da Lei de licitação.

18. Houve a necessária indicação do GESTOR DO CONTRATO, conforme se infere da CLÁUSULA OITAVA, da MINUTA CONTRATUAL (fl. 101v), a qual recaiu no servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6 (Agente Administrativo).

III. CONCLUSÃO

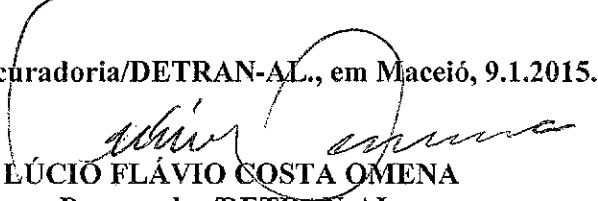
19. Posto isso, considerando que foram atendidas as exigências previstas nas Leis federais nºs 8.666/93; 10.520/2002 e Decreto estadual nº 1.424/2003, e tendo em vista que a MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (fls. 81/92); do CONTRATO (fls. 99v/104) e do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 92v/97v)

preenchem os requisitos legais, entendendo que a fase interna do processo está devidamente concluída, podendo ser dado prosseguimento à fase externa do certame.

20. É o parecer, salvo melhor entendimento.

21. Voltem os autos ao Senhor Coordenador, evoluindo, em seguida, à douta Diretoria da Presidência.

Procuradoria/DETRAN-AL., em Maceió, 9.1.2015.


LÚCIO FLÁVIO COSTA OMENA
Procurador/DETRAN-AL.
Matrícula 00863410-6



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

PROCESSO: 5101 10748/2014

Assunto: Licitação para aquisição de máquinas fragmentadoras

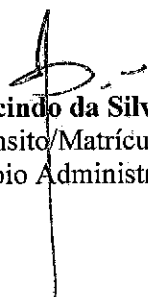
DESPACHO nº 009 /2015 - SAA/CGJ

Considerando que à Coordenadoria Geral Jurídica – CGJ, enquanto órgão de Apoio Administrativo, “*competete prover o assessoramento jurídico e a representação judicial do DETRAN–AL, sob a supervisão técnica e em articulação com a Procuradoria Geral do Estado*”, consoante art. 32 do Decreto Estadual nº 5.879/2010 (Regimento Interno);

Considerando que as referidas atividades regimentais de *assessoramento jurídico e representação judicial* do DETRAN–AL são de *competência privativa* dos Procuradores Autárquicos lotados nesta Coordenadoria Geral Jurídica, conforme art. 152, parágrafo 2º da Constituição do Estado de Alagoas;

Considerando a emissão nestes autos de opinião jurídica exarada por Procurador (a) Autárquico (a) em exercício de competência privativa e, ausente até a presente data a nomeação de Coordenador (a) Jurídico (a) deste Órgão de Apoio Administrativo, encaminho os autos ao Diretor-Presidente para os fins que entender pertinentes à eficaz gestão desta Autarquia.

Maceió, 21 de janeiro de 2015.


Givaldo Lucindo da Silva Junior
Assistente de Trânsito/Matrícula nº 863516-1
Serviço de Apoio Administrativo - CGJ

Estamos remetendo, nesta data o
Processo nº 010748/2014,
Com as folhas nº 01 / 116
Maceió, 22 / 01 / 15



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 0269/2015

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

O processo se encontra instruído com: I - Termo de Referência e Anexo, fls. 03/13; II – Pesquisa de Mercado, fls 15/57; III – Planilha Comparativa de Preços, fls. 58; IV –Resumo dos Fatos, fls. 59/60; V – Classificação Orçamentária, fls. 63; VI – Cadastro no Sistema AL@Compras, fls. 64/66; VII – Delegação de Competência, fls. 72/77; VIII – Minuta de Edital e Contrato (com indicação do Pregoeiro), fls. 80/109; IX – Parecer da CGJ nº008/2015, fls. 112/115.

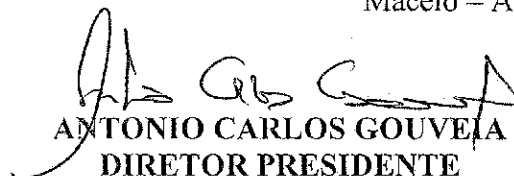
Da análise dos autos, verifica-se que foram atendidos os procedimentos internos quanto ao referido certame nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 1.424/03; sendo ao final aprovada a fase interna sob a visão da Assessoria Jurídica desta Autarquia.

Verifica-se ainda, que a SACL irá iniciar a fase externa com convocação dos licitantes interessados e na busca do menor preço a fim de objetivar a contratação pretendida.

Logo, determino o envio dos autos ao **Serviço de Apoio a Comissão de Licitação** para ciência e medidas de sua alçada quanto a fase externa.

No entanto, em decorrência da edição do Decreto Estadual Nº 38.073/2015, que estabelece a necessidade de *renegociação* dos contratos administrativos e *readequação* dos certames deflagrados, *opino – depois de concluído os procedimentos da SACL* – o envio dos autos a Comissão instituída pela Portaria nº37/2015-GDP, para medidas de sua alçada. E, na hipótese de transmutação dos termos do processo licitatório ou da avença firmada, deverão os autos ser remetidos à **Coordenadoria Geral Jurídica**, para verificação da compatibilidade jurídica de eventuais modificações engendradas.

Maceió – AL, em 26 de janeiro de 2015


ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.03/2015

PROC. ADM. Nº 1169/2014/CEPAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Marcos José Dantas Kummer, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF de nº 136.716.344-72 e residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 166, Garça Torta, Maceió - AL. CEP: 57039-020, Diretor Presidente da CEPAL e seu Diretor Administrativo e Financeiro José Roberto Gomes Pedrosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 368.770.854-34, com endereço na Av. Prof. Vidal Barbosa, 1207, Edf. Key West, Apº. 101, Ponta Verde, Maceió - AL.

CONTRATADA: CONEXÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 04.806.111.0001/40, com sede na Rua 15 de novembro n-76 A, Centro, Coqueiro Seco/AL, CEP: 57.140-000.

REPRESENTANTE: Marcos André da Silva Santos, portador do CPF nº 001.050.264-50, Brasileiro, Empresário, residente na Rua 15 de Novembro nº. 76, Centro, Coqueiro Seco/AL, CEP: 57.140-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de pessoa Jurídica para prestação de serviços, nas funções de Agente de Limpeza e Conservação, bem como o fornecimento de todo material.

VALOR MENSAL: R\$ 21.926,42 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 131.558,52 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios, conforme orçamento anual de custeio da CEPAL 2015, UO: 25530, Grupo de Despesa: 3.3.02 - Despesas Operacionais e administrativas, Sub-Grupo de Despesa: 3.3.02.07 - Despesas com terceirização de mão de obra, Elemento de Despesa: 3.3.02.03.0042 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 4.1 - Recursos Próprios, elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Dantas Kummer e José Roberto Gomes Pedrosa, pelo contratante e, Marcos André da Silva Santos, pelo contratado.

Maceió, 26 de janeiro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 132086

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº. 37/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002,

Considerando a publicação do Decreto nº 38.073, de 19 de janeiro de 2015, em DOE no dia 20 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, Maria das Graças Cardoso da Silva, matrícula nº 21694, Cristiana Maria Silvestre Pinto, matrícula nº 22710, Givaldo Lucindo da Silva Junior, matrícula nº 863516-1, Altamir Ferreira dos Santos, matrícula nº 53355, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial do DETRAN/AL, com a finalidade de reavaliar e renegociar os contratos deste Departamento, cujos valores sejam de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela citada Comissão Especial, deverão observar os preceitos do Decreto Estadual nº 38.073, de 19 de janeiro de 2015, sendo o prazo para a conclusão das reavaliações dos contratos, de 28 de fevereiro de 2015, e o prazo de 30 de abril para a conclusão das renegociações.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, Maceió, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 132023

PORTARIA Nº28/2015 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), MARCELO DE MENDONÇA VASCONCELOS (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria B, do candidato: Hergia Karla de Oliveira, Josmario Silva de Oliveira, Felipe Antunes da Silva, Edivaldo Tenorio Cavalcante, Jaedison de Oliveira Junior, Valdeci dos Santos, Eli Regina Cavalcante, Manoel Merêncio da Silva, Tolmo Xavier de Farias e Reginaldo de Jesus dos Santos, Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, no próximo dia 22 de Janeiro de 2015, às 09:30 hs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 132031

PORTARIA Nº 29/2015 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria B, do candidato: Eliene Alves da Silva, Edilson Santiago da Silva, Renan Rodrigues Brito e João Paulo Manoel da Silva, Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, no próximo dia 29 de Janeiro de 2015, às 09:30 hs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 132033

PORTARIA Nº. 36/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 1821/2014-GDP de 03 de dezembro de 2014, publicada no D.O.E. no dia 10 de dezembro de 2014;

I - No item "Art. 1º" item "VIII" ONDE SE LÊ, ALESSANDRA ACIOLI RAMOS PESSOA, LER-SE-Á, ALEKSSANDRO ACIOLI RAMOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 21 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 132034

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº UNCISAL 003/2014

PROCESSO Nº 41010-1831/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA NUTRIÇÃO DIETÉTICA-HEHA/UNCISAL.

PROPOSTA VENCEDORA EMPRESA

FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 07.389.665/0001-88

Rua Clementino do Monte, 58, sala -04, Farol Maceió-Al

CEP 57.055-190



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º: 5101 010748/2014

Interessado: Detran-Serviço de Apoio à Comissão de Licitação

Assunto: Autorização.


DESPACHO Nº 036/2015

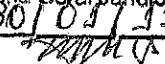
Ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação.


Solicitamos o envio dos autos ao **Serviço de Apoio a Comissão de Licitação** para atendimento do **Despacho GDP/DP nº 0269/2015**, fls. 17.

Após, retornem os autos a esta Coordenadoria para pronunciamento.

Maceió(AL), 30 de Janeiro de 2015.


Lúcia Maria Jacinto da Silva
Procuradora Autárquica

DETRAN/AL
Coordenadoria Geral Jurídica
Recebido Em 30/01/15

Funcionário - Matrícula

Estamos remetendo, nesta data o
Processo nº 010748/2014
Com as folhas nº 01 / 120
Maceió, 02 / 02 / 15




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 5101-10748/2014
INTERESSADO: SACL
ASSUNTO: Atualização orçamentária

DESPACHO SACL Nº 056/2015


AO SGO,

Considerando que a dotação orçamentária trazida em fls. 63 refere-se ao exercício de 2014 e que a análise da fase interna da licitação pela CGJ ocorrera após encerramento do exercício do ano de 2014. Seguem os autos ao SGO para fins de atualização da dotação orçamentária.

Em seguida retornem os autos para o SACL para início da fase externa da licitação.

Maceió - AL, em 09 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Hugo Nunes Metz Sohn
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL



DETRAN/AL
FL. 224
C.G.F.P.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

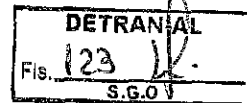
PROCESSO: 5101-10748/2014
INTERESSADO: DETRAN-SACL
ASSUNTO: Atualização Orçamentária

DESPACHO CGFP nº 200/2015

Considerando a informação do despacho nº 056/2015, folha 121, vão os autos ao Serviço de Gestão Orçamentária para informar Dotação Orçamentária em seguida vão aos autos a Comissão Permanente de Licitação.

Maceió-AL, 12 de Fevereiro de 2015.


Ilma de Oliveira Carvalho
Coordenadora Geral Financeira e de Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

PROCESSO: 5101-010748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio a Comissão de licitação

ASSUNTO: Aquisição de Máquinas Fragmentadoras de Papel

DESPACHO/ N° 101/2015-SGO

Saldo orçamentário disponível para o atual exercício financeiro. Segue dotação para esta despesa.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

RECURSOS: 0291000000 (Recursos Próprios)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000

PTRES: 191963

PI. : 003936

VALOR MÉDIO: 172.900,00

Maceió, 20 de fevereiro de 2015.

Helga de Albuquerque Nascimento

Analista de Trânsito



DETRAN/AL

FL. 124

C.G.F.P.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO: 5101-10748/2014

INTERESSADO: DETRAN – SERV. DE APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Atualização Orçamentária

DESPACHO CGFP nº 320/2015

Considerando o Despacho nº 101/2015 - folha 123, vão os autos a Comissão de Licitação para medidas da sua competência.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

63.2015

Ilma de Oliveira Carvalho

Ilma de Oliveira Carvalho

Coordenadora Geral Financeira e de Planejamento

~~DETRAN-AL-RENUMERADO~~

~~Folha~~

~~Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha~~

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS

Folha 125 100

PORTARIA PREGOEIRO

**Companhia de Edição, Impressão e
Publicação de Alagoas (CEPAL)****COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CAMINHÃO PIPA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA (CARRO PIPA) PARA O CCERC.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A VAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Fevereiro de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 134812

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFF-SET DE 90 GRAMAS IMUNE 96x66 CM

Maceió, 10 de Fevereiro de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 135089

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS OFF-SET DO PARQUE GRAFICO DA CEPAL.

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 135353

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA GRÁFICA AZUL EUROPA - OFF-SET PARA CEPAL.

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 135356

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA Nº 161/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002:

Considerando o disposto na lei Federal nº 10.520, publicada no D.O.U. na edição de 18.7.2002;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.424, publicada no D.O.E. na edição de 23.8.2003:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os pregoeiros, abaixo relacionados, para promoverem a realização dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, nos processos licitatórios deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, como segue:

- Ailton Siqueira Guedes Junior Mat. 863376-2

- Hugo Nunes Moretz Sohn Mat 5992-7

- Lourenço Leirias Junior Mat. 8739-4

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 135362

**Instituto de Metrologia e Qualidade
de Alagoas (INMEQ/AL)**

PORTARIA Nº 003/2015 de 11 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas -INMEQ-AL, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Senhor Governador do Estado de Alagoas, nos termos do Decreto Estadual, publicado no DOE em 06 de fevereiro de 2007, tendo em vista 0(a) Contrato Administrativo nº 07/2009, firmado entre Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Alagoas e a(s) empresa(s) TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto o serviço de Locação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado a servidora JOSÉ MARIA SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.442.264-49.

EDITAL



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 128

WD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL - Nº 02/2015

OBJETO: aquisição de fragmentadoras, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. **DA SESSÃO PÚBLICA**
2. **DO OBJETO**
3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
4. **DO CREDENCIAMENTO**
5. **DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
6. **DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
7. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**
8. **DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
9. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS.**
10. **DA NEGOCIAÇÃO**
11. **DA ACEITABILIDADE, FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**
12. **DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
13. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
14. **DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
15. **DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
16. **DO CONTRATO**
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
18. **DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Minuta Contratual

Anexo IV - Modelos de Declaração

Anexo V - Formulário de dados da Empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL - Nº 02/2015

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, situada na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, Maceió/AL, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no DOE de 12/02/2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual/AL nº 1.424/2003, Decreto Estadual/AL nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual/AL nº 4.123/2009, Decreto Estadual/AL nº 4.054/2008, Lei Estadual/AL nº 6.539/2004 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual/AL nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **do tipo menor preço, por item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 16 de ABRIL de 2015 - LICITAÇÃO: 579326
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 horas (horário de Brasília-DF)
HORÁRIO DE DISPUTA DE LANCES: 10:00 horas

1.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na data informada no sítio www.licitacoes-e.com.br

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.4. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa até às **10:00h** será aplicada a regra do subitem anterior.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.3. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.2.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.5. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.6. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.8. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

3.2.9. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.10. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.11. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.12. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
- (...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

3.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá enviar proposta de preços, até data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

5.1.2.1. Durante a etapa de lances;

5.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **valor global (total) do item licitado**, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas, garantia e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

6.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados do envio da proposta ao Pregoeiro.

6.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

6.5. O prazo de entrega do objeto licitado **será de até 30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota de Empenho.

6.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de execução do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6. A garantia do objeto licitado será de acordo com o especificado no item 7.1.4 do Termo de Referência - Anexo I, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico DETRAN/AL - Nº 02/2015**.

7.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Após o término da sessão pública, o sistema automaticamente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

classificará todas as propostas eletrônicas de preços recebidas, podendo o Pregoeiro promover a desclassificação de proposta, desde que com razões devidamente fundamentadas e registradas no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

7.6. As propostas eletrônicas de preços classificadas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

8.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

8.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

8.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

8.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE, FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.3. Será inaceitável o lance que apresente valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

11.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

11.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

11.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

11.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

11.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

11.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

11.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;

11.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do DETRAN/AL ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

11.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

11.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

11.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 133 102

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.6. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
SERVIÇO DE APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2014 - PROCESSO Nº. 5101-10748/2014
AVENIDA AV. MENINO MARCELO, 99, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA,
MACEIÓ - AL, CEP.: 57.073-470.

11.7 - As propostas deverão conter os seguintes elementos:

11.7.1. Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.2 Preço unitário conforme modelo constante no **Anexo III** e preço global expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e custos com a execução de medidas de segurança. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários;

11.7.3 Prazo de validade que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação ao Pregoeiro;

d) Prazo máximo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias**, contados da entrega da NE - Nota de Empenho.

11.7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos respectivos, serem fornecidos ao DETRAN/AL sem ônus adicionais.

11.7.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

11.7.6 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da entrega dos produtos objeto da presente licitação.

11.7.7 - Para as propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega dos produtos, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória. Tal circunstância não enseja desclassificação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.8 A proposta escrita deverá ser fisicamente encaminhada ao Pregoeiro, na sede do DETRAN/AL, acondicionada em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da convocação em sessão pública.

12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

12.1.1. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, para o endereço eletrônico **licitacao@detran.al.gov.br** identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

12.1.2. Pessoalmente, na sede do DETRAN/AL, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

12.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

12.2.1 Facultativamente os licitantes poderão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

12.3. As cooperativas apresentarão declaração, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro através de um dos meios previstos no subitem 12.1., deverão:

12.4.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.4.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.3. Estar datados dentro do período **dos últimos 60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, excetuando os atestados de capacidade técnica, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

12.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.7. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

12.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias neste Edital, o Pregoeiro declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 11. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

12.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

12.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

12.12. Os documentos de habilitação originais arrolados no item 13.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

deste Edital, assim como a proposta de preços enviados via e-mail, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na sede do DETRAN/AL, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação pelo Pregoeiro registrada em sessão pública;

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

13.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

13.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

13.3. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

13.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

13.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

13.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto

Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

13.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por ela administradas;

13.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

13.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

13.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.5.1. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de cópia autenticada dos respectivos documentos fiscais, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

13.5.2. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) do objeto licitado.

13.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

13.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional - DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

(...exigência obrigatória nas licitações acima R\$ 80.000,00...)

13.5.5. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.5.6. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 13.4 e 13.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

13.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

13.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 14.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até **24 (vinte e quatro) horas** da declaração de vitória no certame.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o DETRAN/AL e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

14.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

14.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

14.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos os insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao Diretor Presidente do DETRAN/AL, a quem competirá a decisão em definitivo.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Diretor-Presidente do DETRAN/AL fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de **08 (oito) dias consecutivos**, contados daquela convocação.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO

16.1. Do Objeto

16.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

16.2. Da Garantia

16.2.1. Os prazos de garantia serão os constantes no item 13 Termo de Referência - Anexo I do Edital.

16.3. Da Vigência

16.3.1. O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, bem como, quando do cumprimento das obrigações relativas à garantia dos itens licitados.

16.3.2. A licitante vencedora do item 09 deverá entregar os produtos durante a vigência do contrato conforme o descrito no Termo de Referência - item 10.

16.4. Do Preço e do Reajuste

16.4.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

16.5. Do Crédito Orçamentário

16.5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL para o exercício financeiro de 2014: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52; RECURSOS: 0291000000(RECURSOS PRÓPRIOS); CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000; PTRES: 191963; PI: 003936;.

16.6. Do Recebimento

16.6.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

16.7. Do Pagamento

16.7.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo DETRAN/AL, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular, conforme item 4.1 do Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

17.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

17.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

17.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

17.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

17.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

17.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

17.9.2 -- por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

17.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

17.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

17.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

17.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

17.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

17.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

17.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

17.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

18.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede do DETRAN/AL, nos dias úteis, das 09h às 13:00h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.detran.al.gov.br.

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone **(82) 3315.2262** ou através do email: **licitacao@detran.al.gov.br**, preferencialmente.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

19.7. É facultada ao Pregoeiro e ao Diretor-Presidente do DETRAN/AL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.8. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

19.9. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 139 1002

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

19.9.1. A elaboração do Termo de Referência em sua totalidade, conteúdo e forma (inclusive quanto a forma gramatical) é de inteira responsabilidade daquele que o elaborou eximindo, assim, de qualquer responsabilidade ou imputação aquele que confeccionou o Edital.

Maceió AL, 23 de outubro de 2014

Hugo Nunes Moretz Sohn
Matrícula 5992-7
Pregoeiro do DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 220 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo**, sem paradas para resfriamento.
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas ou tiras;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Botões para avanço e retrocesso manual;
- Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona);
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 70db);
- Voltagem: 220v;
- Assistência técnica em todo o território nacional;
- Manual de instrução;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

3.2. DA QUANTIDADE:
65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 – Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 441

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Indios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

b) Inscrição estadual: isento;

c) CNPJ: 04.302.189/0001-28

d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;

7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;

7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;

7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:

a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo **FISCAL**

DO CONTRATO/FORNECEDOR;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.

d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;

f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações

9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;

9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;

9.6 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;

9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências hávidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 143 WA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.

12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
- b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;

12.3. A ação ou omissão da fiscalização **NÃO** exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa;**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;
- 14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem
- 14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 14.4. **A multa aplicável será de:**
- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
 - 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 21 de agosto de 2014.

Lourenço Leirias Junior

Responsável pela elaboração do termo

Matrícula 8739-4

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima

Coordenador Geral Administrativo

Ana Paula Sarmento Martins Mendes

Diretora Presidente DETRAN/AL



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 145 146

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ/CPF	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	



Fls. 145 v. 020

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Banco	
Agência	
Conta	
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA	
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES?	
<input type="checkbox"/> Sim; <input type="checkbox"/> Não	



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 446 WPD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:
CNPJ:
Endereço: CEP
Telefone: FAX: E-mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
XX	XXXXXX	XXXXXX		
Total Geral do Item xx			R\$:	

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta), contados da entrega da Nota de Empenho - NE.

VALIDADE DA PROPOSTA: Validade da Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados do envio da proposta.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, **ANEXO III** deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.
Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



Anexo III - Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO N.º (...)/(...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE ALAGOAS -
DETRAN/AL, E A EMPRESA (...),
PARA FORNECIMENTO DE BENS.**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28 e com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente **Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.0XX.XX-XX.

CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de fragmentadoras**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo I, constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos bens ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL no prazo de **30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho - NE**, ou equivalente ao fornecedor, considerando o horário de expediente do órgão, que é de 08 às 14 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. **O recebimento provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante assinatura na



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 147 100

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. **O recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e conseqüente aceitação, dar-se-á pelo **Gestor deste contrato** ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo: **(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)**

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL **para o exercício financeiro de 2015**: Natureza de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0291000000 (recursos próprios); Programa de Trabalho (Classificação Programática): 06.122.0229.1963.0000; PTRES 191963; PI: 003936.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, bem como das obrigações relativas à garantia dos itens licitados, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura**, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;

7.1.2. Oferecer os bens contratados **com garantia de acordo com o descrito no subitem 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**, contados da data do seu recebimento definitivo.

de 11/11



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls.

148

100

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Entrega;

7.1.10. Comunicar formalmente ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada pelo servidor **Cássio Willian Rocha de Souza**, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.

8.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias** de acordo com o **item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos objetos em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado. 9.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. A Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. A Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. O Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5101-10748/2014, especialmente:

13.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico DETRAN/AL - Nº 02/2015;

13.2.2. Do Parecer CGJ/DETRAN nº 009/2015; aprovado pelos Despachos GDP/DETRAN nº 269/2015 (fase interna);

13.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

151



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)
Fls. 151 152

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Maceió (AL), em 22 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo IV - Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 6.3 do Edital da licitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

72 152



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)
Fls. 152 WPD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o Sr.,
portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências
nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação; que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls.

153

WR

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no Edital **(completar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Processo nº. 0010748/2014

Pregão nº. 02/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....
....., inscrita no CNPJ no
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no
DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 02/2015 sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa,
na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)
.....
.....
(representante legal)

- OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação)

Fls. 154

154

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo V - Dados da Empresa

Dados da empresa

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones	
Fax	
Email	
Site internet	

Dados do representante da empresa

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
Email	
Cart. Ident./órgão exp.	
CPF	

Dados Bancários da empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do contato com a empresa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP:	
Fone	
Fax	
Email	

Empresa optante pelo SIMPLES?

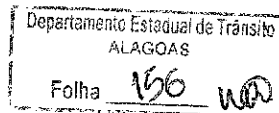
Sim

Não

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE
INTERNET**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO



Processo: 5101-10748/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão PVC.
Data de realização: 16 de Abril de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).
Informações: Fone/fax: (82)3315-2262/8833-9312
Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.
Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326

Maceió, 30 de março de 2015
Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

HUGO NUNES MORETZ SOHN
Pregoeiro
Mat. 5982-7 - DETRAN/AL

Recebido em
30.03.15
Camilla Mendonça

CPL/AL.

Art. 2º Designar os engenheiros SÉRGIO LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 41.482-4, e CPF/MF nº 208.527.204-59, e EDUARDO SANTOS REIS, 40.487-0, CPF/MF nº 059.880.984-87, ambos do Quadro de Pessoal Efetivo do DER/AL para, em comissão, sob a presidência do primeiro, fiscalizar, medir e receber os Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-110/210/440/445/450/470/477, com 248,70 km, objeto do Contrato nº 39/2010-CPL/AL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 30 de março de 2015.

HELDER GAZZANELO GOMES
Diretor-Presidente

Protocolo 146612

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-10748/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2015 DETRAN/AL

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão PVC.

Data de realização: 16 de Abril de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2262/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-c.com.br e www.detran.al.gov.br.

Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326

Maceió, 30 de março de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Protocolo 146734

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebraram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA PORTO CALVO LTDA-ME; Processo nº: 5101-014888/2013; Procedimento Licitatório: Edital de Recredenciamento nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA PORTO CALVO LTDA-ME, CNPJ nº 14.784.080/0001-28, estabelecida em AL 101, Norte, Centro, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57.900-000, representada pelo Sr. Adeildo Henrique Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 024.107.674-94; LOCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Adeildo Henrique Ferreira, representando o CFC Auto Escola Porto Calvo LTDA-ME, CNPJ nº 14.784.080/0001-28. Maceió/AL, 24 de Março de 2015.

Protocolo 146724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO nº 044/2015

Credenciamento do CFC Auto Escola Porto Calvo LTDA-ME

Processo: 5101-014888/2013

Credenciamento pelo Edital Nº: 002/2014-DETRAN/AL

Objeto: Recredenciamento de CFC'S

Credenciada: Auto Escola Porto Calvo LTDA-ME

CNPJ: 14.784.080/0001-28

Aceitabilidade: Considerando o parecer CGJ nº 210/2014 que analisou a minuta do edital e a minuta do contrato de credenciamento que resultaram no RECRENCIAMENTO nº 002/2014 - DETRAN/AL, assim como os despachos CSET nº 234/2014, (folha 40), bem como o Laudo Circunstanciado de Vistoria do CFC presente à folha 84 do Processo 5101-14888/2013; Considerando ainda o

cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital em referência. Maceió, 24 de Março de 2015. Lourenço Leiras Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 8739-4. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Antônio Carlos Gouveia

Diretor Presidente do DETRAN-AL

01

Protocolo 146726

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

A Gás de Alagoas S/A - ALGÁS torna público, nos termos do art. 26 e do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização de fornecimento de material, aditamentos e distrato de contratos, conforme abaixo:

Distrato de Contratos

Distrato ao Contrato: nº 017/2014; Contratado: B & A - Bandeira Assessoria Empresarial Ltda.; CNPJ: 10.387.591/0001-55; Objeto Contratual: Consultoria especializada para a prestação dos serviços de elaboração de projeto para obtenção dos benefícios fiscais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN; Valor Global: R\$ 45.000,00; Vigência: 20 meses; Processo: 158.2014/CT017.2014;

Distrato ao Contrato: nº 023/2014; Contratado: B & A - Bandeira Assessoria Empresarial Ltda.; CNPJ: 10.387.591/0001-55; Objeto Contratual: Consultoria especializada para a prestação dos serviços de elaboração de projeto para obtenção dos benefícios fiscais do reinvestimento do imposto de renda, de redução de 75% do Imposto de Renda por modernização total e revisar a aplicação dos recursos obtidos com o benefício da redução do imposto de renda, tomando como base o projeto de modernização já apresentado à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; Valor Global: R\$ 40.000,00; Vigência: 20 meses; Processo: 159.2014.

Protocolo 146638

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência Despachou e Deferiu Condicionamente, em data de 30 de março de 2015, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-3113/2013

INTERESSADO: Maria Amélia Moura Saraiva

ASSUNTO: Pagamento de 13º Salário Proporcional

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 146720

O Diretor-Presidente da AL Previdência Despachou e Deferiu Condicionamente, em data de 30 de março de 2015, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-0521/2015

INTERESSADO: Maria dos Anjos de Albuquerque Lemos Araújo

ASSUNTO: Pagamento de 13º Salário Proporcional

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 146721

O Diretor-Presidente da AL Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 30 de março de 2015, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-0792/2015

INTERESSADO: Leila Vilela Santos

ASSUNTO: Auxílio Pensão

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 146722

O Diretor-Presidente da AL Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 30 de março de 2015, o seguinte Processo:

PROCESSO: 4799-0803/2015

INTERESSADO: Rafaela Alves da Silva Tenório

ASSUNTO: Atualização de Declaração da Faculdade - Continuidade de Auxílio Pensão

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 146723

Pai de bebê enterrado vivo é preso

Recém-nascida seria fruto de um caso com sua cunhada, uma adolescente de 15 anos; bebê não corre risco de morte

THAYANNE MAGALHÃES
REPÓRTER

A recém-nascida que foi enterrada viva em uma cova rasa no município de Palmeira dos Índios continua intubada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal da Maternidade Santa Olímpia.

A tentativa de infanticídio foi cometida pela própria mãe da criança, uma adolescente de 15 anos que, segundo informações da polícia, sofreu de problemas mentais.

O pai da bebê é acusado de participação no crime e foi preso ontem à tarde. Ele é casado da adolescente e tinha a intenção de esconder o caso que mantinha com a mãe "se livrando" da filha de forma cruel.

A identidade do acusado não foi divulgada.

A recém-nascida foi encontrada em um terreno baldio por uma moradora da cidade na última sexta-feira (27). A mulher levou a

criança para o hospital e em seguida prestou queixa ao delegado local.

Ela chegou ao hospital ainda com o cordão umbilical e com restos de placenta.

De acordo com a equipe médica que atendeu o caso, a menina apresentava idade gestacional de 9 meses. Ela estava muito suja de urina e tinha dificuldade para respirar, porém, após receber tratamento, não corre mais risco de morte.

A mãe da criança procurou a maternidade no sábado (29) e confessou o crime. Ela se disse arrependida e afirmou que foi obrigada pelo pai da criança a cometer tamanha crueldade com a própria filha.

Ainda não se tem informações sobre quais acusações serão levantadas contra o pai da criança e nem o que irá acontecer com a mãe adolescente.

A bebê não tem previsão de alta da maternidade e está sob os cuidados do Conselho Tutelar daquele município.



Pai da bebê foi preso ontem sob a suspeita de participação no crime

POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

NÚCLEO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Projeto eletrônico PCL nº 010-2015

TIPO: Manuseio propagação

OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios necessários para os veículos oficiais da POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como de equipamentos adequados à conservação contratada, sob o nome, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, TAREFAS/2015, disponível em: www.policiacivil.al.gov.br. Disponível em: www.al.gov.br, página 30, item 1, informações: item Nº 0115-2015

Maceió, 30 de março de 2015

Paterson Guimaraes/Chefe da Silva
Procurador

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

DETRANAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 2161-10748/2014

Modalidade: Projeto Eletrônico nº 020-2015 DETRANAL

Tipo: Manuseio propagação

Objeto: Aquisição de Insumos para o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em conformidade com o Edital nº 01/2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS TRILSULTEIRAS DO ESTADO DE ALAGOAS - OCBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSESSORIA GERAL ORDINÁRIA 2015

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas Trilsulteiras do Estado de Alagoas - OCBAL, em conformidade com o Edital nº 01/2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

Prefeitura Municipal de São José do Taperoá

Ativo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Manutenção e Corretiva.

Atividade nº 01/2015 de 2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVAS DE SAÚDE DE ALAGOAS - COOPSAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 15/2015

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPSAÚDE, em conformidade com o Edital nº 01/2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A empresa **PRUDENTE E MELO**, com CNPJ nº 08.717.704/0001-03, sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 31 de março de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **KARINA DE OLIVEIRA DIAS**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS-AL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015-3ª CHAMADA

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção da Agricultura Familiar e do Empreendedorismo Familiar Rural (AFR) de acordo com o Edital nº 01/2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **JOSE LEONILTON DE CARVALHO**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE CITAÇÃO - INSCRIÇÃO - BENS INSCRITOS E EVENTUAIS COM PRAZO DE 30 DIAS A VISTA, MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS, JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRIVATIVAMENTE, DOTA COMARCA DE MACEIÓ CAPITAL, DO ESTADO DE ALAGOAS, N.º FOLHA DA LEI, etc.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Manutenção e Corretiva.

Atividade nº 01/2015 de 2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **OSVALDO MARQUES JORDÃO e JENILDA DE OLIVEIRA JORDÃO**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **JUNHO CESAR DOS SANTOS LIMA**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2013

O Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Município de União dos Palmares - SINTMUP, em conformidade com o Edital nº 01/2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **ADRIANO PINHO DE ARAUJO JUNIOR e DENISE CRISTINA DE LIMA BARBOSA ARAUJO**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **EDNEY MARIA DE FATIMA SILVA**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

AVISO DE BENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2015

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos mecânicos e eletroeletrônicos.

Atividade nº 01/2015 de 2015, em 16 de abril de 2015, no endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, no dia 16 de abril de 2015, às 9:00 horas (em horário comercial), sob o nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **ANA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação vier ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra, **THIAGO PEREIRA DE MACEIÓ**, para pagar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato alienação fiduciária nº 014, em nome de: Fornecedor nº 02344-2-2262833-9312

Propriedade: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Avenida Antônio Manoel de Barros, nº 100, Fátima, Maceió/AL, CEP: 57072-000

Número da Licitação no Sistema: 020/2015

Maceió, 30 de março de 2015

Luiz Manoel Moreira Sales
Procurador

Departamento Estadual de Trânsito ALAGOAS

Folha 158/40



AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS

Licitações

Publicada (2)

Copiar CSV Excel PDF Imprimir

10 resultados por página

Nº	Descrição	Pesquisar
573460	Lacres, sem sistema de rastreamento, para placas de veículos fabricados em policarbonato, de cor azul, de alta resistência e durabilidade, que apresentem resistência mecânica, estabilidade dimensional e características de iniviolabilidade em condições de intempéries como a ação dos raios UV, e salinidade e a poluição, com orifício inferior para passagem do arame de lacração 3-BWG 22, em conformidade com a Portaria 272 (21/12/2007-DENATRAN) e as normas ISO/PAS 17712:2006, ASTM G 154-04, e de acordo com a resolução da nº 241 e Portaria nº 272, todas do CONTRAN para o DETRAN-AL.	Edital: 01/2015 Processo: 12148.14
579326	Fragmentadora • Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC; • Abertura de entrada mínimo de 220 mm; • Tampa da Parada: Motor de uso contínuo, com paradas para resfriamento; • Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros; • Corte em partículas ou bras; • Rodízio; • Bolão Liga/Desliga; • Botões para avanço e retrocesso manual; • Sensor de presença de cesto (sem cesto, não funciona); • Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor; • Baixo nível de ruído (até 70db); • Voltagem: 220v; • Assistência técnica em todo o território nacional; • Manual de instrução; • Garantia de 12 meses	Edital: 02 Processo: 5101-10748/2014

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Editar Atualizar Excluir Limpar

Departamento Estadual de Trânsito ALAGOAS Folha 159 100

Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- Licitação 2015
 - Licitação 2014
 - Licitação 2013
 - Licitação 2012
 - Licitação 2011
- Pregão Eletrônico
Pregão Presencial
Licitação por Lances
Licitação por Menor Preço (Chamamento Público)
Licitação por Preço (Pesquisa de Preços)
Licitação por Preço (Licitação por Preço)
Licitação por Preço (Licitação por Preço)
Licitação por Preço (Licitação por Preço)
Licitação por Preço (Licitação por Preço)

1/2015 - Lactos veiculares - Publicado em: 2015-04-13

2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-16

[AVISO](#)
[EDITAL](#)

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 160 150

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

DECRETO N° 37.151, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA INTRODUIZIR AS DISPOSIÇÕES DOS CONVÊNIOS ICMS 73 E 76, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista a edição dos Convênios ICMS 73 e 76, de 15 de agosto de 2014, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 1500-29582/2014,

DECRETA:

Art. 1° O inciso II do caput do art. 12 do anexo XXV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Nas operações com mercadorias não relacionadas no Ato COTEPE a que se referem os arts. 9° a 11, inexistindo o preço a que se refere o art. 8°, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência deste, o valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de valor agregado (Convênio ICMS 110/07):

(...)

II - em relação aos demais produtos, nas operações (Convênio ICMS 73/14):

a) internas, 30% (trinta por cento)

b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = [130 \times (1 - ALIQ\ inter) / (1 - ALIQ\ intra)] - 100$, considerando-se

1. MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

2. ALIQ inter: percentual correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação; e

3. “ALIQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino.” (NR)

Art. 2° O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - o inciso VI ao § 4° do art. 73:

“Art. 73. As alíquotas do imposto, a partir de 1° de janeiro de 1996, são as seguintes:

(...)

1° Para fins de aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento), de que trata o item 2 da alínea a do inciso II do caput:

(...)

VI - na hipótese de produto novo, para fins de cálculo do conteúdo de importação, será considerado (Convênio ICMS 76/14):

a) valor da parcela importada: o valor da parcela importada do exterior (inciso VI da cláusula quinta do Convênio ICMS 38/13), apurado conforme inciso II deste parágrafo;

b) valor total da saída interestadual: o valor total da saída interestadual (inciso VII da cláusula quinta do Convênio ICMS 38/13), informado com base no preço de venda, excluindo-se os valores do ICMS e do IPI.” (AC) II - os §§ 1° e 2° ao art. 12 do anexo XXV:

“Art. 12. Nas operações com mercadorias não relacionadas no Ato COTEPE a que se referem os arts. 9° a 11, inexistindo o preço a que se refere o art. 8°, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência deste, o valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de valor agregado (Convênio ICMS 110/07):

(...)

§ 1° Na hipótese de a “ALIQ intra” ser inferior à “ALIQ inter”, deverá ser aplicada a MVA prevista na alínea a do inciso II do caput (Convênio ICMS 73/14).

§ 2° Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo (Convênio ICMS 73/14).” (AC)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1° de outubro de 2014, em relação ao art. 1° e ao inciso II do art. 2° (Convênio ICMS 73/14); e

II - 1° de novembro de 2014, em relação ao inciso I do art. 2° (Convênio ICMS 76/14).

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de dezembro de 2014, 198° da Emancipação Política e 126° da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 37.152, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS ESTADUAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual:

Considerando os feriados nacionais declarados pela Lei Federal n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis n° 662, de 06 de abril de 1949 e n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei n° 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional; e

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais n° 5.247, de 26 de julho de 1991, n° 5.508, de 07 de julho de 1993, n° 5.509, de 07 de julho de 1993 e n° 5.724, de 1° de agosto de 1995,

DECRETA:

Art. 1° São feriados e pontos facultativos no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1° de janeiro, confraternização Universal (feriado nacional);

II - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 2 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

VI - 3 de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1° de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 24 de junho, São João (feriado estadual);

XI - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado estadual);

XIX - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);

XX - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);

XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XXII - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

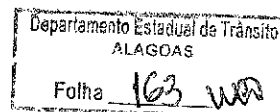
Art. 2° Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, nas suas respectivas localidades.

Art. 3° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de dezembro de 2014, 198° da Emancipação Política e 126° da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Cristiane Rosa da Cruz" <cristiane.rosa@reisoffice.com.br>
Para: licitacao@detran.al.gov.br
Data: 06/04/2015 08:58 (15 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL - Nº 02/2015
Anexos: Remover anexosimage002.jpg (113 KB)
image001.gif (21 KB)

<![endif]--><![endif]--><![endif]-->

Bom dia!


Por favor, poderia informar se a garantia exigida no Pregão Eletrônico nº 02/2015 (Fragmentadora) é **baicão** **ou on-site?**

⤵ Obrigada,

Cristiane Rosa

Consultora de Negócios à Governo
Reis Office Products Comercial Ltda.
Tel.: 11 2442-2689 | Fax: 11 2442-2621
Skype: cristiane.reisoffice
cristiane.rosa@reisoffice.com.br
www.reisoffice.com.br

"Adesão em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle"
Conheça nossas Atas vigentes www.reisoffice.com.br/site/atas-e-registro.asp

 mail_2014__425pxX78pX-02_96-02

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação Detran" <licitacao@detran.al.gov.br>
Para: "Cristiane Rosa da Cruz" <cristiane.rosa@reisoffice.com.br>
Data: 06/04/2015 12:34 (agora)
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL - Nº 02/2015
Anexos: Remover anexosimage_0.jpg (21 KB)
image_1.jpg (113 KB)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1**PROCESSO Nº 10748/2014 PREGÃO Nº 02/2015 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS PARA O DETRAN/AL**

Maceió, 06 de abril de 2015.

Sra. Cristiane Rosa,

Conforme email encaminhado a esta comissão de licitação segue abaixo esclarecimento.

PERGUNTA:

Por favor, poderia informar se a garantia exigida no Pregão Eletrônico nº 02/2015 (Fragmentadora) é balcão ou on-site?

Obrigada,

Cristiane Rosa

RESPOSTA:

Conforme item 13.1 do Termo de Referência, anexo do edital, a saber:
13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

Assim, a garantia descrita do Termo de referência refere-se ao tipo balcão.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

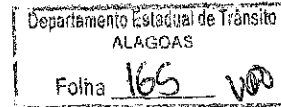
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/AL

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.:
57073-470 Telefones:(82)8833.9312(cel.funcional)

Em 06/04/2015 às 08:58 horas, "Cristiane Rosa da Cruz"

<cristiane.rosa@reisoffice.com.br> escreveu:

<![endif]--><![endif]--><![endif]-->



Bom dia!

Por favor, poderia informar se a garantia exigida no Pregão Eletrônico nº 02/2015 (Fragmentadora) é **balcão ou on-site?**

Obrigada,

Cristiane Rosa

Consultora de Negócios à Governo
Reis Office Products Comercial Ltda.
Tel.: 11 2442-2689 | Fax: 11 2442-2621
Skype: cristiane.reisoffice
cristiane.rosa@reisoffice.com.br
www.reisoffice.com.br

Adesão em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle
Conheça nossas Atas vigentes www.reisoffice.com.br/site/atas-e-registro.asp

mail_2014_425pxX78pX-02_96-02

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO Nº 10748/2014 – PREGÃO Nº 02/2015 – LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS PARA O DETRAN/AL

Maceió, 06 de abril de 2015.

Sra. Cristiane Rosa,

Conforme email encaminhado a esta comissão de licitação segue abaixo esclarecimento.

PERGUNTA:

“Por favor, poderia informar se a garantia exigida no Pregão Eletrônico nº 02/2015 (Fragmentadora) é balcão ou on-site?”

Obrigada,

Cristiane Rosa”

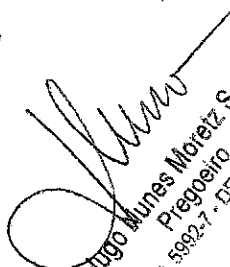
RESPOSTA:

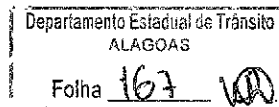
Conforme item 13.1 do Termo de Referência, anexo do edital, a saber:
13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

Assim, a garantia descrita do Termo de referência refere-se ao tipo balcão.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro


HUGO NUNES MORETZ SOHN
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN/AL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Vendas" <vendas@riotron.com.br>
Para: licitacao@detran.al.gov.br
Data: 06/04/2015 09:37 (08 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRONICO Nº 02 - 2015

<![endif]--><![endif]-->

Bom dia Sr. Pregoeiro,

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2015

ASS.: QUESTIONAMENTO – DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO –
FRAGMENTADORAS DE PAPEIS

Gostaríamos de questionar quanto a solicitação de "motor de uso contínuo – sem parada para resfriamento".

- Contínuo de quantos minutos?

- Qual o parâmetro de continuidade do motor ligado?

Pelas características da fragmentadora do objeto do Termo de Referência, é uma fragmentadora pequena, para no mínimo 10 folhas. Portanto a continuidade de funcionamento é no máximo 15 minutos x 40 minutos de repouso.

Máquinas fragmentadoras de uso contínuo sem parada para resfriamento são equipamentos de maiores porte para uso de destruição de grandes volumes/quantidades de papéis.

No aguardo de seu pronunciamento

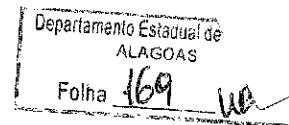
Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 168 102

At,

Wilsineia Rodrigues

Dept. Comercial

Tel.: (21)2221-4416

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Licitação Detran" <licitacao@detran.al.gov.br>
Para: "Vendas" <vendas@riotron.com.br>
Data: 06/04/2015 12:35 (agora)
Assunto: Re: PREGÃO ELETRONICO Nº 02 - 2015

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2**PROCESSO Nº 10748/2014 PREGÃO Nº 02/2015 LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS PARA O DETRAN/AL**

Maceió, 06 de abril de 2015.

Sra. Wilsineia Rodrigues,

Conforme email encaminhado a esta comissão de licitação segue abaixo esclarecimento.

PERGUNTA:

Gostaríamos de questionar quanto a solicitação de motor de uso contínuo sem parada para resfriamento .

- Contínuo de quantos minutos?
- Qual o parâmetro de continuidade do motor ligado?

At,

Wilsineia Rodrigues

RESPOSTA:

Informamos que o Termo de Referência não trouxe parâmetros para a continuidade do motor em funcionamento.

Informamos que a licitação está acolhendo pedidos de impugnação ao edital e será revogada para que o Termo de Referência seja ajustado contemplando inclusive este parâmetro de funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

*Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/AL

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57073-470 Telefones:(82)8833.9312(cel.funcional)

Em 06/04/2015 às 09:37 horas, "Vendas" <vendas@riotron.com.br> escreveu:
<![endif]--><![endif]-->

Bom dia Sr. Pregoeiro,

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2015

ASS.: QUESTIONAMENTO DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
FRAGMENTADORAS DE PAPEIS

Gostaríamos de questionar quanto a solicitação de motor de uso contínuo sem parada para resfriamento .

- Contínuo de quantos minutos?
- Qual o parâmetro de continuidade do motor ligado?

Pelas características da fragmentadora do objeto do Termo de Referência, é uma fragmentadora pequena, para no mínimo 10 folhas. Portanto a continuidade de funcionamento é no máximo 15 minutos x 40 minutos de repouso.

Máquinas fragmentadoras de uso contínuo sem parada para resfriamento são equipamentos de maiores porte para uso de destruição de grandes volumes/quantidades de papéis.

No aguardo de seu pronunciamento

At,

Wilsineia Rodrigues

Dept. Comercial

Tel.: (21)2221-4416

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 141 100



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

PROCESSO Nº 10748/2014 – PREGÃO Nº 02/2015 – LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS PARA O DETRAN/AL

Maceió, 06 de abril de 2015.

Sra. Wilsineia Rodrigues,

Conforme email encaminhado a esta comissão de licitação segue abaixo esclarecimento.

PERGUNTA:

“Gostaríamos de questionar quanto a solicitação de “motor de uso contínuo – sem parada para resfriamento”.

- Contínuo de quantos minutos?
- Qual o parâmetro de continuidade do motor ligado?

At,

Wilsineia Rodrigues”

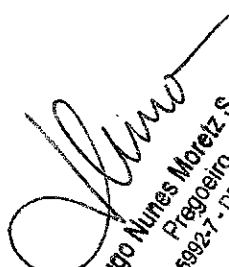
RESPOSTA:

Informamos que o Termo de Referência não trouxe parâmetros para a continuidade do motor em funcionamento.

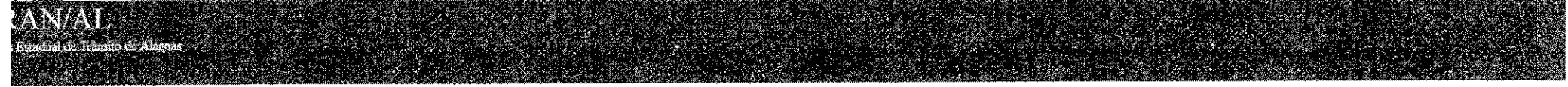
Informamos que a licitação está acolhendo pedidos de impugnação ao edital e será revogada para que o Termo de Referência seja ajustado contemplando inclusive este parâmetro de funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro


HUGO NUNES MORETZ SOHN
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL

ESTADO DE ALAGOAS



Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- 2015
- Eletrônico
- Presencial
- ênncia
- nciamentos CFCOS
- nsa (Chamamentos Públicos)
- ão de Preços (Pesquisa Preços)
- ia de licitações no exercício
- ncias no Credenciamento de

1/2015 - Lances veiculares - Publicado em: 2015-04-13
2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-16

[AVISO](#)
[EDITAL](#)
[PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
[PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

- 2014
- 2013
- 2012
- 2011

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 133
 180

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

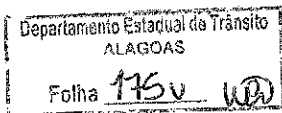
AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015 – ITEM 03 – FRAGMENTADORAS DE PAPEL.

A empresa Fragcenter Comércio e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.353.625/0001-16; vem à presença de Vosso Ilustre Pregoeiro, neste ato representada por sua procuradora, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, sob amparado §2.º, art. 41, lei 8666/93; art. 9.º da Lei Federal n.º 10520/02 e art. 18 do Dec. Federal n.º 5450/2005, e nos seus princípios básicos inerentes ao bem do serviço público, a saber:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A princípio, para que se tenha uma pequena noção da importância de observar o custo-benefício na aquisição de uma fragmentadora de qualidade, com a realização de um termo de referência adequado, citamos o terrível relato dado no Processo 11080.03116/2011-35 – Interessado SRRF10/Dipol – Assunto Registro de Preços de Fragmentadoras – Pregão 21/2011, pelo Chefe de Equipe de Logística Sr. José Hélio Justo da Superintendência Regional da Receita Federal, cujas principais transcrições seguem abaixo:



“Primeiramente, cabe registrar a frustração desta Superintendência na última aquisição de fragmentadoras em 2007. A especificação foi bastante abrangente para permitir a participação de um grande número de empresas e marcas. Qual o resultado? Foi vencedora uma empresa que ofertou um equipamento oriundo do mercado asiático, sendo que após o termino do periodo de garantia de 1 ano, começaram a avariar seriamente (engrenagens pentes raspadores etc), tendo a Administração que desembolsar recursos não previstos para manutenção corretiva. Ou seja, parece que são programados para durar apenas o periodo de garantia”

(...)

Lembra-se de uma campanha publicitária promovida em Porto Alegre/RS por uma grande rede de supermercados, conhecida por ofertar produtos de qualidade. O título da campanha era “ECONOMIZAR É COMPRAR BEM”. O título é bastante sugestivo ao tratado neste articulado. Quem compra mal não esta economizando. Às vezes, servidores (principalmente pregoeiros) pensam que comprando muito barato estão economizando recursos públicos, quando na verdade, muitas vezes, pode ocorrer o inverso.

(...)

Realizar a melhor contratação possível não significa pagar menos, mas pagar o melhor preço. Por outro lado, obter o melhor preço é satisfazer plenamente a necessidade da Administração e realizar o menor desembolso de recursos financeiros. Por fim, realizar o menor desembolso é atender ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal.

(...)

Entende-se que se for adquirir fragmentadoras de baixa qualidade pela sua especificação por demais abrangente, é melhor desistir do procedimento do que jogar pelo ralo o dinheiro público. É melhor comprar um menor número de fragmentadoras, mas de boa qualidade." . Parecer da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal – Divisão de Programação e Logística.

Entendemos que ninguém melhor que esta Administração para analisar sua necessidade e o que lhes melhor atenderá.

Todavia, fragmentadoras são equipamentos que não fazem parte da rotina de compra em um departamento, ou mesmo de uma comissão de licitação, o que dificulta a composição do termo de referência e avaliação sobre a necessidade e importância de certas características em equipamentos para destruir papéis.

Nossa Impugnação não tem a intenção de induzir este licitante a incluir e/ou excluir exigências direcionando a um ou outro equipamento. Somos uma empresa especializada em fragmentadoras, temos condições de fornecer equipamentos dos mais variados modelos e acreditamos contribuir consideravelmente para realização deste processo licitatório.

Efetuamos uma análise detalhada das especificações da fragmentadora e percebemos que apesar das especificações estarem bem elaboradas, a falta de algumas informações poderá ocasionar no recebimento de fragmentadoras frágeis, que poderão gerar problemas com custo de manutenção em pouco tempo de uso.

Gostaríamos, portanto, de orientar e esclarecer alguns pontos para que efetuem uma compra vantajosa e em consonância com os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios.

1. APONTAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA SE OBTIVER UMA FRAGMENTADORA DE LONGA DURABILIDADE, EFICAZ AOS USUÁRIOS, COM BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, SE TORNANDO UMA COMPRA VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO:

1. a) TODAS AS ENGRENAGENS METÁLICAS:

Observamos que não está sendo indicado qual o tipo de material deverão ser feitas as Engrenagens das fragmentadoras.

Se não for mencionado nada sobre que tipo de material que deverá ser feito as engrenagens das máquinas, o Órgão com certeza receberá fragmentadoras com Engrenagens Plásticas, o que a deixa com um custo menor, mas tende a se desgastar e quebrar em pouco tempo de uso.

Se as engrenagens forem Plásticas, qualquer travamento brusco (inserção de mais folhas que a capacidade máxima da máquina), a primeira peça que irá quebrar é a engrenagem.

Ou seja, para que a fragmentadora não venha a apresentar quebra em pouco tempo de uso é fundamental que seja solicitado que TODAS as Engrenagens sejam Metálicas.

Todas as empresas que comercializam fragmentadoras, tanto possuem fragmentadoras com engrenagens plásticas, como com engrenagens metálicas, essa não é uma característica única de uma marca ou revendedor, portanto essa característica poderá ser solicitada, sem que seja restringido a concorrência, pois a maioria das fragmentadoras projetadas para uso em escritório, dispõem de todas as engrenagens metálicas.

Normalmente os usuários não contam os papéis para inserir na máquina, ninguém tem tempo e nem paciência para ficar contando papéis antes de inserir na fragmentadora, portanto na prática é pego um bloco de papéis de forma aleatória sendo

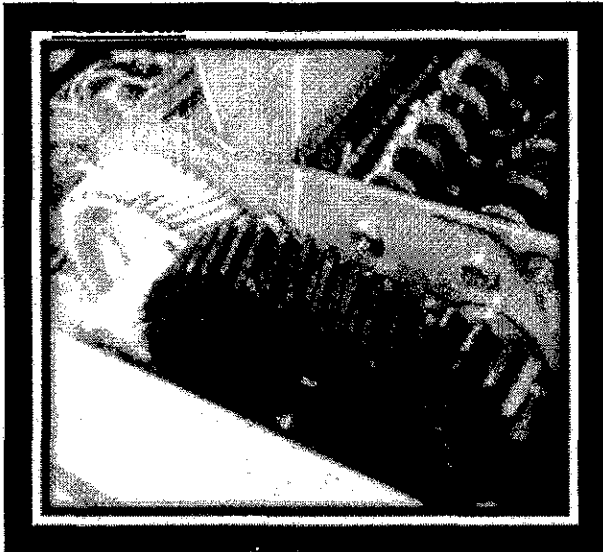
inserido muitas vezes na máquina mais folhas que a capacidade máxima do equipamento. Quando isso ocorrer, a fragmentadora dará um travamento brusco e se as engrenagens forem plásticas esses travamentos irão desgastá-las muito rápido, proporcionando freqüentes manutenções e custos desnecessários com peças de reposição, no caso a troca da engrenagem.

Ocorre que se não for solicitado esta característica vocês irão receber fragmentadoras com engrenagens plásticas, porque são mais baratas.

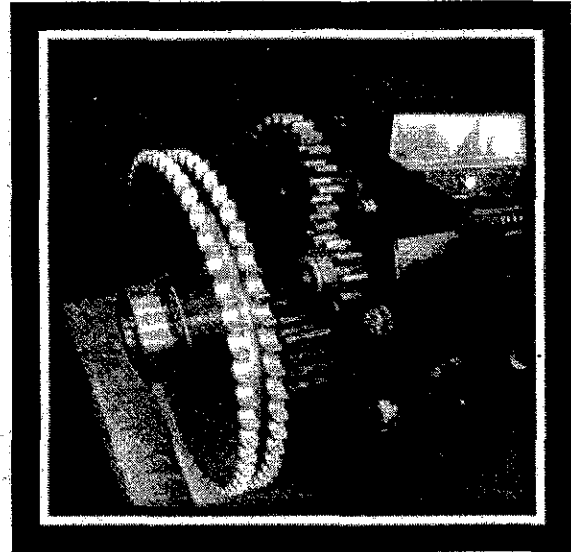
Existem também fragmentadoras com engrenagens mistas, que contem na mesma máquina engrenagem de plástico e engrenagem de metal. Assim, é importante que sejam solicitadas que TODAS as engrenagens sejam metálicas.

Vejam as imagens abaixo:

Todas as Engrenagens Plásticas



Todas as Engrenagens



Diante do exposto, recomendamos que seja exigido no edital: **TODAS AS ENGRENAGENS METÁLICAS.**

1. b) PENTES RASPADORES METÁLICOS:

Verificamos que não está sendo solicitado o tipo de PENTES RASPADORES que as fragmentadoras deverão ser produzidas.

Ao omitir tal exigência, este Órgão receberá ofertas de fragmentadoras produzidas com Pentes Raspadoras em Plásticos, o que as torna mais baratas, mas também com altos e frequentes índices de quebra.

Os Pentes Raspadores de uma fragmentadora se localiza entre os canais dos cilindros de corte, e possui a função de impedir que o material fragmentado fique alojado entre os cilindros.

Fragmentadoras com Pentes Raspadoras em Plástico o desgaste ocorrerá facilmente com a ação contínua da fragmentação de papéis e principalmente dos metais, como grampos e cliques, o que poderá danificar facilmente o equipamento.

Outro procedimento que poderá desgastar facilmente e em pouco tempo de uso, caso os pentes raspadores de uma fragmentadora seja produzidos em plásticos, será a inserção de uma quantidade maior de folhas que a capacidade máxima da máquina, o que é muito comum, podendo danificá-la com pouco tempo de uso, causando desembolso de recursos não previstos para manutenção das mesmas.

Para uma melhor compreensão entre a diferente dos tipos de pentes raspadores que as fragmentadoras são produzidas, demonstraremos as imagens abaixo, vejamos:

Pentes raspadores Plásticos



Pentes raspadores



Assim, em atendimento aos princípios que regem esta licitação, levando-se em consideração a aquisição de fragmentadoras com custo-benefício considerável para a melhor compra, recomendamos a inclusão no item 03 FRAGMENTADORA do pregão em epígrafe, de PENTES RASPADORES METÁLICOS.

1. c) REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE 2 HORAS SEM PARADA RESFRIAMENTO DO MOTOR.

De acordo com termo de referência, no item 03 FRAGMENTADORA do presente do Edital, podemos notar que não está sendo mencionado nada a respeito de quanto tempo as fragmentadoras deverão funcionar continuamente.

Existem fragmentadoras que param de funcionar para resfriar o motor, pois possuem motores que são equipados com sensor de calor (térmico) que desliga o motor quando o mesmo chega a uma determinada temperatura, por esquentarem demais e isto fará com que a fragmentadora funcione alguns minutos e pare de funcionar para resfriamento do motor.

Há máquinas que funcionam durante 2 (dois) minutos e param para resfriar por 4 (quatro), outras que funcionam 5 (cinco) ou 10 (dez) minutos e param durante 15 (quinze), 20 (vinte), 30 (trinta) minutos, e isso significa que a máquina irá funcionar **SEMPRE** em regime de **sobrecarga** e para proteger seu motor irá pausar para resfriá-lo.

Fragmentadoras que desligam o motor durante o uso, para resfriá-lo, está "nos dizendo" que seu motor esquentou ao LIMITE (mesmo com três ou quatro minutos de uso) e deverá ser desligada para resfriar o motor.

Com isso, além de desgastar todo o sistema de funcionamento da fragmentadora, tornando sua vida útil muito menor, também poderá colocar em risco o usuário e o ambiente.

Ocorre que, o sensor térmico pode falhar e não ativar para o desligamento do equipamento, neste caso, ele continuará aumentando a temperatura do motor, o qual estará sujeito a continuar funcionando mesmo em sobrecarga.

O problema é que um motor sobrecarregado pode atingir uma temperatura tão elevada que derreta a proteção de seus fios e cabos de eletricidade, provocando curto-circuito e danificação da placa eletrônica do motor, com risco até mesmo de explosão do equipamento (podendo causar incêndio no ambiente e vultoso prejuízo a este órgão).

Qualquer fabricante, distribuidor ou revendedor possui modelos de fragmentadoras que superaquecem e param de funcionar para resfriar o motor, como também diversos modelos de fragmentadoras com regime de funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor, ou seja, considerando o custo-benefício ao se adquirir uma fragmentadora que possua funcionamento contínuo sem parada, cominado com os inúmeros benefícios aqui apresentados, ao exigir tal quesito, estará esta Administração em perfeito atendimento ao princípio da eficiência, em busca pela proposta mais vantajosa, com custo-benefício relevante, sem restringir a competitividade do certame.

Vejamos o que diz o Parecer do Sr. Luiz Carlos Fernandes Pereira (Assessor Empresarial da Diretoria de Apoio aos Negócios e Operações), ratificado pelo Senhor Pregoeiro Sérgio Tavares Carneiro do Banco do Brasil S.A em resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa, VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em data de 14 de Julho de 2014, sobre o regime de funcionamento contínuo das fragmentadoras.

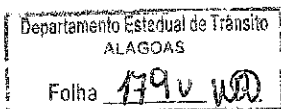
“TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO

Os motores elétricos do equipamento devem ser dimensionados para trabalhar em funcionamento contínuo sem parada para resfriamento causada por superaquecimento do motor. Tal requisito fora definido com base na experiência da instituição oriunda do manuseio deste tipo de equipamento e em função das atuais necessidades do Banco. O equipamento será utilizado em áreas diversas do Banco, com rotinas de trabalho completamente diferentes umas das outras. Tal requisito proporciona maior eficiência e economia de mão de obra dos usuários. Constitui uma vantagem expressiva de economia em médio prazo, pois otimiza o tempo gasto pelo usuário na fragmentação de papéis e documentos, permitindo que os mesmo retornem mais rápido aos seus postos de trabalho. Em rápida pesquisa de mercado verificamos a existência de ampla variedade de produtos que atendem ao parâmetro exigido, portando não se sustenta a argumentação de reestrutividade”.

A Legislação Brasileira, os seus Princípios Legais e Constitucionais, confere ao Servidor Público, o direito e a responsabilidade da aquisição criteriosa de bens, que possuam bons padrões de desempenho e qualidade e que contribuam com a eficiência e rendimento dos trabalhos da Administração Pública.

Decreto 3.555/00 - Art. 3º – “Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.”

Decreto 3.555/00 - Art. 8º V – Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos



para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Lei 8666/93 - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

Verifica-se que, para se evitar que a fragmentadora trabalhe em regime de sobrecarga, é fundamental que ela seja projetada para funcionamento de no mínimo 2 horas contínuas, pois após esse período sua temperatura já estará estabilizada sem riscos de superaquecer e causar danos a esta Administração.

Pelas razões expostas, requeremos que se faça constar no presente instrumento convocatório, no item 03 FRAGMENTADORA, a exigência de fragmentadoras que possuam **regime de funcionamento contínuo de 2 horas sem paradas para resfriamento do motor.**

1. d) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (ATÉ 65DB)

Está sendo solicitado, "Baixo Nível de ruído (até 70db), sabemos que é uma referência máxima, porém os licitantes poderão ofertar máquinas que possuam o nível sonoro de até 70dB. Esse nível sonoro é extremamente alto a ponto de se alguém utilizar a máquina e pessoas estiverem ao telefone, as mesmas não conseguirão ouvir do outro lado da linha, ou aqueles que estiverem desenvolvendo trabalhos que exijam concentração irão ser muito incomodados.

A Lei Federal 6514/77 de Medicina e Segurança do Trabalho, através das Normas Brasileiras NBR 10152 e NB 95, estabelece o nível de ruído máximo admissível de **65 dB(A)**, para conforto acústico dos Funcionários em ambientes de trabalho onde há necessidade de concentração, onde as pessoas falem ao telefone, etc.

Solicitando um nível de ruído de até 70dB, estarão recebendo máquinas barulhentas sem que possam reclamar posteriormente.

Por isso, para melhor conforto acústico dos usuários sugerimos que o nível de ruído seja alterado para **ATÉ 65Db**.

DA LEGALIDADE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESEMPENHO E QUALIDADE QUE COLABOREM COM O RENDIMENTO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É sabido que a Administração Pública goza do poder-dever de autotutela, segundo o qual lhe compete zelar pela legalidade de seus atos e condutas, bem como, pela adequação dos mesmos ao interesse público, podendo, a qualquer tempo, anular, por si próprios atos que contenham ilegalidade, bem como revogar aqueles inconvenientes ou inoportunos à persecução do interesse público, em consonância ao disposto pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal 2

Súmula 473 STF: A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos de apreciação judicial”.

Posto isso, nosso maior interesse nesse processo licitatório é que seja respeitado na íntegra os princípios legais que regem esta licitação, para que haja isonomia entre os concorrentes e a busca pela proposta mais vantajosa pela Administração.

Dentre os princípios que norteiam esta Licitação, destacamos o Princípio da Eficiência, na qual, esta Administração está vinculada para um procedimento com melhor desempenho e principalmente com um resultado satisfatório.

O doutrinador Hely Lopes MEIRELLES trata a eficiência como um dever do agente público, e assegura que:

“O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento

funcional. [...] exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

Para Di Pietro (2003, p. 83), o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: o primeiro em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, na busca de melhores resultados; e o segundo em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados.

O Princípio da Eficiência na Administração Pública visa aperfeiçoar as atividades ou serviços prestados, buscando resultados e atendendo ao interesse público com os melhores índices de adequação, eficácia e satisfação.

Importante destacar que há enorme equívoco na interpretação da lei de licitações, a qual, muitos, entendem que nos processos licitatórios realizados na modalidade de “menor preço” a Administração seja obrigada a comprar produtos de baixa qualidade.

Na própria lei de licitações, é possível perceber que há, inclusive, possibilidade jurídica da indicação e exclusão de marcas, indicação de características definidoras de qualidade de produto, exigência de amostras, dentre outras prescrições que possibilitam que o produto seja especificado a fim de se adquirir um produto de qualidade e que não será sucateado em curto prazo.

Como dito, a L. nº 8.666/93 prescreve o vetor de atuação administrativa impossibilitando a indicação de marcas, mas, no entanto, determina que a mesma proceda com a indicação do objeto, inclusive, com as características indispensáveis à qualidade do produto, não podendo restringi-lo de forma injustificada, sob pena de violação o princípio da isonomia.

No caso de aquisição de produtos, como é o caso de compras de fragmentadoras, pode-se, por analogia, extrair o entendimento do art. 12, I, II e V da L. 8666/93, a necessidade de que o produto a ser adquirido seja de qualidade, sob pena de violação do Princípio da Isonomia, senão vejamos:

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas adequadas;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental.

Além disso, tem-se também a obrigatoriedade da Administração realizar **aquisição de um produto de qualidade**, nos termos do art. 14, da L. 8666/93, senão vejamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Qualidade essa traduzida brilhantemente pelo legislador no art. 15, I e parágrafo 7º, I da L. 8666/93, ao mencionar a necessidade da compatibilidade de especificação técnica e de desempenho, a seguir:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

A própria lei de licitações institui uma comissão de recebimento do objeto como a necessária garantia de atestar que o produto atenda aos requisitos de qualidade e segurança, nos termos do art. 5, parágrafo único do Dec. 5450/05 e 15, § 8º da L. 8666/93.

A propósito, importante destacar o ensinamento do Prof. Ivan Barbosa Rigolin, citado por **Wolgran Junqueira Ferreira, ob. cit., p. 176**, e que bem retrata uma realidade na Administração Pública no campo das licitações, senão vejamos:

"O tipo menor preço é quase sempre a regra única em todas as licitações, já que, em geral, as Administrações preferem este critério seguro e livre de quaisquer acusações eventuais (improbidade, suspeição, propina ou outros) e também porque quando escolhida a proposta de menor preço, a Comissão não tem de justificar a escolha. Ainda assim, esse tipo, menor preço, nem sempre o produto mais barato representa o melhor negócio. É conhecido o adágio segundo o qual o barato sai caro, e assim também ocorre para a Administração, que quase sempre prefere o mais barato apenas porque lhe é mais seguro ante os Tribunais de Contas, o crivo do legislativo, o noticiário da imprensa e o murmúrio da população, mas não por razão técnica."

Ainda, para corroborar com a doutrina predominante, a **decisão n.º 055/2000-TCU-Plenário, ao julgar o TC-015.576/99-0, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de fevereiro de 2000, págs. 62/64**, e a seguir enfocamos alguns dos seus trechos.

A instrução do indigitado processo ficou a cargo da 9ª SECEX, que ao analisá-lo teceu as seguintes considerações:

"24. Inicialmente, temos a afirmar que não há erro em se estabelecer requisitos técnicos para a fase de julgamento da proposta em uma licitação do tipo menor preço. O fato de se verificar qualidade ou rendimento do objeto da licitação não implica alteração do tipo de licitação, é apenas um meio de garantir à Administração segurança quanto ao objeto

adquirido e de diminuir o risco de desembolsos decorrentes de problemas futuros.”

“25. Assim, poderá a Administração fixar em edital requisitos mínimos de aceitabilidade dos produtos a serem adquiridos, de modo que todas as empresas habilitadas que preencherem os requisitos serão classificadas em igualdade de condições, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço.”

Como visto, é do nosso interesse que a Administração realize a aquisição mais vantajosa, e sob o prisma custo-benefício, atenda aos ditames do interesse público e da eficiência administrativa.

Aliás, o princípio da eficiência administrativa não é um ato discricionário a ser observado pela Administração Pública, mas um dever inafastável imputado a todos os agentes públicos no exercício de suas funções.

O doutrinador Hely Lopes MEIRELLES trata a eficiência como um dever do agente público, e assegura que:

“O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. [...] exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

Assim, o Princípio da Eficiência na Administração Pública visa aperfeiçoar as atividades ou serviços prestados, buscando resultados e atendendo ao interesse público com os melhores índices de adequação, eficácia e satisfação.

DO PEDIDO

Para que esta Administração faça uma aquisição de acordo com a legislação vigente, indicando as especificações mínimas para se adquirir fragmentadoras de qualidade e ampliando o rol de competidores, atendendo os princípios que regem esta licitação, recomendamos a inclusão na especificação do item 03 FRAGMENTADORA, conforme fundamentos acima expostos, nos seguintes moldes:

1. a) TODAS AS ENGRENAGENS METÁLICAS.
1. b) PENTES RASPADORES METÁLICOS.
1. c) REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE 2 HORAS SEM PARADA RESFRIAMENTO DO MOTOR.
1. d) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (ATÉ 65DB).

A presente Impugnação visa colaborar com o Serviço Público, na alteração das especificações das fragmentadoras de papéis a ser adquirida para aperfeiçoamento da sua eficiência administrativa.

A necessidade de tais alterações aqui apontadas, além do atendimento da Legislação pertinente e seus Princípios Legais, apresenta, de forma detalhada, precisa, sensata e funcional os aspectos técnicos, práticos e lógicos que vão proporcionar à Administração Pública as condições para a aquisição de uma fragmentadora de papel de qualidade que promova a satisfação do usuário e a eficiência do Serviço Público.

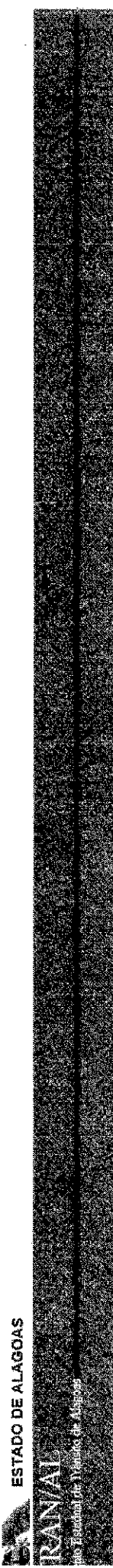
Sem mais para o momento, certos de estar colaborando para o bem do Serviço Público, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo-SP, 01 de Abril de 2015.

Jaqueline Nunes

Jaqueline Nunes do Nascimento
CPF: 326.713.468-40
FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- 1/2015 - Lances veiculares - Publicado em: 2015-04-13
- 2/2015 - Fragmentação para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-16

AVISO
 EDITAL
 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO

Atas
 Atas 2014
 Atas 2013
 Atas 2012
 Atas 2011

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 185 100

RELATÓRIO PREGOEIRO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 5101-10748/2014

Licitação nº 02/2015 – Pregão Eletrônico

Sr. Diretor Presidente,

Trata-se impugnação interposta tempestivamente em desfavor do Edital da licitação em epígrafe, atravessada pela empresa **Fragcenter Comércio e Serviços Ltda – Me**. Os autos tratam de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, para aquisição de fragmentadoras para uso em diferentes setores do Detran/AL. Sustenta a impugnante, em síntese, sob amparo § 2º, art. 41, lei 8.666/1993; Art. 9º da Lei Federal nº10520/2002 e Art. 18 do Dec. Federal nº 5450/2005.

Nas extensas laudas argumenta a impugnante basicamente que:

- a) **TODAS AS ENGRENAGENS METÁLICAS.** A impugnante alega que não foi indicado qual o tipo de material deverão ser confeccionadas as engrenagens das fragmentadoras. A ausência desta informação favorece o aparecimento de fragmentadoras com engrenagens de plástico, de custo inferior ao das de metal. Sua observação levanta para o aspecto da durabilidade. O objetivo da aquisição das fragmentadoras é para uso administrativo, ou de escritório, termo usual no mercado, portanto, a inserção desta característica não importa necessariamente numa restrição de mercado, mas pela função a que se destinará a estrutura metálica demonstra ser mais resistente e mais eficiente às demandas.
- b) **PENTES RASPADORES METÁLICAS.** A impugnante aponta que o descritivo do equipamento omite qual material devem ser confeccionados os pentes raspadores da fragmentadora. A impugnante informa acerca do desgaste natural deste material fabricado em plástico, o que concorre para uma vida mais curta, acarretando contínuas reposições, seja pelo frequência do uso, seja pela quebra em função de objetos metálicos que caem acidentalmente no interior do equipamento, tais como clips e grampos.
- c) **REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE 2 HORAS SEM PARADA DE RESFRIAMENTO DO MOTOR.** Conforme observação da impugnante não foi mencionado por quanto tempo o equipamento deverá funcionar continuamente. Este item será melhor descrito com base na disponibilidade de mercado e que será trazido ao Termo de Referência.

- d) **BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.** O Termo de referência, anexo I do edital, trouxe como parâmetro o nível de ruído de até 70db. Em suas alegações a empresa Cita a “Lei Federal 6514/77 de Medicina e Segurança no Trabalho, através das Normas Brasileiras NBR 10152 e NB 95, que estabelece o nível de ruído máximo admissível de 65dB(A) para conforto acústico dos funcionários em ambientes de trabalho onde há necessidade de concentração...”. Outro aspecto que também será ajustado considerando as especificidades disponíveis no mercado.
- e) **DA LEGALIDADE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEMPENHO E QUALIDADE QUE COLABOREM COM O RENDIMENTO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Serão consideradas outras adequações com o fim de aperfeiçoar o descritivo do equipamento para o melhorar o atendimento às necessidades da Administração.

Ante o exposto, considerando que assiste razão à empresa Fragcenter Comércio e Serviços Ltda – Me em suas alegações, opina-se pelo acolhimento da impugnação em tela, promovendo-se as devidas alterações e adequações no edital do certame, com a sua conseqüente **SUSPENSÃO** e com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, devendo o referido entendimento ser adotado nos demais procedimentos licitatórios similares.

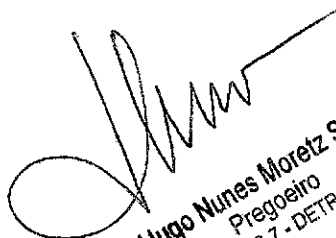
Finalizada a presente informação, encaminho os autos a Vossa Senhoria para conhecimento da decisão do Pregoeiro e para que sejam remetidos à superior consideração da Direção-Presidente para manifestação, caso entenda necessário.

Após, solicito o retorno dos autos para divulgação da decisão.

Maceió, 07 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL


Lourenço Leiras Junior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL
Pleite!



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 5101-10748/2014

INTERESSADO: SAACL – Serviço de apoio a comissão de licitação

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadoras de papel.

DESPACHO SAACL Nº 138/2015

À Diretoria da Presidência,

Seguem os autos para a Diretoria da Presidência para conhecimento do relatório acostado às fls. 187 e 188, bem como impugnação ao Edital do Pregão 02/2015 as fls. 175 a 183.

Após ciência, retornem para procedimentos de suspensão e reedição do Termo de Referência autuado, se for o caso.

Maceió - AL, em 07 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

Lourenço Leiras Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro do DETRAN/AL
Matrícula 8739-4

Lourenço Leiras Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 0773/2015

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

Considerando a publicação do Edital de Licitação de fls. 156/158;

Considerando a manifestação do Pregoeiro Sr. Hugo Nunes Moretz às fls. 1752, informando que a licitação estaria acolhendo pedidos de *impugnação ao Edital lançado* a fim de ajustar o edital e os parâmetros de funcionamento do equipamento;

Considerando a Petição de Impugnação apresentada pela Empresa Frag Centar Comércio e Serviços Ltda, conforme memoriais às fls. 175/183 (vide versos);

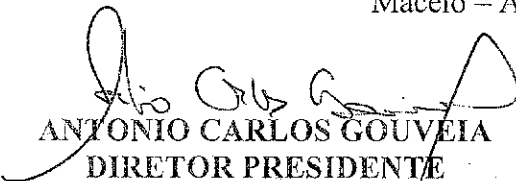
Considerando, o Relatório de Análise de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 02/2015 às fls. 187/188, subscrito pelo Pregoeiro Sr. Hugo Nunes o qual reconhece procedente o pedido da Empresa e opina pelo acolhimento da impugnação;

Considerando por fim o poder de auto tutela administrativa do Diretor Presidente do DETRAN, em rever seus próprios atos nos exatos limites da lei e, nesta situação de total excepcionalidade apresentada pelo Pregoeiro;

Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada e determino a suspensão do Pregão Eletrônico nº 02/2015, a fim de que seja realizadas as devidas alterações e adequações ao Edital vinculado ao mesmo, sendo para tanto encaminhado os autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação para ciência e medidas de sua alçada.

Após realizados os ajustes necessários proceda ao lançamento de novo edital com reabertura dos prazos a fim de garantir o devido processo legal administrativo.

Maceió – AL, em 16 de abril de 2015


ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO
DA LICITAÇÃO**


Departamento Estadual de Trânsito,
ALAGOAS
Polo nº 192

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL - 02/2015

O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5101-10748/2014, AVISA aos interessados, que O PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL - 02/2015, com abertura prevista para o dia 16 de abril de 2015, às 10h, FICA SUSPENSO, tendo em vista a adequação do Termo de Referência pelo Setor competente.
Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br> - <http://www.detran.al.gov.br>
Fone/fax: (82) 3315-2262

Macaré, 09 de abril de 2015
Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro


HUGO NUNES MORETZ SOHN
Pregoeiro
Mat. 59927 - DETRAN-AL

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Abril de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 149094

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº. CEPAL, Gruta Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 267/2015, autorizando a aquisição, mediante coleta pública de preços da empresa Pontes e Soares Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.715/0001-13, com sede na Rua Doutor José Milton Correa, nº 80, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-100, para aquisição de 03 (três) notebooks, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

*Publica-se

Maceió, 10 de abril de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 149099

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2015 - CASAL

DATA: 28/04/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo mínimo de 12%), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenykde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Republicado c/ nova data

Protocolo 148667

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº482/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE, tendo em vista o contido no Parecer nº 135/2015 e Despacho nº 383/2015, este aprovado pelo Despacho nº 360/2015, todos da Procuradoria Geral do Estado, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 24/03/2015, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5101.223/2015, AUTORIZA a cessão do servidor

TEOGENES CARDOSO TENORIO LISBOA, portador do CPF nº 699.315.504-49, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, Matrícula nº 21646, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, para o(a) PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para o órgão cedente, até o dia 31/12/2018. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 30 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/
AL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL - 02/2015

O Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 5101-10748/2014, AVISA aos interessados que O PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL - 02/2015, com abertura prevista para o dia 16 de abril de 2015, às 10h, FICA SUSPENSO, tendo em vista a adequação do Termo de Referência pelo Setor competente.

Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <http://www.detrان.al.gov.br>
Fone/fax: (82) 3315-2262

Maceió, 09 de abril de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn

Pregoeiro

Protocolo 148811

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Diante da solicitação do Diretor da Unidade Gestora de Desenvolvimento da FAPEAL, visto que o serviço fora prestado, AUTORIZO o pagamento da despesa na forma indenizatória, conforme disposto no § único do artigo 59, da Lei nº 8666/93, diante das justificativas apresentadas no processo administrativo nº 60030-134/2015, pelos serviços prestados pela empresa GOLD CAFÉS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.695.037/0001-93, referente a locação de uma máquina de auto-serviço de café expresso e bebidas quentes, relativo ao mês de Janeiro de 2015, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta mensais), ratifico a dispensa de licitação ora estampada nos autos, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Segue os autos à Coordenadoria Setorial de Finanças e Contabilidade da FAPEAL.

Maceió, 09 de abril de 2015.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente da FAPEAL

Protocolo 149067

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

PORTARIA DIPRE N.º 002/2015

O DIRETOR PRESIDENTE da GÁS DE ALAGOAS S.A - ALGÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.320, de 13 de maio de 2013, publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) em âmbito estadual. RESOLVE designar a empregada pública Júnia Marília Pimenta Lages para atuar como autoridade responsável, no âmbito da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, pelo cumprimento das atribuições constantes nos incisos do art. 62 do Decreto nº 26.320, de 13 de maio de 2013, entre outras atribuições correlatas, devendo encaminhar mensalmente à Controladoria Geral do Estado - CGE relatório detalhado quantificando e especificando os assuntos das solicitações de informação formalizadas à ALGÁS.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 06 de abril de 2015.

Amóbio Cavalcanti Filho
Diretor Presidente

Protocolo 148661

Torcidas organizadas são ameaçadas

Em vídeo, suposto reeducando lê mensagem direcionada à Mancha Azul e Comando Vermelho em nome do crime organizado



Vídeo circulou nas redes sociais após episódio de violência ocorrido no domingo

BRUNO MARTINS E RIVISON BATISTA REPÓRTERES

Após o clássico entre CRB e CSA realizado no domingo (8) e todo o imbróglio de violência envolvendo o jogo seguinte realizado na quarta-feira (9), um vídeo começou a circular nas redes sociais e "viralizou" em Alagoas. Nele, um suposto reeducando lê uma mensagem de ameaça feita em nome do crime organizado de Alagoas direcionada às torcidas Mancha Azul, do CSA, e Comando Vermelho, do CRB.

Vestindo um capuz branco para impossibilitar sua identificação, o jovem lê em voz alta o texto escrito previamente. Ela relata as confusões ocorridas em Maceió durante o domingo quando o primeiro clássico das multidões aconteceu e diz que familiares que saíram de visita no sistema prisional teriam sido vítimas de pedradas, pauladas e até disparos de arma de fogo.

O jovem declara que se o episódio de violência acontecer de novo, as sedes das torcidas serão vandalizadas. "Nós viemos tornar público que se voltar a acontecer isso novamente (sic) vai haver cobrança onde os responsáveis serão as sedes das duas torcidas e os líderes das torcidas. Sangue será pago com sangue. Vamos tocar fogo nas duas sedes e nos computadores delas", diz.

O comunicado enfatiza que a morte de inocentes tem que acabar, caso contrário, o crime acabará com as torcidas. "A polícia não acaba com vocês, mas nós acaba (sic)", encerra o reeducando em nome do crime organizado de Alagoas.

A assessoria de comunicação da Secretaria de Estado de Defesa Social e Ressocialização (Sedres) confirmou que tem conhecimento do vídeo. De acordo com o superintendente geral adjunto da Sedres, coronel Marcos Sérgio, as imagens apresentadas no vídeo não mostram com chi-

rosa se o indivíduo está no sistema prisional. "Não temos referência se ele está em uma penitenciária. Não tem como especificar. Pode ser de dentro de uma delegacia ou até de uma casa", disse o coronel.

Marcos Sérgio falou à reportagem do *Tribuna Independente* sobre alguns detalhes que apareceram no vídeo. "No presídio não tem um piso como aquele que aparece. Recentemente, em um vídeo publicado do Rio Grande do Norte, dá para ver claramente que o indivíduo está dentro de uma prisão. Mas neste vídeo não temos clareza", afirmou o coronel. Marcos Sérgio disse que o vídeo foi encaminhado ao setor de inteligência da Sedres para passar por uma análise mais profunda.

Recentemente, em um vídeo publicado do Rio Grande do Norte, dá para ver claramente que o indivíduo está dentro de uma prisão. Mas neste vídeo não temos clareza", afirmou o coronel. Marcos Sérgio disse que o vídeo foi encaminhado ao setor de inteligência da Sedres para passar por uma análise mais profunda.

que utilizar balas de borracha para conter as torcidas organizadas dentro e fora do Estádio Rei Pelé.

Vídeos e fotos foram divulgados nas redes sociais de torcedores armados ameaçando os rivais. A iminência de mais violência para o jogo da última quarta (8) gerou indignadas reuniões entre Polícia Militar (PM), Ministério Público e os clubes.

O MP indicou que o jogo deveria ter torcida única, porém o CRB recorreu e recebeu de volta a Justiça o direito de ter os 30% de ingressos disponibilizados para a sua torcida. O jogo foi realizado e as organizações não puderam entrar uniformizadas sem portando bandeiras.

Pelo pronunciamento de violência, o Estádio Rei Pelé não recebeu um grande público e a partida terminou em mais uma vitória do CRB. Nenhuma ocorrência grave foi registrada pela PM, apenas a detenção de jovens consumindo maconha.

FLAGRADOS COM DROGA

Torcedores são proibidos de frequentar estádios

O juiz Kleber Barba Rocha, do Juizado do Torcedor, determinou, na madrugada do ontem (9), a suspensão do acesso de torcedores aos jogos da Copa Sportivo Alagoano (CSA), pelos próximos cinco meses. Os dois torcedores flagrados pela Polícia Militar consumindo entorpecentes no Estádio Rei Pelé, durante o jogo entre CSA e CRB, pelo campeonato alagoano.

Acusados de posse de drogas, os torcedores foram encaminhados à Delegacia Interativa da Polícia Civil e ouvidos pelo delegado Luciano Assunção das Virgens, que lavrou o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e remeteu o documento ao Juizado do Torcedor, em funcionamento no Estádio Rei Pelé.

A promotoria Sandra Malta Lima, titular do 3º Juizado Especial Cível e Criminal, analisou os antecedentes criminais dos autores do fato e, como não havia registro do cometimento de delito anterior,

(transcurso penal) manteve-se afastados dos jogos do CSA pelos próximos cinco meses.

Após a homologação da proposta pelo juiz Kleber Barba, os acusados concordaram em se apresentar ao Batalhão de Cavalaria da Polícia Militar, em capital, duas horas antes do início dos jogos do time do qual são torcedores. De acordo com a decisão, eles também se podem deixar o ambiente militar após o término das partidas.

Como confessaram ser usuários de drogas, os torcedores também concordaram com a proposta do Ministério Público Estadual (MPJE) de comparecer ao 3º Juizado Especial Cível e Criminal no bairro do Farol, todas as segundas-feiras, das 17h às 19h, para tratamento contra dependência química.

Em caso de descumprimento da decisão, o Ministério Público Estadual (MPJE) ainda pode denunciá-los à Justiça. Neste caso, responderiam a processo nos dias Varsas criminais da capital.

Torcedores são proibidos de frequentar estádios



Determinação foi do juiz Kleber Barba Rocha, do Juizado do Torcedor

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE AVISO DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE AVISO DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ORDEMADA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO PISCAL

EDITAL DE LICITAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA PARÓQUIA MARIA ESINA SANTA CLOTILDE SA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152915

BRASIL COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA-ELETRORAS AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRANAL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Liga Alagoana Corres a Tuberculose EDITAL DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE FISCALIA, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS (CEFA) AVISO

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS (CEPA) AVISO

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS (CEPA) AVISO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE AVISO DE LICITAÇÃO

SERVICÓ AUTÔNOMO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE SÓCIO-MIGUEL DOS CARVALHO ESTADO DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO



Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- licitações 2015
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial
- Condições de Licitação
- Condições de Pagamento (CFPS)
- Condições de Entrega (Chamamentos Públicos)
- Condições de Preço (Pesquisa Preços)
- Condições de Entrega no exercício
- Condições de Credenciamento de
- CFPS

1/2015 - Licitação veiculares - Publicado em: 2015-04-13

2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-16

AVISO
EDITAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 195

Listar documentos

Licitação [nº 579326]

Inclusão de documentos

Informe o documento Nenhum arquivo selecionado

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

10 resultados por página

Pesquisar

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
10/04/2015 às 12:09:02	8	AVISO_SUSPENSAO.PDF	
07/04/2015 às 11:37:08	7	RELATORIO_PREGOEIRO.PDF	
07/04/2015 às 08:58:08	6	PEDIDO_IMPUGNAO.PDF	
06/04/2015 às 12:12:51	5	ESCLARECIMENTO2.PDF	
06/04/2015 às 12:12:38	4	ESCLARECIMENTO1.PDF	
31/03/2015 às 11:18:17	3	EDITAL.PDF	
31/03/2015 às 11:17:57	2	AVISO_02.PDF	

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

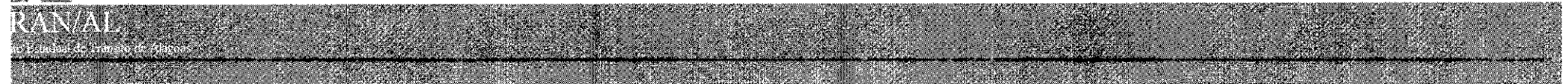
Formas de pagamento

Eloquente

Estimativa de custos

Não

Departamento Estadual de Licitação
M. P. O. A. S.
Folha 146
19/04/2015



Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011
- 2010

- 1/2015 - Lactes veiculares - Publicado em: 2015-04-13
- 2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-28
 - [AVISO](#)
 - [EDITAL](#)
 - [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
 - [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
 - [PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO](#)
 - [AVISO SUSPENSÃO](#)
- 3/2015 - Aquisição de café torrado e moído - Publicado em: 2015-05-05

Departamento Estadual de Transição
ALAGOAS
Folha 10/10

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 198

NOVO TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
- Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
- Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo de 2 horas**, sem paradas para resfriamento.
- Engrenagens metálicas;
- Pentes (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
- Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
- Corte em partículas ou tiras;
- Rodízio;
- Botão Liga/Desliga;
- Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
- Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
- Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
- Baixo nível de ruído (até 65db);
- Voltagem: 220v;

- Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
- Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
- Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
- Manual de instruções em português;

3.2. DA QUANTIDADE:

65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 – Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 200

03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1
03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1
03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho – NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

b) Inscrição estadual: isento;

c) CNPJ: 04.302.189/0001-28

d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;

7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;

7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;

- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:
- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
 - f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- 9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- 9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.6. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;
- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que A **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.
- 12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
 - b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
 - c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- 12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

- 13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

- 14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 14.1.1. **Advertência;**
 - 14.1.2. **Multa;**
 - 14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
 - 14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem
- 14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 14.4. **A multa aplicável será de:**
- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

- 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 27 de abril de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

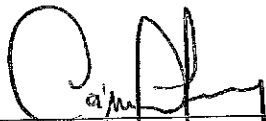
Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 204


Lourenço Leiras Júnior

Matrícula 9731-4

Elaborador do Termo de Referência

Lourenço Leiras Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

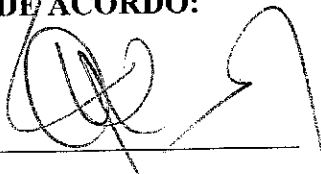


Cássio Willian Rocha de Souza,

Matrícula 863360-6

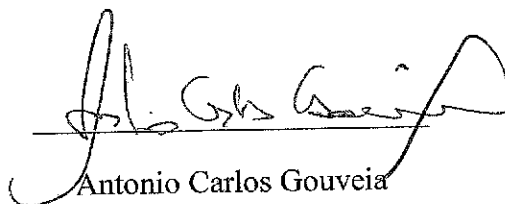
Fiscal do Contrato

DE ACORDO:



José Douglas Santos de Lima

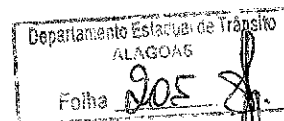
Coordenador Geral Administrativo



Antonio Carlos Gouveia

Diretor Presidente DETRAN/AL





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL

ASSUNTO: Assinaturas no TR

DESPACHO SACL Nº 162/2015

Segue Processo de nº 5101-10748/2014 para assinatura do Coordenador Geral Administrativo, José Douglas Santos de Lima e do fiscal do contrato Cássio Willian Rocha de Souza no novo Termo de Referência, fls. 192/197, após ajustes. Rubricar as demais folhas.

Maceió - AL, em 27 de Abril de 2015.

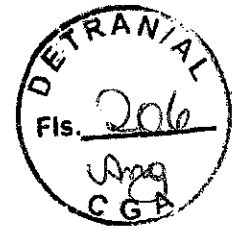
Atenciosamente,

Lourenço Leirias Junior

Chefe do Serviço de Apoio à Licitação

Presidente da Comissão de Licitação

Lourenço Leirias Junior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 5101-010748/2014

INTERESSADO: DETRAN – SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 233/2015

Versam os autos sobre C.I nº 112/2014, fl. 02, suscitada do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, informando a necessidade de aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, conforme Novo Termo de Referência fls.199 a 204;

Considerando o Despacho nº 162/2015, suscitado do Serviço de Apoio à Licitação, solicitando assinatura e Rubrica do Coordenador Geral Administrativo, Sr. José Douglas Santos de Lima e do fiscal do Contrato Cássio Willian Rocha de Souza no Novo Termo de Referência, fls. 199 a 204;

Considerando que já foram atendidas as solicitações supracitadas no referido Termo, fls. 199 a 204;

Retorno os auto ao Serviço de Apoio à Comissão De Licitação, para dar andamento no referido processo.

Maceió-AL, 29 de abril de 2015.


José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

Retorno os auto ao Serviço de Apoio à Licitação, para dar andamento no referido processo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 5101-10748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio à Comissão de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de Fragmentadoras

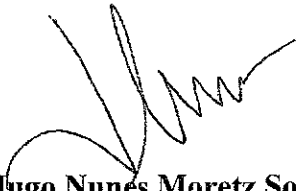
DESPACHO SACL Nº 166/2015

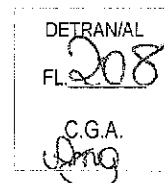
Ao Setor de Compras,

Seguem os autos para nova cotação, uma vez que aspectos técnicos foram alterados podendo influenciar no valor do produto, em seguida evoluam ao CGFP para atualizar a dotação, retornando em seguida para esta comissão.

Maceió – AL, em 04 de Maio de 2015.

Atenciosamente,


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro do DETRAN/AL
Matrícula 5992-7



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: 5101-10748/2014

INTERESSADO: SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 246/2015

Versam os autos sobre C.I nº 112/2014, fl. 02, suscitada do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, informando a necessidade de aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, conforme Novo Termo de Referência fls.199 a 204;

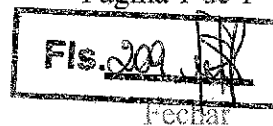
Considerando o Despacho nº 166/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitações, solicitando uma nova Cotação de Preço, uma vez que os aspectos técnicos foram alterados podendo influenciar no valor do produto, conforme fl. 207;

Seguem os autos ao **Serviço de Gestão de Compras** para cotação de preço visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração, *em conformidade a solicitação contida no Novo Termo de Referência, fls.199 a 204;*

Após, seguem os autos à **Gerência de Núcleo Administrativo** para adoção das medidas cabíveis e necessárias.

Maceió-AL, 06 de maio de 2015


José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo



[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 16:21:34

Para: vendas.comex@grupofragmaq.com.br (vendas.comex@grupofragmaq.com.br)

1 anexo

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS.pdf (122,3 KB)

À Ana

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

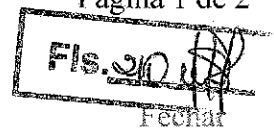
Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



[Imprimir](#)

Re: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **claudia** (vendas.comex@grupofragmaq.com.br)
Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 20:33:16
Para: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS (detranalcompras@hotmail.com)

Boa Tarde

Recebi seu email e verifiquei as exigências ,temos a garantia apenas para defeito de fabricação ,no caso de reposição de peças podemos mandar pelo correio ou frete por conta do cliente.

Quanto á assistência técnica atendemos só aqui na fábrica no Estado de SP ,no caso de conserto tem que enviar a máquina para poder orçar .

Qualquer dúvida estou á disposição .

Att,

Ana Cláudia Mercante Calderon

Comércio exterior

GRUPO FRAGMAQ

Tel: 011 - 4056-8057

www.fragmaq.com.br

www.dinamicambiental.com.br

IMPORTANTE:

Este e-mail é **confidencial**, foi enviado somente ao(s) destinatário(s) acima e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e em seguida apague este e-mail. Obrigado.

IMPORTANT:

This e-mail is confidential and may contain information that is privileged, attorney work product or exempt from disclosure under applicable law.


It is intended only for the addressee(s) above. If you're not an intended recipient, please promptly notify the sender and delete this e-mail.

Thank you.

Em 18 de maio de 2015 10:21, COMPRAS DETRAN -ALAGOAS
<detranalcompras@hotmail.com> escreveu:

À Ana

Bom dia,

Fis 211 

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

**O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA
PROPOSTA PARA 90 DIAS.**

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



[Imprimir](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 15:34:34

Para: Andre Camargo (andre@ebaoffice.com.br)

1 anexo

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS.pdf (122,3 KB)

À André Camargo,

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

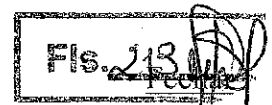
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h

Imprimir



RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **Andre Camargo** (andre@ebaoffice.com.br)
Enviada: quarta-feira, 20 de maio de 2015 20:14:53
Para: detranalcompras@hotmail.com
1 anexo
107 LIC EBA 2015 - RS 215 S.pdf (668,0 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Em relação ao item do termo de referencia

- Corte em partículas ou tiras -

Sugiro retirar o termo tiras e deixar apenas partículas (mínimo nível de segurança 3)

Pois equipamentos em tiras não são eficiente para destruir o papel, com isso a informação é remontada e o documento pode ser relido ou copiado.

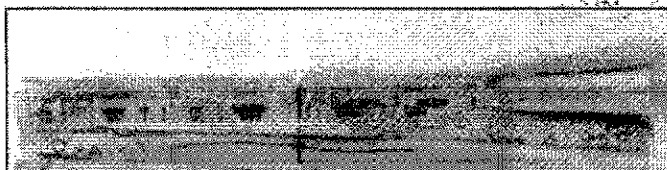
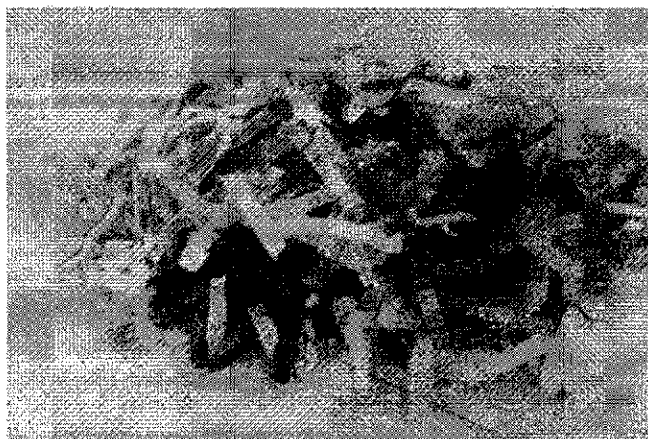
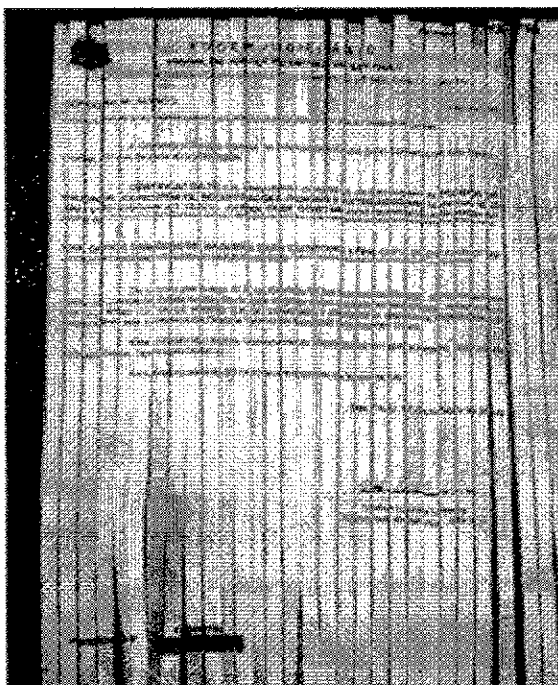
O que torna totalmente ineficiente o trabalho da fragmentadora.

Analise a foto a baixo:

A esquerda o documento fragmentado em tiras e depois completamente remontado

A direita o mesmo documento fragmentado em partículas, a informação é realmente destruída.

Fis. 94



[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 16:06:20

Para: fragcenter@fragcenter.com.br (fragcenter@fragcenter.com.br)

1 anexo

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS.pdf (122,3 KB)

Ao setor de vendas,

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

Fls. 216

Fechar

[Imprimir](#)

RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **Atendimento - Fragcenter** (atendimento@fragcenter.com.br)

Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 18:48:47

Para: 'COMPRAS DETRAN -ALAGOAS' (detranalcompras@hotmail.com)

1 anexo

kobra 240 SS4.pdf (432,3 KB)

Prezados bom dia,

Conforme solicitado segue anexo cotação de fragmentadora de papeis.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Regiane Gomes

F: (11) 2296-7000

atendimento@fragcenter.com.br

www.fragcenter.com.br



[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 16:00:30
Para: mauro@vipbrazil.info (mauro@vipbrazil.info); licitacoes@vipbrazil.info (licitacoes@vipbrazil.info)
1 anexo
TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS.pdf (122,3 KB)

Ao setor de vendas

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

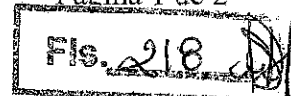
Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h



Fechar

Imprimir

RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **MAURO VIPBRAZIL** (mauro@vipbrazil.info)
Enviada: terça-feira, 19 de maio de 2015 20:55:40
Para: 'COMPRAS DETRAN -ALAGOAS' (detranalcompras@hotmail.com)
1 anexo
Proposta DETRAN_AL.pdf (345,8 KB)

Boa tarde!

Segue proposta para aquisição de fragmentadoras de papel.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

Mauro de Oliveira Junior



**Vipbrazil Comércio Importação e
Exportação - EIRELI.**

Fone/Fax: +55 51 3333-3331

mauro@vipbrazil.info

Site: www.vipbrazil.info



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e
compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2015 10:00

Para: mauro@vipbrazil.info; licitacoes@vipbrazil.info

Assunto: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

Ao setor de vendas

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) -8633-4396

(82) -3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h

Imprimir

Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 16:46:34
Para: thiago.garcia@benetronsp.com.br (thiago.garcia@benetronsp.com.br)
Cco: vendasrj@prosperar.com.br (vendasrj@prosperar.com.br); uspricenr@uol.com.br (uspricenr@uol.com.br); vendas@rmmaquinas.com (vendas@rmmaquinas.com); fabiano@benetronsp.com.br (fabiano@benetronsp.com.br)

1 anexo

TERMO DE REFERÊNCIA - FRAGMENTADORAS.pdf (122,3 KB)

Ao setor de vendas

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horário: 08:00 as 14:00 h

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

RES: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras

De: **Thiago Garcia** (thiago.garcia@benetransp.com.br)
Enviada: segunda-feira, 18 de maio de 2015 17:08:16
Para: 'COMPRAS DETRAN -ALAGOAS' (detranalcompras@hotmail.com)
2 anexos
Cotação nº 122539.pdf (153,9 KB) , Cortadeira Destroyer FP20 T - Menno.pdf (223,2 KB)

Bom dia!

Segue anexo nossa proposta.

Atenciosamente,

Thiago Garcia

Consultor de vendas

thiago.garcia@benetransp.com.br

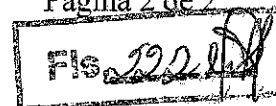
☎: (11)5586-3333

🌐 Site: www.benetransp.com.br

Avalie meu atendimento!



De: COMPRAS DETRAN -ALAGOAS [mailto:detranalcompras@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2015 10:47
Para: thiago.garcia@benetransp.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - DETRAN/AL - Fragmentadoras



Ao setor de vendas

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO, CARIMBADO E COM VALIDADE DA PROPOSTA PARA 90 DIAS.

Favor confirmar o recebimento desse email.

Atenciosamente,

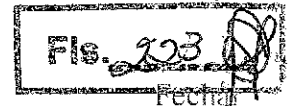
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82) - 8833-4396

(82) - 3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h





Imprimir

RE: Orçamento Benetron - Fragmentadoras - DETRAN/AL

De: **COMPRAS DETRAN -ALAGOAS** (detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 9 de junho de 2015 17:07:01

Para: Thiago Garcia (thiago.garcia@benetronsp.com.br)

Bom dia Thiago,

Gostaria de informa - lo que na proposta encaminhada, o item possui 110 V e o termo de referência solicita de 220V.

Por gentileza, encaminhar a proposta retificada.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - **DETRAN/AL**

(82) -8833-4396

(82) -3315-2304

Horario: 08:00 as 14:00 h

From: thiago.garcia@benetronsp.com.br

To: compras@detran.al.gov.br

CC: detranalcompras@hotmail.com

Subject: Orçamento Benetron - Fragmentadoras - DETRAN/AL

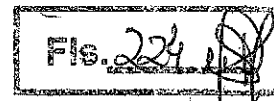
Date: Mon, 8 Jun 2015 12:28:18 -0300

AC: Departamento de compras – DETRAN/AL

Segue anexo nossa proposta para aquisição de fragmentadoras.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Thiago Garcia

Consultor de vendas



thiago.garcia@benetronsp.com.br



(11)5586-3333



www.benetronsp.com.br



[Avalie meu atendimento!](#)



De: Compras Detran [mailto:compras@detran.al.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de junho de 2015 05:34

Para: thiago.garcia@benetronsp.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Fragmentadoras - DETRAN/AL

Ao setor de vendas

Bom dia,

Segue solicitação de orçamento, conforme Documento em anexo.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.

O ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR ASSINADO E CARIMBADO .
Favor confirmar o recebimento desse email.

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

DETRAN/AL

(82)-8833-4396

(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

Horário: 08:00 as 14:00 h



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.149.187/0001-64
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/06/2007

NOME EMPRESARIAL

OFFICE W COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OFFICE W COMERCIO E IMPORTACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R XAVIER PAES

NÚMERO

74

COMPLEMENTO

CEP

04.327-010

BARRO/DISTRITO

VILA FACHINI

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

fabiane@benetronsp.com.br

TELEFONE

(11) 5586-3333 / (11) 5071-3376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/05/2015 às 12:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Officew <small>superfones, anal e sintese</small>	Office W – Com. E Imp. De Equip. Inf Ltda – EPP CNPJ: 08.149.187/0001-64 - I.E. - 149.853.059.110 Departamento Comercial (11) 5586-3333 – Fax: (11) 5586-3334
---	---

Orçamento nº: COT-123898

De: Setor de Vendas Consultor de Vendas: Thiago Garcia Telefone: (11) 5586-3333 E-mail: thiago.garcia@beneditossp.com.br	Para: Empresa Solicitante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS Responsável: SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS Telefones: (62)3315-2304 E-mail: gcompra@transito.al.gov.br
--	--

Descrições dos Produtos				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Total Item
1	CORTADEIRA DESTROYER FP - 20 T 220V	65	R\$ 4.600,00	R\$ 299.000,00
Total:				R\$ 299.000,00

Condições Comerciais

Pagamento: EMPENHO 30 DIAS
 Frete: CIF
 Prazo de Entrega: 30 dias úteis.
 Proposta Válida até: 29/09/2015
 Faturamento mínimo de R\$ 1.000,00

Ao efetuar o pedido o cliente concorda com as condições do orçamento.

Garantia do Produto

Trabalhamos somente com produtos comprovadamente de qualidade. Todos os produtos possuem garantia fornecida pelo fabricante/importador. Para mais informações sobre garantia, consulte nossos vendedores.

Confira seu produto ao receber e antes de assinar o recebimento.





Diferenciais do Mercado

Atuamos no mercado há 15 anos, atendendo pessoas físicas e jurídicas em todo país. Enviamos os produtos para sua empresa ou residência com toda a comodidade e conforto. Nossa empresa possui preços altamente competitivos e mais que isso, cobrimos qualquer orçamento da concorrência, conforme condições informadas em nosso site.

Possuímos uma equipe de consultores especializada em detectar e oferecer a melhor solução para a sua necessidade. Ao efetuar o pedido, o cliente concorda com todas as condições do orçamento.

Não feche negócio antes de nos consultar!

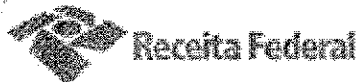
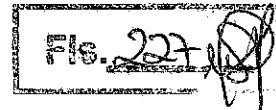
Confira alguns produtos com ótimos preços

Cabeleteira para recortar, rasurar e depilar. Cabeleteira com lâminas de aço inox. 	Escova de dentes com cerdas macias e duras. Escova de dentes com cabeleira de massagem. 	Controlador de volume. Controle de volume de áudio com 5 botões. 	Aparelho para orelhas. Aparelho para orelhas com 2 botões e 2 pilhas. 
---	--	---	---

08.149.187/0001-64

OFFICE W COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. DE INF. E TIC. LTDA - EPP

RUA XAVIER PAES, 74
 VL. FACHINI - CEP 04.327-010
 SÃO PAULO - SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.909.510/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/05/2010

NOME EMPRESARIAL
VIPBRAZIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIPBRAZIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT

NÚMERO COMPLEMENTO
1225 PAVLH: 7;

CEP BAIRRO/DISTRITO
91.150-010 SARANDI

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRUNO@VIPBRAZIL.INFO

TELEFONE
(51) 3333-3331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

PROPOSTA DE PREÇO

1. Razão Social da Empresa: VIPBRAZIL Comércio Importação e Exportação EIRELI
2. CNPJ nº (matriz e filial): 11.909.510/0001-00
3. Inscrição Estadual: 096/3363450
4. Inscrição Municipal: 544.305.2-6
5. Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1225 – Pav. 7 – Sarandi – Porto Alegre – RS – CEP: 91150-010
6. Telefone / Fax: (51) 3333-3331
7. Validade da cotação: 90 dias corridos, a partir da data de emissão dessa cotação.
8. Email: mauro@vipbrazil.info

Propomos fornecer ao Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações.

FRAGMENTADORA DE PAPÉIS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM.	DESCRIPTIVO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	<p><i>Fragmentadora de papéis; Marca Inpex; Modelo IP 822 C</i></p> <p><i>Capacidade de folhas 15 por passagem;</i></p> <p><i>Tipo de corte Partículas;</i></p> <p><i>Tamanho do corte em (mm) 3.8 x 40;</i></p> <p><i>Largura de entrada em (mm) 230mm;</i></p> <p><i>Arranque e parada Automática;</i></p> <p><i>Proteção térmica para superaquecimento e sobrecarga do motor;</i></p> <p><i>Velocidade (metros/minuta) 3m/min;</i></p> <p><i>Nível de segurança P4 conf. Norma DIN 66.399;</i></p> <p><i>Capacidade do cesto em litros 34L;</i></p> <p><i>Nível de Ruído Máximo em Decibéis <55;</i></p> <p><i>Motor de uso contínuo sem parada para resfriamento com stand by automático;</i></p> <p><i>Ciclos de fragmentação em minutos >10 minutos;</i></p> <p><i>Corta Cartões de crédito; grampos; Clips para papel; CD's; DVD's</i></p> <p><i>Potência do motor em Watts 220w;</i></p> <p><i>Botão liga / desliga e de reversão.</i></p> <p><i>Dimensões do equipamento em mm 390x305x645;</i></p> <p><i>Peso do equipamento em quilos 20 kg;</i></p> <p><i>Sensor de presença de cesto e papel;</i></p> <p><i>Rodízios / Rodinhas;</i></p> <p><i>Voltagem 110 ou 220;</i></p> <p><i>Garantia completa de 12 meses;</i></p> <p><i>Manual em Português,</i></p> <p><i>Assistência técnica em todo território nacional.</i></p>	65	850,00	55.250,00

9. Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e frates.

10. Prazo de entrega: conforme edital, dias após o recebimento da nota de empenho;

Porto Alegre, 19 de Maio de 2015

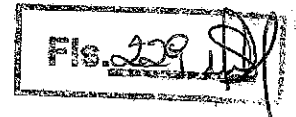
Mauro de Oliveira Junior
Departamento Comercial e Licitações.

11.909.510/0001-001
VIPBRAZIL - COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1225 - PAV. 7
SARANDI - CEP 91150-010
PORTO ALEGRE - RS

Vipbrazil Comércio, Importação e Exportação - EIRELI

Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1225 – Pav. 7 – Sarandi – Porto Alegre – RS – CEP: 91150-010

Fone : 51 3333-3331 - SITE: www.vipbrazil.info



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.353.625/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL FRAGCENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CLELIA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 05.042-000	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO cadastro@nogalplus.com.br		TELEFONE (11) 2503-3881 / (11) 2503-3881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/05/2015** às **12:48:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Fragcenter Comércio e Serviços Ltda - Me.

Rua. Clélia, 550 - Lapa - Cep. 05042-000 - São Paulo - SP
CNPJ: 12.353.625/0001-16 - I.E: 147.379.169.117
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
Nº da conta corrente: 1529-6 - Agência nº 49.389-9

REGIAME GOMES

Tel. 11-2225-0674 / Fax. 11-2092-5186
E-mail: atendimento@fragcenter.com.br

Orçamento de Fragmentadora

Modelo:	Kobra 240 SS4
Tipo de Corte:	Tiras 3,8 mm
Nível de Segurança:	P2 (DIN 66.399)
N. de Folhas:	24 a 26 folhas - A4 (70g/m ²) ou 21 folhas - A4 (75g/m ²)
Velocidade de Corte:	5,4 m/min.
Abertura de Trabalho:	240 mm
Potência do Motor:	460 watts
Volume do Cesto:	35 litros
Dimensões (mm) / Peso:	370x330x560 (LxPxA) / 14 kg
Sistema de Reversão:	Manual ou Automática
Pentes raspadores:	Metálicos
Tipo de Engrenagens:	Todas Metálicas
Cilindros de Corte:	Maciços (Peça Única)
Tipo de Motor:	Indução Magnética
Nível de Ruído:	55 dB (Atende a Lei Federal Nº6514/NB-95, cujo limite é 65 Db)
Rodízios:	Opcional
Capacidade para fragmentar:	Papéis, grampos 26/6, cliques 2/0, cartões de crédito, CDs/DVDs e disquetes
Regime de Funcionamento:	Contínuo sem paradas para resfriamento do motor.

**CERTIFICADO DE SEGURANÇA AO OPERADOR DE ACORDO COM A NORMA IEC 60.950.
CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA DE ACORDO COM A NORMA IEC 61.000.**

- Cesto removível que comporta 35 litros, com mecanismo especial de separação dos fragmentos de papel e plástico, como cartão de crédito, CD Rom e disquetes.
- Economizador de Energia para o modo espera (stand-by) que corta o consumo de energia do equipamento após algum tempo que ele estiver em espera(stand-by) passando a não consumir nenhum watt ou amper.
- Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros de corte.
- Parada automática em casos de cesto removível.
- Bloqueio térmico em caso de sobrecarga do motor..
- Botão Liga/Desliga/Reverso.
- Proteção térmica do motor.

12.353.625/0001-16
I.E. 147.379.169.117
FRAGCENTER COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME
Rua Clélia, 550-Sala 15
Lapa-CEP 05042-000
SÃO PAULO-SP

Regiane Gomes
VENDEDORA

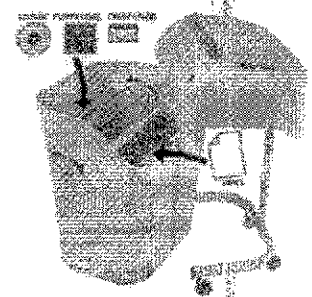
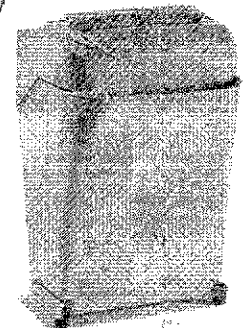
FORMA DE PAGAMENTO:

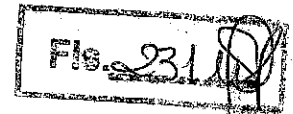
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.980,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Inpostos, frete, seguro taxas e demais despesas inclusos no preço ofertado.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TODO BRASIL.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.015.414/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2007

NOME EMPRESARIAL
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MAJOR SERTORIO

NÚMERO
212
COMPLEMENTO
CONJ 51

CEP
01.222-000
BAIRRO/DISTRITO
VILA BUARQUE

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
alecio.tomazin@terra.com.br

TELEFONE
(11) 5068-1378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/05/2015 às 08:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

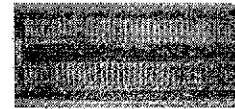
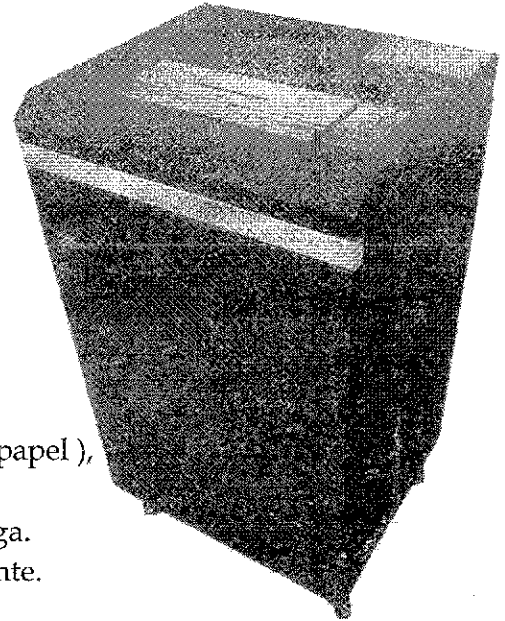
Primeira Classe em Segurança da Informação

MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL

SECURITY RS 215 - S

Modelo projetado para alta performance.
Compacto e Robusto

- Solução Projetada para Uso Departamental.
- Mecanismo completo em Aço.
- Boa Capacidade de Folhas: ≈ 12.000 Folhas/h
- Velocidade Média de Fragmentação: ≈ 55 m/min. ≈ 50 Kg/h
- Ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento.
- Multifunções: Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel),
- Sensor de sobrecarga (superaquecimento do motor).
- Led indicador via painel de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.
- Fragmenta e Coleta Cartão de Crédito, Cd's/Dvd's separadamente.
- Baixo nível de ruído: ≤ 60 DB/A.
- Sistema de rodízios para locomoção.
- Sistema antitravamento indicado no painel por luz de led.
- Cesto Tipo Container.
- Gabinete Metálico com pintura eletrostática.
- Todas as engrenagens em Aço.
- Pentes raspadores em Metal de alta durabilidade e resistência.
- 01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação.
- Certificado de Segurança Internacional SGS 60.950 e 61.000.
- O equipamento somente estará dentro da garantia legal se utilizado de forma correta seguindo as especificações e as orientações do manual de instruções.



Laminas de corte em Aço para Partículas

Especificações Técnicas	RS 215 - S
Abertura de Inserção em mm	240
Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²)	20
Formato do Corte	Partículas
Tamanho do Corte em mm (L x C)	4x40
Quantidade de Fragmentos por folha (A4 - 210 mm x 297 mm)	390
Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) - até 160 mm	04
Potência aproximada do Motor em watts	600 ~ 1.200
Voltagem em volts	110 ou 220
Dimensões (A x L x P) em mm	875x450x415
Volume do Cesto em Litros	45
Peso em Kg	55

SGS

CE



EBA
Office

Fis. 233. [assinatura]

Primeira Classe em Segurança da Informação

Proposta Comercial 107/LIC/EBA/2015

São Paulo, 20 de Maio de 2015.

Marca: Security / Modelo: RS 215-S

Valor Unitário: R\$ 3.490,00

Frete CIF

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: imediato

Pagamento em boleto 30 dias

Assistência técnica própria em todo o território nacional.

Garantia de 12 meses.

BANCO DO BRASIL / Cód. Agência: 6934-5. / Conta: 1435-4.

09.015.414/0001-69

André Camargo
Licitações e Contratos
RG: 25.618.853

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5.ª CJ. 51
VILA BUARQUE - CEP 01222-000

SÃO PAULO - SP

Termo de referencia sugerido

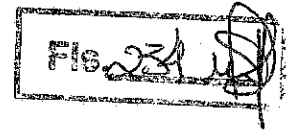
FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificações: Fragmenta mínimo de 20 folhas padrão 75g/m² - Corte em partículas de máximo 4x40 mm - Nível de segurança: mínimo 04 - (Norma DIN 66.399) - Capacidade mínima de 40 Kg/h - Abertura de inserção: mínimo 240 mm - Fragmenta CD/DVD, Cartão e Disquete separadamente - Cesto exclusivo para coleta de CD/DVD, Cartão e Disquete - Todas as engrenagens em Aço - Pentas raspadores em Metal - Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento - Reverso automático (excesso de papel trava a máquina) - Sensor automático de presença de papel - Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona) - Proteção contra sobrecarga - Cesto tipo contêiner com capacidade mínima de 45 litros - Potencia de motor mínima de 600w - Gabinete Metálico com pintura eletrostática - Baixo nível de ruído (<65db) - Tensão de trabalho 110 ou 220 v.

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ nº. 09.015.414/0001-69 Inscrição Estadual nº. 149.781.753.110 CCM nº. 3.679.753-7

Rua Major Sertório 212, Cj. 51 - São Paulo - SP CEP 01222-901, Vila Buarque.

Fone/Fax: 11 3123 09 80



Coordenadoria Geral Administrativa
Serviço de Gestão de Compras

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 32

Pesquisa concluída no dia 11/06/2015 11:17:49 (IP: 196.249.56.179)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (PÚBLICO)	QUANTIDADE	TOTAL
1) FRAGMENTADORA PAPEL	1	R\$ 3.499,99	1 Unidade	R\$ 3.499,99

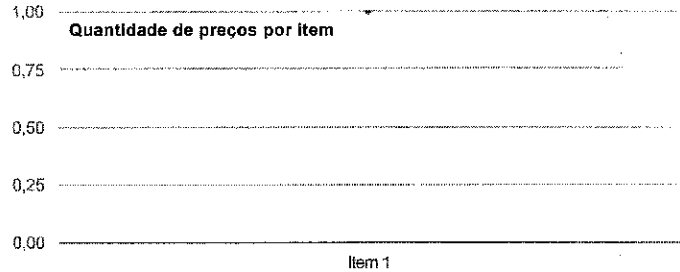
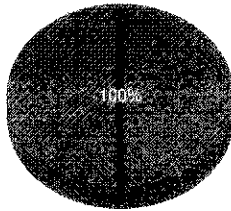
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna	NºPregão:62015 UASG:110404	19/03/2015	R\$ 3.499,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.499,99

Valor Global: R\$ 3.499,99

Valor do item em relação ao total

1) FRAGMENTADORA.



Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: FRAGMENTADORA PAPEL R\$ 3.499,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fragmentadora de papel/CD/DVD/Cartão de crédito com acionamento e desligamento automático. Dimensões: (A x P x L): 367mm x 251mm x 464 mm e peso de 6,7 KG. Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): de até 12 folhas em partículas / tiras 4 x 45 mm. Voltagem: 220V e Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5.	

Preço Público 1: Menor Preço R\$ 3.499,99

Fisco 3M/ADP

material permanente..

Descrição: FRAGMENTADORA PAPEL - Fragmentadora de papel com características compatíveis ou superiores, a saber: pentes raspadores metálicos, e engrenagens metálica, funcionamento contínuo, motor de indução magnética, potência mínima do motor 900 watts, nível de ruído máximo 65 dB(A), corte partículas 3,5x30mm, nível de segurança 3 (Din. 32.757-1), número de folhas mínima 23 folhas de 70g/m2, funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento, volume do cesto mínimo 80 litros, abertura de inserção mínima 300mm, capacidade de fragmentar papéis, grampos 26/6, clips 2/0, cartões de crédito e CD-ROM/DVD. Voltagem 220V.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62015 / UASG:110404

Lote/Item: 1/16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.090.670/0001-05	VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.499,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BAMBORE, 666	(11) 3231-3202	governo@vvrdo brasil.com.br




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

ANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

EM	QUANT.	UNID. DE COMPRA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EBA OFFICE		FRAGCENTER		BENETRON		BANCO DE PREÇO	
				VALOR UNI.	VALOR TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
11	65	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD E CARTÃO PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES SETORIAS DESTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL.	R\$ 3.490,00	R\$ 226.850,00			R\$ 4.600,00	R\$ 299.000,00	R\$ 3.499,99	R\$ 227.499,35
TOTAL				R\$ 226.850,00				R\$ 299.000,00		R\$ 227.499,35	

11 de JUNHO de 2015


Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat. 59-0



DETRANIAL
EM BRANCO



Fls. 236

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS**

RESUMO DOS FATOS

PROCESSO Nº 5101-010748/2014

Trata-se de uma solicitação do setor de Serviço de Apoio a Comissão de Licitação-SACL-DETRAN/AL, para aquisição de máquinas fragmentadoras, conforme C.I. Nº 112/2014/SACL - DETRAN/AL à fl. 02 dos autos.

Foram contatadas por meio deste setor através de contato telefônico e e-mails, as empresas: **FRAGMAQ, EBA OFFICE, FRAGCENTER, VIP BRAZIL, PROSPERAR, R MAQUINAS, USPRICENTER E BENETRON.**

Recebemos proposta das empresas: **BENETRON, FRAGCENTER, EBA OFFICE E VIP BRAZIL.**

Dentre as empresas citadas nos parágrafos anteriores, a empresa **VIP BRAZIL** apresentou uma proposta que difere das especificações do item solicitado no Termo de Referência, por isso a excluimos da planilha comparativa de preços.

Ressaltamos ainda, que foi realizada a pesquisa de cotação pública, através do banco de preços da empresa Negócios Público onde foi encontrado o item em questão conforme fl 234.

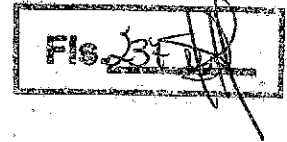
Diante dos fatos, encontra-se a título de referência os menores preços apresentado na planilha comparativa de preços fl. 235 respeitando as exigências propostas na Instrução Normativa 001/2015 – AMGESP, Art.º 2, IV, parágrafo 1º.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Maceió, 11 de Junho 2015.

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor técnico
Mat. 59-0

DETRAN/AL
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

SGCOMPRAS – CHECK LIST
LICITAÇÃO

- Termo de referência;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas não devem ultrapassar 180 (cento e oitenta dias) à data da pesquisa de preços, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015;
- As propostas devem estar assinadas e carimbadas com a identificação da empresa;
- Descrição do item, conforme TR (Unidade (caixa, metro e etc));
- Pesquisa cadastral (CNPJ);
- Balizamento dos valores;
- Pesquisa no banco de preços;
- Planilha com os preços obtidos, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015 a fim de que seja apresentado o valor mínimo;
- Avaliação da modalidade;
- Conforme Lei 8666, de 21 de junho de 1993; A Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Conforme Lei 10520, de 17 de julho de 2002; A lei estabelece que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.
- Resumo dos fatos;
- Despachar ao financeiro para dotação;
- Cadastro no AL Compras;
- Despachar para GNADM.

Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
DETRAN/AL

ATA DE REGISTRO E PREÇO – ARP
2.1 ATA AMGESP

- Verificar validade (A partir da data da publicação no DOE);
- Verificar qualquer alteração, bem como quantidade disponível do item;
- Quando houver obrigação futura solicitar da AMGESP;
- Parecer da PGE;
- Minuta do Edital;
- ATA;
- Despachar para GNADM.

2.2 ATA EXTERNA

- Verificar validade e a previsibilidade bem como a possibilidade de adesão na condição de "CARONA", e sua respectiva quantidade disponível;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Comprovar vantajosidade;
- Autorização da Diretoria da Presidência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

- Elaborar ofício solicitando autorização do Órgão Gerenciador da ARP, e a da empresa fornecedora;
- Resumo dos fatos;
- Despachar ao financeiro para dotação;
- Cadastro no AL Compras;
- Despachar para GNADM.

3. TERMO ADITIVO

- Nos casos que tiver mais de 01(um) aditivo, verificar a soma das quantidade dos itens: serviço e/ou aquisição; calcular e certificar o quantitativo a ser cotado;
- Verificar manifestação de interesse das partes DETRAN e Empresa;
- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas não devem ultrapassar 180 (cento e oitenta dias) à data da pesquisa de preços, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015;
- As propostas devem estar assinadas e carimbadas com a identificação da empresa;
- Planilha com os preços obtidos, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015 a fim de que seja apresentado o valor mínimo;
- Resumo dos fatos;
- Despachar para GNADM.

3.1 TERMO ADITIVO POR INEXIGIBILIDADE

- Nos casos que tiver mais de 01(um) aditivo, verificar a soma das quantidades dos itens: serviço e/ou aquisição; calcular e certificar o quantitativo a ser cotado;
- Verificar manifestação de interesse das partes DETRAN e Empresa;
- A empresa deve apresentar 03 (três) Notas fiscais ou Notas de empenhos anteriores de prestação de serviços a outros órgãos;
- Declaração de exclusividade (Junta comercial ou associação técnica);
- Balizamento de preços entre a proposta (DETRAN) e a comprovação dos outros órgãos;
- Planilha com os preços obtidos, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015 a fim de que seja apresentado o valor mínimo;
- Resumo dos fatos
- Despachar para GNADM.



Fls. 238

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS


4. CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1 INEXIGIBILIDADE

- A empresa deve apresentar 03 (três) Notas fiscais ou Notas de empenhos anteriores de prestação de serviços a outros órgãos;
- Declaração de exclusividade (Junta comercial ou associação técnica);
- Balizamento de preços entre a proposta (DETRAN) e a comprovação dos outros órgãos;
- Planilha comparativa de preços;
- Resumo dos fatos
- Despachar para GNADM.

4.2 DISPENSA POR VALOR (8 MIL)

- Realizar cotação de preços, com no mínimo 03 (três) propostas;
- Todas as propostas não devem ultrapassar 180 (cento e oitenta dias) à data da pesquisa de preços, conforme exigência da IN AMGESP 001/2015;
- As propostas devem estar assinadas e carimbadas com a identificação da empresa;
- Resumo dos fatos (Indicando a possibilidade de contratação por dispensa);
- Encaminhamento para o financeiro para posicionamento quanto a real possibilidade de contratação e dotação orçamentária;
- Despachar para GNADM.


Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
DETRAN/AL

RECEIVED
FEBRUARY 20 1964
U.S. AIR FORCE - BANGOR OFFICE

DETRANIAL
EM BRANCO




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 5101-10748/2014
INTERESSADO: ALMOXARIFADO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS

DESPACHO Nº 98/2015

Atendendo as exigências cabíveis a este setor em conformidade ao Despacho nº 166/2015 – SACL, e o Despacho 246/2015 – CGA, fl. 207 e 208 respectivamente, remetam-se os autos a **Gerencia de Núcleo Administrativo – GNADM** para adoção de providências pertinente a sua competência, levando em consideração que o cadastramento no Portal AL COMPRAS, já foi efetuado em 31 de Outubro de 2014 e neste momento esta sendo alterado manualmente o valor do cadastro conforme orientação da Servidora Suely da AMGESP. Em continuidade sugerimos o envio dos autos a **Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento - CGFP**, para informar NOVA Dotação Orçamentária, em conformidade com a nova planilha comparativa de preços, fls. 235 dos autos.

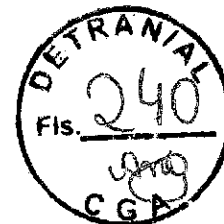
Maceió, 11 de junho de 2015.


Pedro Ivo Barbosa Cassimiro
Assessor Técnico
Mat.59-0

DETRAN/AL
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA



PROCESSO: 5101-010748/2014
INTERESSADO: ALMOXARIFADO
ASSUNTO: Aquisição de Fragmentadoras

DESPACHO Nº 86/2015

Versam os autos sobre CI nº 112/2014, fl. 02, oriunda do Serviço de Apoio à Comissão de Licitação, solicitando a aquisição de máquinas desfragmentadoras, considerando a necessidade de destruição de documentos contendo dados pessoais e protegidos de diversas áreas deste Órgão.

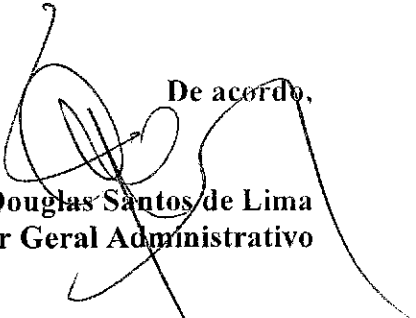
O processo encontra-se devidamente instruído com: I- C.I. Nº 112/2014-SACL, fl. 02; II- Novo Termo de Referência, fls. 198 a 204; III- Pesquisa de Mercado, fls. 209 a 234v; V- Planilha Comparativa, fl. 235; VI- Resumo dos fatos, fls. 236;

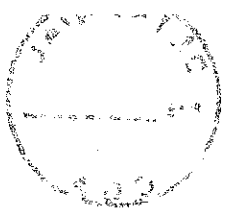
Considerando que o Serviço de Gestão de Compras informa que já foi realizado o cadastro no Portal ALCOMPRAS, em 31 de dezembro de 2014, e que o valor será alterado manualmente conforme orientação da AMGESP, fl. 239.

Seguem os autos à **Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento** para informa Nova Dotação Orçamentária, conforme nova Planilha Comparativa dos Preços, fls. 235, evoluindo ao **Serviço de Apoio à Comissão de Licitação**, para as providências cabíveis, conforme Despacho GDP/DP nº 0773/2015, fl. 190.

Maceió-AL, 15 de junho de 2015.


José Jairo de Araújo Vasconcelos Júnior
Gerente de Núcleo Administrativo

De acordo,

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo



DETRAN-AL
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
 COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

PROCESSO: 5101-010748/2014

INTERESSADO: Serviço de Apoio a Comissão de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de Maquina Fragmentadora de Papel

DESPACHO/ N° 526/2015-SGO

À Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento,

Informamos que o presente processo deverá ser empenhado no Programa de Trabalho 06.122.0229.1963.0000 – Modernização do DETRAN/AL, nas Naturezas de Despesas 4.4.90.52 (Equipamentos E Material Permanente), na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios do DETRAN) no PTRES 191963 e Plano Interno – 003936 no Valor Médio:

Total Despesa (s) R\$	Saldo Orçamentário R\$
193.700,00	5.494.340,00

Maceió, 16 de junho de 2015.

Igor Farias Lima
 Igor Farias Lima
 Estagiário

Helga de Albuquerque Nascimento
 Helga de Albuquerque Nascimento
 Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária

Encaminhem-se os autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação, para as providências.

Ilma de Oliveira Carvalho
 Ilma de Oliveira Carvalho

Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento

DETRAN

EM BRANCO
DETRANIAL

Departamento de Planeación y Presupuesto
No. 242

SECRETARÍA DE ECONOMÍA

2ª MINUTA DE EDITAL

(MODELO PGE)

DETRAN/AL
EM BRANCO



Departamento
243

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

MODELO DE EDITAL - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

Processo Administrativo nº 5101-10748/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 12/02/2015, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX DE XXXXXXXX DE 2015
Horário da disputa de lances: (...) (horário de Brasília/DF)
Nº da Licitação do sistema licitacoes-e: XXXXXXXX
Endereço eletrônico para recebimento das propostas:
www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de FRAGMENTADORAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2015), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

PTRES: 191963;

PI: 003936;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica

Q43 v



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

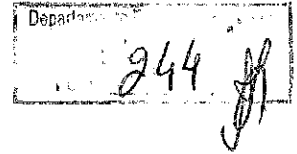
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do objeto;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

244 v. J



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

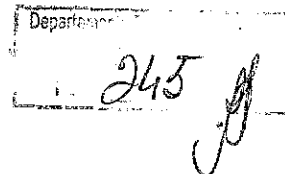
6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.19.1. Produzidos no País;

6.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

Departamento de Registro e Arquivo
046 v



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
 - 8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e a Dívida Ativa da União, por elas administrados);
 - 8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
 - 8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.10. Qualificação Econômico-financeira:
 - 8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,



Deposito
247 J

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} ;$$

8.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitacao@detran.al.gov.br, no **prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no **prazo de 5 (cinco) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no

2470



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

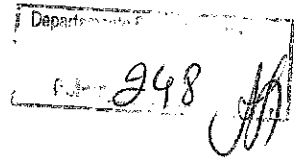
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

2480

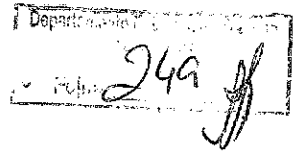


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 12.6.1. Caso fortuito ou força maior;
 - 12.6.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - 12.6.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 12.6.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 12.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 12.8. Será considerada extinta a garantia:
- 12.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 12.8.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

13.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

13.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Departamento
250

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOÁS - DETRAN/AL

18.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@detran.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

2000

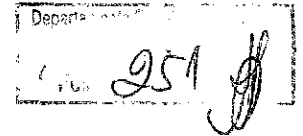


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.detrان.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.10.2. ANEXO II - Proposta Comercial
 - 20.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 20.10.4. ANEXO IV - Declarações
 - 20.10.5. ANEXO V - Formulário de dados da Empresa

Maceió (AL), 22 de junho de (2015).

Assinatura da autoridade competente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo I - Termo de Referência

1. DO OBJETO:

- A aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades setoriais deste Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Suprir as necessidades de segurança das informações em atividades diárias e inerentes a esta Autarquia, com fins de possibilitar a destruição de arquivos em meio magnético (CD/DVD) e cartão em PVC usados e de papéis inutilizados tais como: guias de pagamento canceladas, rascunhos de relatórios gerenciais, rascunhos de folhas de pagamento, esboços de informações financeiras e contábeis, rascunhos de comunicações internas e externas, entre outros documentos que não foram incorporados em atos administrativos.
- 2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados pelas Coordenadorias, SACs, CIRETRANS, Diretoria, Procuradoria Jurídica, Vistoria, Assessoria de Comunicação, entre outros setores desta Autarquia que necessitem da destruição de informações com fins de segurança de suas atividades.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL:

- 3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
- Fragmenta papel (75 gramas), mínimo 10 folhas por vez, CD/DVD e cartão em PVC;
 - Abertura de entrada mínimo de: 240 mm;
 - Tempo de Parada: Motor **de uso contínuo de 2 horas**, sem paradas para resfriamento.
 - Engrenagens metálicas;
 - Pentas (raspadores internos) metálicos, resistentes à fragmentação de clips e grampos comuns;
 - Cesto tipo gaveta: Mínimo de 30 litros;
 - Corte em partículas ou tiras;
 - Rodízio;
 - Botão Liga/Desliga;
 - Parada automática com sensor de cesto cheio ou abertura do gabinete;
 - Botão Reverse para avanço e retrocesso manual;
 - Excesso de papel faz a máquina parar, proteção contra superaquecimento do motor;
 - Baixo nível de ruído (até 65db);
 - Voltagem: 220v;
 - Equipamento acompanha cabos de alimentação e manual de instalação e operação em português.
 - Assistência técnica on site, com loja autorizada nesta capital;
 - Proteção contra acidentes com dedos, cabelos e outros;
 - Manual de instruções em português;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

3.2. **DA QUANTIDADE:**
65 equipamentos.

Setores e distribuição sugerida	Quantidade
01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	1
01.1.1 - Serviços Executivos da Diretoria da Presidência e Diretoria da Presidência Adjunta	1
01.1.2- Serviço de Apoio à Comissão de Licitação	1
01.1.3- Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1
01.2- COORDENADORIA GERAL JURÍDICA	1
01.3- COORDENADORIA SETORIAL DE CORREIÇÃO	1
01.4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
01.5- OUVIDORIA	1
02 - COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA	1
02.1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	1
02.1.2- Serviço de Gestão de Compras	1
02.1.3 - Serviço de Gestão de Almoxarifado	1
02.1.4 - Serviço de Fiscalização de Contratos	1
02.2 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	1
02.2.1- Serviço de Gestão de Pessoal	1
03 - COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL	1
03.1 - Serviço de Gestão de Arquivo	2
03.2 - COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
03.2.3- Serviço de Administração de Dados e WEB	1
03.3 - COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO	1
03.3.1- Serviço de Planejamento da Fiscalização	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.4 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES	1
03.4.1- Serviço de Execuções de Medidas Administrativas e Penalidades	1
03.5 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VEÍCULOS	1
03.5.1- Serviço de Vistoria de Veículos	1
03.6 - COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CONDUTORES	1
03.6.1- Serviço de Habilitação	1
03.6.2- Banca Examinadora	1
03.7 - COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES	1
03.7.1- Serviço de Educação para o Trânsito	1
03.7.2 - Serviço Social	1
03.8 - COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL	1
03.8.01- SAI (10ª Ciretran - Maceió)	1
03.8.02- SAC Farol	1
03.8.03- SAC Miramar	1
03.8.03.1- SAC Miramar (Vistoria)	1
03.8.04 - SAC Centro	1
03.8.05 - SAC Mangabeiras	1
03.8.06 - SAC Shopping Popular	1
03.8.07 - SAC Marimbondo	1
03.8.08 - SAC Shopping Patio Maceió	1
03.8.09- Serviço de Gestão de Protocolo	1
03.8.10- 1ª Ciretran - Matriz de Camaragibe	1
03.8.11- 2ª Ciretran - Penedo	1
03.8.12 - 3ª Ciretran - União dos Palmares	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

03.8.13- 4ª Ciretran - Santana do Ipanema	1
03.8.14- 5ª Ciretran - Arapiraca	1
03.8.14.1- 5ª Ciretran - Arapiraca - Vistoria	1
03.8.14.2- SAC - Arapiraca	1
03.8.15- 6ª Ciretran - Palmeira dos Índios	1
03.8.16- 7ª Ciretran - Delmiro Gouveia	1
03.8.17- 8ª Ciretran - São Miguel dos Campos	1
03.8.18- 9ª Ciretran - Viçosa	1
03.8.19- 11ª Ciretran - Atalaia	1
03.8.20 - 12ª Ciretran - Girau do Ponciano	1
03.8.21 - 13ª Ciretran - Coruripe	1
04 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1
04.1- COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.	1
04.2 - CHEFIA DOS NÚCLEOS DE PLANEJ., ORÇAM, FINAN, E CONTAB. (Chefia de Núcleos)	1
04.2.1 - Serviço de Gestão de Contabilidade	1
04.2.2 - Serviço de Gestão de Arrecadação	1
04.2.3 - Serviço de Gestão Financeira, Gestão Orçamentária	1
04.2.4 - Serviço Operacional SIAFEM	1
04.2.5 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	1
Total de fragmentadoras	65

4. DA FORMA DE ENTREGA:

Entrega Única.

5. DA ENTREGA DO PRODUTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Departamento
253. J

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações e quantitativos, constantes nos itens 3 e 3.2 respectivamente, deste Termo de Referência.

5.1.1.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho - NE ou equivalente, ao fornecedor.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elasticidade do prazo de entrega;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

Horário e dias para entrega: Dias úteis, das 08 às 13 horas.

5.3. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- a) Razão social: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
- b) Inscrição estadual: isento;
- c) CNPJ: 04.302.189/0001-28
- d) Endereço: Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-470.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. A Administração do DETRAN/AL emitirá a Nota de Empenho ou equivalente especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado. Poderá ser formalizada pessoalmente ou transmitida por meio de e-mail.

7. DA RECUSA DO OBJETO:

O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

- 7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;
- 7.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade;
- 7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;
- 7.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOÁS – DETRAN/AL

- 8.1. Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN/AL adotará as providências para pagamento, no prazo de 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:
- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO/FORNECEDOR;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e municipal;
 - f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações
- 9.2. Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.3. Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;
- 9.4. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.5. Manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AL, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.6. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 9.7. Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 9.8. Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Departamento
254

- 9.9. Observar para o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 9.10. **RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS, RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS BENS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE FRETE E SEGURO, DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO;**
- 9.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do DETRAN/AL;
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao DETRAN/AL em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR:

- 10.1. Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 10.2. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.3. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:

- 11.1. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 11.2. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que **A CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 11.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 11.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 8.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. A fiscalização do recebimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Cássio Willian Rocha de Souza, matrícula 863360-6, cargo Agente Administrativo, designado Gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

12.2. O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao fornecimento/recebimento;
 - b) Fiscalizar o recebimento do objeto quanto à qualidade desejada;
 - c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- 12.3. A ação ou omissão da fiscalização NÃO exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 12.4. Encaminhar e/ou comunicar, à Comissão de Sanções e Penalidades em licitações e contratos o atraso ou descumprimento das características do exigido neste termo de referência.

13. DA GARANTIA:

13.1. O produtos descrito neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo, ser substituído a pedido do DETRAN/AL, em caso de desconformidade com o item 3 deste Termo, incluindo assistência técnica com representante autorizado na Capital.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

14.1.1. **Advertência;**

14.1.2. **Multa;**

14.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

14.1.4 **Descredenciamento** ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

14.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem

14.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

14.4. **A multa aplicável será de:**



Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
255

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 14.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.4.3. -5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2;
- 14.4.4. -15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 14.4.5. -15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 14.4.6. -20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 14.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 14.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 14.7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 14.7.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
 - 14.7.2. Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 14.7.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
 - 14.7.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 14.7.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento;
- 14.8. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 14.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 14.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal
- 14.12. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.
- 15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió-AL, 27 de abril de 2015.

Laurenço Leirias Junior

Matrícula 9731-4

Elaborador do Termo de Referência

Cássio Willian Rocha de Souza,



Departamento
056 J

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Matrícula 863360-6

Fiscal do Contrato

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima

Coordenador Geral Administrativo

Antonio Carlos Gouveia

Diretor Presidente DETRAN/AL

MANUATA

256 v



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - BENS

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) (...ÓRGÃO...), E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

257

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52;

RECURSOS: 0291(RECURSOS PRÓPRIOS);

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.122.0229.1963.0000;

PTRES: 191963;

PI: 003936;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

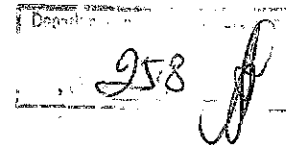
6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (...) (...por extenso...), na modalidade de (...), correspondente a 5% de seu valor total.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (nota de empenho), em remessa única, na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, CEP: 57.073-470.

8.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1.São obrigações da Contratante:

10.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Depo
259

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.5.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3.Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

13.1.É vedado à Contratada:

13.1.1.Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2.Interromper a execução contratuaisob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14.CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.CLÁUSULA QUINZE - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE



Departamento
060 y

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANULADA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante:.....
 CNPJ:
 Endereço:CEP
 Telefone:.....FAX:.....E-mail.....
 As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01					
TOTAL GERAL				R\$:	

SUBSTITUIÇÃO: A licitante **DECLARA**, que substituirá o produto, caso o mesmo tenha sido entregue com defeitos ou com deformidades estruturais nos termos do item 3 (três) do termo de referência - Anexo I do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: será de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho - NE.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos e possíveis;
- 3) que estou ciente do item 16 do Edital - Das sanções administrativas.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
961



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



Processo nº 5101-10748/2014
162

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **(Identificação da licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas;

e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)

00a VII



Pregão nº. XX/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....
....., inscrita no CNPJ no, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.),
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº,
... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto
no Edital do Pregão nº 0X/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas
empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



963

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Anexo V - Dados da Empresa

Dados da empresa

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones	
Fax	
Email	
Site internet	

Dados do representante da empresa

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
Email	
Cart. Ident./órgão exp.	
CPF	

Dados Bancários da empresa

Banco	
Agência	
Conta	

8671



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Dados do contato com a empresa

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP:	
Fone	
Fax	
Email	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim

Não

ANUNCIADA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SAACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SAACL

ASSUNTO: Análise fase interna

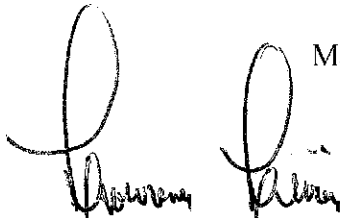
DESPACHO SAACL Nº 216/2015

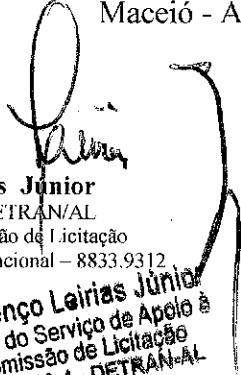
À Coordenadoria Geral Jurídica para Análise da Fase Interna da Licitação, na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço, constando:

FASE INTERNA DA LICITAÇÃO		
I	Relatório do Pregoeiro – Análise da Impugnação	Folhas 187/188
II	Publicação Suspensão da licitação.	Folhas 191
III	Novo Termo Referência.....	Folhas 198/204;
IV	Pesquisa de mercado	Folhas 209/234;
V	Planilhas de Preços pós novo Termo de Referência.....	Folhas 235;
VI	Dotação Orçamentária – Classificação da Receita 2015.....	Folhas 241;
VII	Delegação da AMGESP.....	Folha 77;
VIII	Autorização para realização do certame pela Autoridade Competente	Folha 117;
IX	Portaria pregoeiro 2015.....	Folha 126;
X	Minuta de Edital (PGE).....	Folha 243/263v;

Atenciosamente,

Maceió - AL, em 25 de junho de 2015.


Lourenço Leirias Junior
Presidente da CPL-DETRAN/AL
Chefe de Apoio à Comissão de Licitação
Matrícula 8739-4 - Celular funcional – 8833.9312.


Lourenço Leirias Junior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º: 5101-10748/2014

Interessado: Detran – Serviço de Apoio à Comissão de Licitação

Assunto: Autorização.

PARECER Nº 118/2015

EMENTA: Pregão Eletrônico para contratação de empresa e prestadora de serviços de manutenção predial. Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003 e Lei nº 10.520/2002. Art. 1º. Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

§ 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. Minuta de Edital que atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e da legislação especial, salvo pequena modificação. Cláusulas contratuais em conformidade com a lei, salvo pequena modificação. Necessidade de autorização da autoridade competente. Pela aprovação condicionada.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Jurídica para análise da legalidade do ato convocatório de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por item**, objetivando a *contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e Cartão PVC para atender as necessidades do Detran/AL.*

A matéria em questão inicialmente foi objeto de análise através do PARECER Nº 00/2015, fls. 112-115.]

Despacho GDP/DP nº 0773/2015, fls. 190 determinando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 02/2015, fls. 190.

Pedido de Impugnação fls. 175-183.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Apresentada pesquisa de mercado fls. 209/234.

Acostado aos autos Novo Termo de Referência fls. 198-204;

Informada a existência da disponibilidade orçamentária para a contratação fls.

241.

Acostada planilha comparativa de preços fls. 235.

Indicada nova dotação orçamentária fls. 241.

Constam dos autos Minuta do Edital fls. 243-263 e Minuta contratual fls. 256-260.

A AMGESP, às fls. 74 informa que para os itens solicitados não há Ata de Registro de Preço vigente.

Consta dos autos DESPACHO D-AMGESP-GP-192-11-2014 delegando ao DETRAN a atribuição da realização do certame.

Também do instrumento convocatório consta a adequada e suficiente especificação do objeto da licitação, qual seja, a contratação de empresa tendo por objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC para atender as necessidades do DETRAN/AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Retornaram os autos encaminhados esta Coordenadoria para pronunciamento através do DESPACHO GDP/DP nº 0269/2015, fls. 117.

FUNDAMENTOS

Por se tratar de uma autarquia (pessoa jurídica de direito público interno), está o Detran/Al submetido aos preceitos da Lei 8.666/93 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. (Art. 1º). Assim, qualquer contratação que faça deve obedecer ao ali exposto. A Lei já citada determina que as contratações deverão ser precedidas de licitação para



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

que dessa forma, possa a Administração Pública dá oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder público e fazer a melhor contratação possível, tendo em vista sempre os princípios da moralidade e da impessoalidade dentre outros que regem a atividade administrativa. Entretanto, há casos em que a contratação poderá ser efetuada diretamente, ou seja, sem a precedência da licitação, que são os casos de dispensa e inexigibilidade previstos, respectivamente, nos artigos 24 e 25. A inexigibilidade se apresenta quando há inviabilidade de competição e a dispensa se apresenta quando apesar de possível a licitação, esta conduziria ao sacrifício do interesse público.

No presente caso o exame dos elementos constantes dos autos conduzem à ilação de que a escolha da utilização do pregão não está submetida à aplicabilidade dos limites impostos pelo art. 23 da Lei de Licitações, uma vez que seu fundamento lógico se resume à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do seu valor de compra, isto é, vislumbra-se como critério o aspecto qualitativo, em detrimento do quantitativo.

A sua utilização constitui uma faculdade posta à prudente escolha do administrador público, pois, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/02, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão. Assim, temos que o pregão poderá ser utilizado nas hipóteses legais em que seria possível a adoção das modalidades de concorrência, tomada de preços ou convite.

Em análise aos autos verifica-se que existe motivação para a realização do procedimento visando à contratação em questão. No caso em exame, a *Coordenadoria Geral Administrativa*, fls. 70, acolhe e avigora o Despacho nº 086/GNADM, fls. 69, sugerindo aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC, em consonância a Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 3º.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

A legislação federal que regulamenta o procedimento do pregão, isto é, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, dispõe em seu artigos 1º, § 1º e 11, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Por pregão eletrônico quer-se indicar o procedimento licitatório em que o núcleo das atividades competitivas faz-se através da utilização dos meios de comunicação à distância, mais especificamente da rede de computadores, conhecida mundialmente por “internet”.

No aviso de licitação e no edital deverá constar o endereço eletrônico onde correrá a sessão pública, a data e a hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico.

De acordo com o artigo 3º da Lei 10.520/2002, a fase preparatória do pregão inicia-se com a abertura do processo administrativo licitatório onde caberá a autoridade administrativa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

adotar os seguintes procedimentos: justificar a necessidade da contratação, seja para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços; informar a disponibilidade orçamentária para a realização das despesas; definir com clareza e precisão o objeto, as exigências da habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as cláusulas do contrato e os prazos para o fornecimento ou a prestação dos serviços, assim como a realização de pesquisa de preços, objetivando demonstrar o valor estimado da contratação.

Da análise das condições estabelecidas no Pregão, conclui-se que foram observadas, parcialmente as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Estatuto da Licitação na modalidade Pregão.

A *Coordenadoria Geral Administrativa* às fls. 236, informa que foram recebidas propostas das empresas BENETRON, FRAGCENTER, EBA OFFICE E VIP BRAZIL, encontrando a título de referência, o valor total de R\$ 193.700,00 (Centro e noventa e três mil e setecentos reais), conforme planilha comparativa de preço fls. 235 dos autos.

Em análise à minuta do Edital fls. 243-263 e do contrato acostada às fls. 256-260, verifica-se que as mesmas atendem aos requisitos da legislação em vigor, salvo pequena modificação.

No tocante à aplicação das sanções administrativas, deve ser feita expressa referência à aplicação de advertência, multa, suspensão temporária de licitar e impedimento para contratar, descredenciamento ou proibição e inidoneidade, fazendo constar o percentual da multa a ser aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Conforme se observa, à Administração Pública compete realizar o procedimento licitatório, visando a escolha da melhor proposta que satisfaça o interesse público com o melhor custo possível, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar em observância ao princípio da isonomia, consagrado no art. 37, XXI, da CF/88.

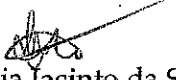
CONCLUSÃO

Face o exposto, observada a alteração supra, conclui-se que as contratações no serviço público devem, em regra, ser precedidas de licitação, consubstanciada nos princípios constitucionais que norteiam os atos a serem praticados pela Administração, é exigência formal a ser observada na contratação pelo Poder Público, assim sendo, uma vez atendidos os requisitos das Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 1.424-2003, opinamos pelo prosseguimento do certame para a escolha do interessado que ofereça a melhor proposta que satisfaça o interesse público.

Ao Senhor Coordenador Geral Jurídico para apreciação.

É o posicionamento desta Coordenadoria.

Maceió/AL, 10 de julho de 2015.


Lúcia Maria Jacinto da Silva
Procuradora Autárquica



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º - 5101-10748/2014.
Interessado: Serviço de Apoio à Comissão de Licitação
Assunto : Autorização

DESPACHO CGJ - Nº 186/2015

À Diretoria da Presidência.

Conheço e acolho o Parecer nº 118/2015 da lavra da Dra. Lúcia Maria Jacinto da Silva, opinando pelo prosseguimento do certame para a escolha do interessado que ofereça a melhor proposta que satisfaça o interesse público.

Parecer com a seguinte ementa:

Ementa: Pregão Eletrônico para contratação de empresa e prestadora de serviços de manutenção predial. Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003 e Lei nº 10.520/2002. Art. 1º Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

§ 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. Minuta de Edital que atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e da legislação especial, salvo pequena modificação. Cláusulas contratuais em conformidade com a lei, salvo pequena modificação. Necessidade de autorização da autoridade competente. Pela aprovação condicionada.

Coordenadoria Geral Jurídica do DETRAN/AL, em Maceió, 14 de julho de 2015.

João Luís Lôbo Silva
Coordenador Geral Jurídico



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 01607/2015

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

Considerando a manifestação do Pregoeiro Sr. Hugo Nunes Moretz às fls. 172, informando do acolhimento do pedido de *impugnação ao Edital lançado*, a fim de ajustar o edital e os parâmetros de funcionamento do equipamento;

Considerando a Petição de Impugnação apresentada pela Empresa Frag Centar Comércio e Serviços Ltda, conforme memoriais às fls. 175/183 (vide versos);

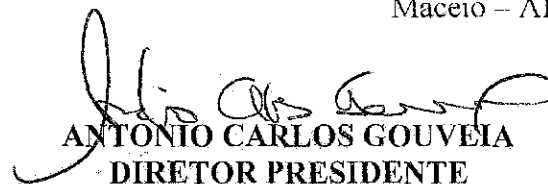
Considerando, o Relatório de Análise de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 02/2015 às fls. 187/188, subscrito pelo Pregoeiro Sr. Hugo Nunes o qual reconhece procedente o pedido da Empresa e opina pelo acolhimento da impugnação;

Considerando o ato de suspensão do certame publicado no DOE, em 10/04/2015, às fls. 193 e o Termo de Referência devidamente ajustado, conforme fls. 199/204;

Considerando por fim a nova instrução do Processo, conforme fls. 198/264, bem como Parecer nº 118/2015, da Coordenadoria Geral Jurídica, o qual aprovou a fase interna, às fls. 266/272;

Face todo o exposto, determino o retorno dos autos ao **Serviço de Apoio a Comissão de Licitação** para providências quanto ao início da fase externa, atendidas as condicionantes impostas no Parecer nº 118/2015.

Maceió – AL, em 15 de Julho de 2015


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE



SACL/DETRAN
(Comissão de Licitação DETRAN/AL)
Fls. 274 R

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL

ASSUNTO: Esclarecimento sobre Despacho nº 118/2015 CGJ.

DESPACHO SACL Nº 228/2015

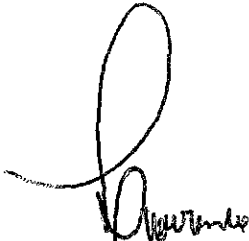
A CGJ,


Em razão do Despacho nº 118/2015 CGJ, fls. 270, pedimos RECONSIDERAÇÃO do Parecer nº 118/2015 da lavra da Dra. Lúcia Maria Jacinto da Silva tendo em vista o Decreto nº 40.210, de 210, publicado no DOE/AL em 22 de abril de 2015, que padroniza as minutas de edital e contratos pela Procuradoria Geral do Estado, que, em caso de alteração, conforme Art. 2º do referido Decreto: “deverão ser encaminhadas com indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas”.

No caso dos percentuais de multas citados pela Procuradora, estes já estão previstos no Decreto nº 4.054/2008, tanto no contrato, fls. 259, quanto no Termo de Referência, (anexo I do edital) item 14, fls. 254v/255v.

Maceió - AL, em 22 de Julho de 2015.

Atenciosamente,


Lourenço Leirias Junior
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro do DETRAN/AL
Matrícula 8739-4


Lourenço Leirias Junior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º: 5101-10748/2014

Interessado: Detran-Serviço de Apoio à Comissão de Licitação

Assunto: Autorização.

PARECER Nº 139/2015

EMENTA: Pregão Eletrônico para contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e Cartão PVC para atender as necessidades do Detran/AL. Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003 e Lei nº 10.520/2002. Art. 1º. Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

§ 1º. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. Minuta de Edital que atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e da legislação especial. Cláusulas contratuais em conformidade com a lei. Necessidade de autorização da autoridade competente para a realização do certame. Pela aprovação condicionada.

Os presentes autos foram encaminhados a esta *Coordenadoria Jurídica* pela *Comissão Permanente de Licitação* para análise da legalidade da Fase Interna do ato convocatório de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por item**, objetivando a *contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e Cartão PVC para atender as necessidades do Detran/AL.*

A matéria em questão já foi objeto de análise por esta Coordenadoria, através do PARECER Nº 118/15, fls. 266/271, conclusivo pela aprovação condicionada e Despacho da *Coordenação Geral* aprovando a fase interna do certame fls. 272, acolhido pela Diretoria da Presidência fls. 273.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Às fls. 274, Despacho SACL nº 228/2015, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação solicitando RECONSIDERAÇÃO do Parecer nº 118/2015, fls. 266-271, tendo em vista o Decreto nº 40.210, publicado no DOE/AL de 22 de abril de 2015, que padroniza as minutas de edital e contratos pela Procuradoria Geral do Estado, ressaltando que no caso de percentuais de multas estes já estão previstos no Decreto nº 4.54/2008, tanto no contrato quanto no Termo de Referência.

Em análise aos autos verifica-se que já estão previstos no Termo de Referência, (Anexo I do edital) fls. 254v/255v, no item 14, que trata das sanções por inadimplemento os percentuais de multas a serem aplicados.

Conforme Decreto nº 41.2012, de 21 de julho de 2015 foi concedida exoneração ao Coordenador Geral Jurídico desta Autarquia publicada em 22 de julho de 2015.

Face o exposto, solicitamos o envio dos autos à Diretoria da Presidência para apreciação.

É o posicionamento desta Coordenadoria.

Maceió/AL, 27 de julho de 2015.


Lúcia Maria Jacinto da Silva
Procuradora Autárquica

DETRAN-AL
Estamos remetendo, nesta data,
o Proc nº 010748/2014
Com as fls. nº 01 a 277
Maceió, 28 de 07 de 15
DAVILA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

PROCESSO Nº 5101-10748/2014

INTERESSADO: SACL - DETRAN-AL

ASSUNTO: Aquisição de fragmentadora de papel, CD/DVD e cartão PVC

DESPACHO GDP/DP nº 01787/2015

Versam os presentes autos quanto à CI nº 112/2014 oriunda do Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação - SACL, fls. 02, subscrita pelo seu Chefe Sr. Lourenço Leirias Junior, pugnando pela aquisição de máquinas fragmentadoras.

Considerando a manifestação do Pregoeiro Sr. Hugo Nunes Moretz às fls. 172, informando do acolhimento do pedido de *impugnação ao Edital lançado*, a fim de ajustar o edital e os parâmetros de funcionamento do equipamento;

Considerando a Petição de Impugnação apresentada pela Empresa Frag Centar Comércio e Serviços Ltda, conforme memoriais às fls. 175/183 (vide versos);

Considerando, o Relatório de Análise de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 02/2015 às fls. 187/188, subscrito pelo Pregoeiro Sr. Hugo Nunes o qual reconhece procedente o pedido da Empresa e opina pelo acolhimento da impugnação;

Considerando o ato de suspensão do certame publicado no DOE, em 10/04/2015, às fls. 193 e o Termo de Referência devidamente ajustado, conforme fls. 199/204;

Considerando por fim a nova instrução do Processo, conforme fls. 198/264, bem como Parecer nº 118/2015, da Coordenadoria Geral Jurídica, o qual aprovou a fase interna, às fls. 266/272;

Considerando Parecer nº 139/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica se manifestando pela aprovação condicionada da fase interna de fls. 276/77;

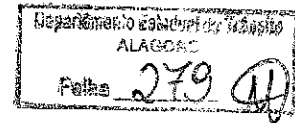
Determino o retorno dos autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação para ciência da manifestação e se ela atendeu ao pedido de reconsideração.

Maceió – AL, em 29 de Julho de 2015


ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE




GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
5101 - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 1

Aos 23º dia do mês de Outubro de 2015 encerra-se o 1º volume do processo nº 5101 010748/2014 que tem como a primeira folha a de nº 1 e como última folha a de nº 279 que corresponde a este termo.


Nome: Camila Soares Albuquerque de Lima